

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão
Conforme Instrução Normativa do TCM/CE n.º 03/13



INDICE

Conforme Instrução Normativa n.º 03/13 do Tribunal de Contas dos Municípios

ITEM	DESCRIÇÃO
I	- Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor
II	- Relação e Cadastro dos Responsáveis (<i>Modelos 01 e 02</i>)
III	- Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens) - Anexos Auxiliares
IV	- Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (<i>Modelos 03</i>)
٧	- Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (<i>Modelo 04</i>)
VI	- Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (<i>Modelo 05</i>)
VII	- Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (<i>Modelo 06</i>)
VIII	- Relatório do Setor Contábil (<i>Modelo 07</i>)
IX	- Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (<i>Modelo 08</i>)
X	- Extratos e Saldos Bancários
XI	- Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio
XII	- Relação das Entidades beneficiadas por Convênio (<i>Modelo 11</i>)
XIII	- Demonstrativo dos subsídios dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
XIV	- Cópia da lei que fixou os subsídios de prefeito, vice-prefeito e secretários para o período, assim como da lei que fixou o dos vereadores, nos casos das contas de gestão de câmara municipal;
ΧV	- Quadro demonstrativo das receitas destinadas e despesas – FUNDEB, nos casos de contas de gestão do órgão ou fundo responsável pela educação
XVI	- Demonstrativos de Receitas e Despesas
XVII	- Alterações das Normas que Regulam a Gestão





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

I - Ofício de Encaminhamento e Ato de Nomeação do Gestor





Coreaú, 11 de abril de 2019.

Of. Nº 20190411-1

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tempestivamente, nos termos do Art. 8º, § 6º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – Lei Estadual nº 16.819 de 08/01/2019, encaminhamos a essa Colenda Corte de Contas, a inclusa Prestação de Contas de Gestão (BALANÇO GERAL) da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** atinente ao exercício financeiro **2018**, elaborada em conformidade com a Instrução Normativa n.º 03/13 dessa Egrégia Corte de Contas.

Na oportunidade, reiteramos protestos de estima e respeito.

Atenciosamente,

ANTONIO RUBENS NOGUETRA DA SILVA

Secretário de Infraestrutura e Serv. Públicos CPF: 899.572.883-34

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DR. EDILBERTO CARLOS PONTES LIMA MD. PRESIDENTE DO TCE/CE FORTALEZA – CEARÁ.



Portaria nº 2017020117 de 01 de fevereiro de 2017.

Nomeia **ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA**, para o cargo comissionado de
Secretário de Infraestrutura.

O PREFEITO DE COREAÚ, ESTADO DO CEARÁ, Carlos Roner

Felix Albuquerque, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA**, para cargo comissionado de Secretário de Infraestrutura, com todas as prerrogativas e atribuições inerentes ao cargo, inclusive o ordenamento de despesas.

Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ, Estado do Ceara, ao primeiro dia do mês de feveriro do ano de dois mil e dezessete.

CARLOS RONER FÉLIX ALBUQUERQUE Prefeito Municipal





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

II - Relação e Cadastro dos Responsáveis (Modelos 01 e 02)





CADASTRO DE GESTOR - CONFORME IN/TCM Nº 03/13

Prefeitura Municipal de: COREAÚ Exercício: 2018

Código e Nome da Unidade Gestora (confor	ma a SIM):			
	1116 0 3111).			
05.01-SECRETARIA DE INFRAEST	RUTURA E SERVIÇO	S PÚBLICOS		
Nome do Servidor (Gestor):		Little Co. K. C.		
	ONIO RUBENS N	OGUEIRA D	A SILV	Ά
Cargo/Função:		CPF:		
Secretário Municipal de In	fraestrutura			432.183-34
Matrícula:		Período da Ges		
3562		01/	-	18 a 31/12/2018
Nomeação/Designação Ato Nº: Nº 2017020117	Data do Ato:	/2017	Data	da Publicação:
Delegação de Competência:	01/02/ Data do Ato:	Data da Publicaç	ão:	01/02/2017 Data da Comunicação ao TCM:
Ordenador da Despesa	01/02/2017	01/02/2		01/02/2017
Endereço Residencial:	02/02/2027	01/01/2		02/02/2027
	Av. Dom J	osé, s/n		
Bairro/Distrito:				
	Cent	tro		
Município:	Covo			
UF:	Core	CEP:		
CE		CEI .	62	.160-000
Elaborado por:	:	Poríodo	da Gestâ	žo.
ANTONIO RUBENS NOG	LIETDA DA STI V			2018 a 31/12/2018
Nomeação/Designação Ato Nº:	Data do Ato:			da Publicação:
Nº 2017020117	01/02/	2017		01/02/2017
ador:	Tesoureiro:		C	Ordenador da Despesa:
1. 17				101
	ASS:			ss: Valuber
E: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudio Reg	is P. Albuquerque	e N	IOME: Antonio Rubens N. da S
E. Teo. Arterno de rescriptorito recto			N	



Município:	Mês/Ano:
COREAÚ	12/2018
Órgão:	Unidade orçamentária:
05-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS	01-SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS
PÚBLICOS	PÚBLICOS

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município:	Exercício:	
COREAÚ	2	018
Empresa: MUNICÍPIOS CONSULTORIA & CONTABILIDADE S/S	Contador: FRANCISCO ANTONIO	D DO NASCIMENTO NETO
CNPJ:	CPF:	CRC:
86.701.430/0001-56	360.887.573-53	010648/0-5 (CE)
Endereço Comercial:	Endereço Residencial:	
RUA COSTA SOUSA, 106 – BENFICA	RUA LEONARDO M	OTA, 460 – APT° 801
CEP: 60.020-300	MEIRELES - C	CEP: 60.170-040
FORTALEZA/CE	FORTA	LEZA/CE
Telefone:	Telefone Fixo e Celular:	
(85) 3223.6400	(85) 3214.094	48 / 99916.3900
Email:	Email:	
municipiosconsultoria@gmail.com	fannetto	@gmail.com

Contador:

Tesoureiro:

Ordenador da Despesa:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

NOME: Claudio Regis P. Albuquerque

MAT.: 3646

NOME: Antonio Rubens N. da Silva

MAT.: 3562



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Demonstração de Fluxos de Caixa, Balanços Orçamentário, Financeiro, Patrimonial Demonstração das Variações Patrimoniais (Relação de Bens)





Demonstração dos Fluxos de Caixa

Everyficio, 2018

***	Dellionstração dos Fluxos de Caixa	Exercicio: 2018	Δ.	Período: 01/01/20	Período: 01/01/2018 a 31/12/2018
を宣言	11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC		DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	700 de 10 de Dez	zembro de 2014)
				Exercício Atual	Exercício Anterior
Fluxo de C	Fluxo de Caixa das Atividades das Operações				
Ingreeoe					
eneesi6iii				10.025.540,39	4.890.126,97
Receitas L	Receitas Derivadas e Originárias			725.422,09	00'0
Transferê	Transferências Correntes Recebidas			317.668,28	00'0
Outros Ing	Outros Ingressos Operacionais			8.982.450,02	4.890.126,97
Desembolsos	SO			7.407.216,46	4.549.737.15
Pessoal e	Pessoal e Demais Despesas			4.487.064.32	4 129 290 02
	: : :				1000101

0,00 0,00

0,00 0,00 420.447,13

2.920.152,14

340.389,82

2.618.323,93

00,00

0,00

0,00

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)

Outros Desembolsos Operacionais

Juros e Encargos da Dívida Transferências Concedidas

Desembolsos	Aquisição de Ativo Não Circulante	Soncessão de Empréstimos e Financiamentos	Outros Desembolsos de Investimentos
Desem	Aquis	Conce	Outro

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimento (II)

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil



0,00

00'0 0,00 -295.553,24

-4.410.883,61

295.553,24

295.553,24

4.410.883,61 4.410.883,61

30	43.32	1
offi	1	
1		1
-	43,44	7

Demonstração dos Fluxos de Caixa 11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV PÚBLIC

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1º III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLIC	DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)	ro de 2014)
	Exercício Exer	xercício
	Atual Ante	nterior

Ingressos	2.607.339,55	00'0
Operações de Crédito	00'0	00'0
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes	00'0	00'0
Transferências de Capital Recebidas	2.607.339,55	00'0
Outros Ingressos de Financiamentos	00'0	00'0
Desembolsos	00'0	00'0
Amortização/Refinanciamento da Dívida	00'0	00'0
Outros Desembolsos de Financiamentos	00'0	00'0
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	2.607.339,55	00'0
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (I + II + III)	814.779,87	44.836,58
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.342.341,25	1.297.504,67
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2.157.121,12	1.342.341,25

ı	
ı	
ı	
ı	
ı	
ı	
ı	
ı	
ı	
ı	S
ı	æ
ı	Ξ.
ı	·=
ı	~~
ı	.=
ı	. <u>=</u>
ı	.≌,
I	_
I	0
ı	9
ı	(D)
ı	_
ı	S
ı	æ
ı	7
ı	≍
ı	10
ı	.2
ı	Ξ.
ı	a)
ı	ŏ
ı	_
ı	m
ı	eitas
ı	70
ı	=
ı	Ф
ı	ပ
ı	Φ
I	N
I	_
ĺ	(D)
ı	Ŧ
I	9
ĺ	0
ĺ	=
ı	7
ı	ĕ
ı	
ı	=
ĺ	Œ
ı	_

Receita Tributária Receita de Contribuições Receita Patrimonial Receita Agropecuária Receita Industrial Receita de Serviços
--

Total das Receitas Derivadas e Originárias





0,00

3.332.761,64

00,00

00,00

725.422,09

0,00

2.607.339,55



Demonstração dos Fluxos de Caixa

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014) Exercício: 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas		
Transferências Boschidas		
I allolefellolas Necebluas		
Intergovernamentais	00'0	00'0
da União	00'0	00'0
de Estados e Distrito Federal	00'0	00'0
de Municípios	00'0	00'0
Intragovernamentais	00'0	00'0
Outras Transferências Recebidas	317.668,28	00'0
Total das Transferências Recebidas	317.668,28	00'0
Transferências Concedidas		
Intergovernamentais	00.0	00.00
da União	00'0	00'0
de Estados e Distrito Federal	00'0	00'0
de Municípios	00'0	00'0
Intragovernamentais	00'0	00'0

٥
Função
as por
Sespes
emais I
oal e D
e Pess
p sost
sempo
o de De
Quadre

Total das Transferências Concedidas

0,00

0,00

Urbanismo	Energia	Transporte

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função





28.670,74

41.833,93

4.129.290,02

4.487.064,32

1.500.668,94

2.599.950,34

3.745.936,77 699.293,62



11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

	Exercício	Exercício
	Atual	Anterior
Quadro de Desembolsos de Juros e Encargos da Dívida		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	00'0	00'0
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	00'0	00'0
Outros Encargos da Dívida	00'0	00'0
Total doe lives a Engage of Divide	c c	· ·
Total dos sulos e Elicalgos da Divida	00,00	00,0

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

ARU LEUS ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA SECRETÁRIO (A)



Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais

Ingressos das Operações

Compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas.

Desembolsos das Operações

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Ingressos de Investimento

Compreendem as receitas referentes à alienação de ativos não circulantes e de amortização de empréstimos e financiamentos concedidos.

Desembolsos de Investimento

Compreendem as despesas referentes à aquisição de ativos não circulantes e as concessões de empréstimos e financiamentos.

Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento

Ingressos de Financiamento

Compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes.

Também faz uso, quando necessário, de outras contas e filtros necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transitar pela conta Caixa e DFC é elaborada utilizando-se contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e de despesas. Equivalentes de Caixa. DFC é elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos

A soma dos três fluxos deverá corresponder à diferença entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício em relação ao saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício anterior.

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa:

2.618.323,93	-4.410.883,61	2.607.339,55	814.779,87	1.342.341,25	2.157.121,12
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
Caixa Líquido das Atividades Operacionais:	Caixa Líquido das Atividades de Investimento:	Caixa Líquido das Atividades de Financiamento.:	TOTAL.:	'quivalente de Caixa Inicial	Equivalente de Caixa Final:
	- Fluxo de Caixa Lí	- Fluxo de Caixa Lí	1	- Caixa e Equivaler	- Caixa e Equivaler

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO (A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8 Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Atu	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas (b)		Saldo c = (b-a)
Receitas Correntes	615.	615.000,00	615.000,00	1.043.090.37	90.37	428 090 37
Contribuições	205.	205.000,00	205.000,00	725.422.09	22,09	520,422,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	205.	205.000,00	205.000,00	725.422,09	22,09	520,422,09
Transferências Correntes	410.	410.000,00	410.000,00	317.668,28	38,28	-92.331.72
Transferências da União e de suas Entidades	390.	390.000,00	390.000,00	304.208,80	08,80	-85.791,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.	20.000,00	20.000,00	13.4	13.459,48	-6.540,52
Receitas de Capital	15.	15.000,00	15.000,00	2.607.339,55	39,55	2.592.339,55
Transferências de Capital	15.	15.000,00	15.000,00	2.607.339,55	39,55	2.592.339,55
Transferências da União e de suas Entidades	15.	15.000,00	15.000,00	2.607.339,55	39,55	2.592.339,55
Subtotal das Receitas (I)	630.	630.000,00	630.000,00	3.650.429.92	29.92	3.020.429.92
Refinanciamento (II)						
Operações de Crédito Internas						
Mobiliária						
Contratual						
Operações de Crédito Externas						
Mobiliária						
Contratual						
Subtotal com Refinanciamento (III) = (I + II)	630.	630.000,00	630.000.00	3.650.429.92	29.92	3.020.429.92
Déficit (IV)				7.364.206,99	66.90	
Total (V) = (III + IV)	630.	630.000,00	630.000.00	11.014.636.91	16.91	10.384.636.91
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) Superávit Financeiro Reabartura de Créditos Adicionais						
Treateriar de Orenico Autorinaio						
Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	4.423.500,00	6.223.050,90	5.6	5.510.846,66	4.449.363.41	597,599,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.697.500,00	882.500,00			736.395,65	114.617.03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.726.000,00	5.340.550,90	4	4	3.712.967,76	482.981.97
DESPESAS DE CAPITAL	4.096.740,00	5.542.901,00			4.448.584,52	153.715.99
INVESTIMENTOS	3.906.740,00	5.542.551,00		4.574.104,40	4.448.584,52	153.365.99
INVERSÕES FINANCEIRAS	190.000,00	350,00			00'0	350,00
Subtotal das Despesas (VI)	8.520.240,00	11.765.951,90	11.014.636,91	10.084.951,06	8.897.947,93	751.314,99
Amortização da Dívida/Refinanciamento (VII)						
Amortização da Divida Interna						
Divida Mobiliária						
Outras Dividas						
Amortização da Divida Externa						9
Divida Mobiliaria						>

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:1

Balanço Orçamentário

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas (f)	Despesas Liquidadas (g)	Despesas Pagas (h)	Saldo da Dotação (i)=(e-f)
Outras Dívidas						
Subtotal com Refinanciamento (VIII)=(VI+VII)	8.520.240.00	11.765.951.90	11.014.636.91	10.084.951.06	8 897 947 93	751.314,99
Superávit (IX)			000			00.00
Total $(X) = (VIII + IX)$	8.520.240,00	11.765.951,90	11.014.636,91	10.084.951.06	8.897.947.93	751.314,99
Restos a Pagar Não Processados	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12 do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	00'0	233.025,27	230.525,26	230.525,26	00'0	2.500,01
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00'0	233.025,27	230.525,26	230.525,26	00'0	2.500,01
DESPESAS DE CAPITAL	264.285,72	255.197,24	408.690,30	368.033,66	42.268,41	109.180,89
INVESTIMENTOS	264.285,72	255.197,24	408.690,30	368.033,66	42.268,41	109.180,89
Total	264.285,72	488.222,51	639.215,56	598.558,92	42.268,41	111.680,90
Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados	Em Exercícios Anteriores (a)	Exercício Anterior (b)	to Pagos erior (c)		Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	138.916,17		191.332,27	162.647,46	78,08	167.522,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.403,07		00'0	00,00	00'0	7.403,07
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	131.513,10	191.332,27		162.647,46	78,08	160.119,83
DESPESAS DE CAPITAL	58.786,10		39.506,94	80.163,58	00'0	18.129,46
INVESTIMENTOS	58.786,10		39.506,94	80.163,58	00'0	18.129,46
Total	197.702,27	230.839,21		242.811,04	78,08	185.652,36

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

ARUBALT
ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA
SECRETÁRIO (A)



Balanço Orçamentário

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 da Lei Federal 4.320/64 apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

Em sua estrutura, deve evidenciar as receitas e as despesas orçamentárias por categoria econômica, confrontar o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrar o resultado orçamentário e discriminar:

(a) as receitas por fonte (espécie); e

(b) as despesas por grupo de natureza.

O Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal: são apresentadas as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas. As receitas e despesas são apresentadas conforme a classificação por natureza. No caso da despesa, a classificação funcional também é utilizada complementarmente à classificação por natureza. Ainda no Quadro Principal, as receitas são informadas pelos valores líquidos das respectivas deduções, tais como restituições, descontos, retificações, deduções para o Fundeb e repartições de receita tributária entre os entes da Federação, quando registradas como dedução.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados: são informados os restos a pagar não processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. Os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior ao de referência compõem o Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados e Restos a Pagar Não Processados Liquidados: são informados os restos a pagar processados inscritos até o exercício anterior nas respectivas fases de execução. São informados, também, os restos a pagar inscritos na condição de não processados que tenham sido liquidados em exercício anterior.

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas orçamentárias detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário, conforme NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária, e o seu formato está de acordo com o





Balanço Orçamentário

Exercício: 2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Notas Explicativas

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO.

Durante o exercício financeiro de 2018, as receitas realizadas atingiram a cifra de R\$ 3.650.429,92 (TRES MILHOES SEISCENTOS E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), perfazendo o percentual de 579,43% da previsão inicial.

As Receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As receitas estão demonstradas pelos seus valores líquidos, e as deduções do FUNDEB demonstradas nos anexos da Lei 4.320/1964.

Ressalte-se que as receitas tributárias e transferências correntes inicialmente previstas sofreram as maiores reduções em suas arrecadações, em virtude por conta da grave crise econômica a qual estão compartilhando os Municípios brasileiros.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2018, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expressos em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício, além de apresentar sua dotação inicial, atualizada e o respectivo saldo.

As dotações orçamentárias fixadas originalmente foram atualizadas através da abertura de créditos adicionais suplementares autorizados na Lei Orçamentária, sendo empenhado 93,61 % da despesa fixada atualizada.

Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Total Empenhado	Total Liquidado	Total Pago	Saldo Orçamentário do Exercício
8.520.240,00	11.765.951,90	11.014.636,91	10.084.951,06	8.897.947,93	751.314,99



Balanço Orçamentário

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA SECRETÁRIO (A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Exercício: 2018 Balanço Financeiro 11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	3.650.429,92	00'0	Despesa Orçamentária (VI)	11.014.636,91	5.143.904,98
Ordinaria	2.784.271,75	00'0	Ordinaria	9.478.247,51	3.490.725,65
Vinculada	866.158,17	00'0	Vinculada	1.536.389,40	1.653.179,33
Contrib para o Custeio dos Serv. de lluminação Púb COSIP	548.489,89	00'0	Alienação de Bens	00'0	915,00
Recursos Vinculados de Royalties	317.668,28	00'0	Contrib para o Custeio dos Serv. de lluminação Púb COSIP	00'0	1.557.796,83
			Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	00'0	400,00
			Recursos Vinculados de Royalties	236.572,41	2.806,61
			Transferências de Convênios - Estado/Outros	228.368,04	00'0
			Transferências de Convênios - União/Outros	1.071.448,95	91.260,89
Transferências Financeiras Recebidas (II)	8.590.077,13		Transferências Financeiras Concedidas (VII)	1.678.403,54	14.854,69
Fundo Municipal de Iluminação Pública	700.604,06		Secretaria de Infra-Estrutura	00'0	14.854,69
Secretaria de Infra-Estrutura	00'0	2.947.667,04	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	1.678.403,54	00'0
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	7.889.473,07	00'0			
Secretaria de Rodovia e Transporte	00'0	221.194,31			
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.509.061,87	939.658,40	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	1.241.748,60	405.592,44
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	69'66	654,76	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	00'0	654,76
Contribuicao Previdenciaria - INSS	332.660,64	181.090,40	Contribuicao Previdenciaria - INSS	340.431,66	169.994,46
EMPRESTIMO CONSIGNADO - BRADESCO	00'0	31,23	EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB	00'0	3.239,85
EMPRESTIMO CONSIGNAVEL - BB	00'0	3.121,13	FALTAS	249,86	783,55
Empenhado a Pagar Nao Processado	929.685,85	488.222,51	IRRF	12.032,82	9.743,44
Empenhado a Pagar Processado	1.187.003,13	230.839,21	ISS	34.903,78	8.379,91
FALTAS	249,86	343,55	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.466,80	1.553,85
IRRF	12.032,82	9.636,99	Restos a Pagar 2015	153.493,06	00'0
ISS	34.903,78	8.261,41	Restos a Pagar 2016	00'0	203.013,73
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.065,79	991,65	Restos a Pagar 2017	687.876,90	00'0
SINDSEMC	542,51	668,44	SINDSEMC	469,92	495,71
Salario Familia	9.823,80	15.797,12	Salario Familia	9.823,80	7.733,18
Saldo do Exercício Anterior (IV) Caixa e Equivalente de Caixa	1.342.341,25	1.297.504,67	Saldo para Exercício Seguinte (IX) Caixa e Equivalente de Caixa	2.157.121,12	1.342.341,25
	16.921,22	16.017,77	B.B 13.186-5 (PMC/MOD. SANITARIO)	00'0	16.921,22
B.B 13.187-3 (PMC/SAA - PAC - 0199)	205,34	194,37	B.B 13.187-3 (PMC/SAA - PAC - 0199)	210,00	205,34

Balanço Financeiro

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

		Ingressos				Dispêndios		
	Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação		Exercício Atual	Exercício Anterior
8.8	17.192-1 (BARRAGEM MOSQUITO	_	7.742,25	7.326,32 B.B	17.192-1 (BARRAGEM MOSQUITO	_	7.918,18	7.742,25
8.8	17.397-5 (SEC. INFRAESTRUTURA	^	584,00	240,36 B.B	17.397-5 (SEC. INFRAESTRUTURA	^	28.164,60	584,00
CEF	598-5 (PMC/PAV. NA SEDE	_	10.024,58	3.763,77 B.B	19.581-2 (PMC-FNS ABAST A'GUA	_	798.444,51	00'0
CEF	1.388-0 (MERCADO NOVO	_	111.498,39	109,758,38 CEF	598-5 (PMC/PAV. NA SEDE	•	00'0	10.024,58
CEF	647.292-5 (PMC/CONST.PRAÇ JUVEN	^	323.888,96	301.327,08 CEF	1.388-0 (MERCADO NOVO	_	17.353,55	111.498,39
CEF	647.347-6 (PMC/PAV. PQ. EXPOSIÇ	_	00'0	39.066,35 CEF	647.292-5 (PMC/CONST.PRAÇ JUVEN	^	330.276,97	323.888,96
CEF	647.355-7 (PMC/PÇA JUVENTUDE 2ª	•	151.248,52	141.548,41 CEF	647.355-7 (PMC/PÇA JUVENTUDE 2ª	^	69.005,23	151.248,52
CEF	647.357-3 (PAVIMENTAÇÃO	•	49.640,54	47.062,92 CEF	647.357-3 (PAVIMENTAÇÃO	_	50.932,40	49.640,54
CEF	647.469-3 (REC. ESTRADAS	(41.312,05	38.706,41 CEF	: 647.469-3 (REC. ESTRADAS	(00'0	41.312,05
CEF	647.470-7 (PMC-PT 1008046-18	_	46.089,68	46.089,68 CEF	647.470-7 (PMC-PT 1008046-18	_	14.277,96	46.089,68
CEF	647.473-1 (PAVIMENT/789464/2013	_	154.044,55	144.328,60 CEF	647.473-1 (PAVIMENT/789464/2013	^	144.072,26	154.044,55
CEF	647.474-0 (PRAÇA ARAQUEM	_	53.210,56	49.854,45 CEF	: 647.474-0 (PRAÇA ARAQUEM	_	00'0	53.210,56
CEF	647.479-0 (REVITALIZAÇÃO PRAÇA	_	63.054,44	59.077,45 CEF	647.479-0 (REVITALIZAÇÃO PRAÇA	•	17.376,64	63.054,44
CEF	647.490-1 (PAVIMENTAÇÃO RUAS	^	173.867,70	162.901,46 CEF	: 647.490-1 (PAVIMENTAÇÃO RUAS	_	175.152,86	173.867,70
CEF	647.516-9 (MUNICIPIO DE COREAU	•	139.008,47	130.240,89 CEF	: 647,516-9 (MUNICIPIO DE COREAU	^	41.668,11	139.008,47
				CEF	: 647.528-2 (PAVIMENTAÇÃO 1029882	^	360.885,25	00'0
				CEF	647.534-7 (REV. PÇA S. FRANCISC	_	101.382,60	00'0
Depó	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		00'0	00'00 Dep	0,00 Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		00'0	00'0
Total	Total (V) = (I + II + III + IV)		16.091.910.17	6.906.693.36 Tota	3.906.693.36 Total (X) = (VI + VIII + VIII + IX)		16.091.910.17	6 906 693 36

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO (A)



Balanço Financeiro

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro (BF)1 evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte e foi elaborado de acordo com as instruções da IPC 06 e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008) Assim, o Balanço Financeiro contempla duas seções: Ingressos (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extraorçamentários) e Dispêndios (Despesa Orçamentária e 0 Pagamentos Extraorçamentários), que se equilibram com a inclusão do saldo em espécie do exercício anterior na coluna dos ingressos e o saldo em espécie para exercício seguinte na coluna dos dispêndios.

BF é elaborado utilizando-se as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

§ Classes 1 (ativo) e 2 (passivo) para os recebimentos e pagamentos extraorçamentários, bem como para o saldo em espécie ao saldo em espécie a transferir para o exercício seguinte;

§ Classes 4 (variações patrimoniais aumentativas) e 3 (variações patrimoniais diminutivas) para as transferências financeiras recebidas e concedidas, respectivamente; § Classe 5 para o preenchimento dos restos a pagar inscritos no exercício, conforme parágrafo único do artigo 103 da Lei n.º 4.320/1964; e

§ Classe 6 para o preenchimento das informações de execução da receita e despesa orçamentária.

Conforme as regras do MCASP, as informações são apresentadas por fonte/destinação de recursos, segregando em destinações ordinárias e vinculadas. O detalhamento das vinculações é feito de acordo com as principais áreas de atuação do setor público. O Balanço Financeiro está de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor público, 6ª EDIÇÃO e de conforme ao NBC T 16.6 (Resolução CFC nº 1.133/2008).

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público no período a que se refere, e discrimina:

- (a) a receita orçamentária realizada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (b) a despesa orçamentária executada por destinação de recurso (destinação vinculada e/ou destinação ordinária);
- (c) os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários;
- (d) as transferências financeiras decorrentes, ou não, da execução orçamentária; e
- (e) o saldo inicial e o saldo final em espécie.







Balanço Financeiro

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 2 - Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e despesas orçamentárias estão elencadas por fonte de recursos.

A unidade gestora registrou ingressos de receitas orçamentárias no montante de R\$ 3.650.429,92 (TRES MILHOES SEISCENTOS E CINQUENTA MIL QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) Em sua maioria, as receitas orçamentárias arrecadadas foram utilizadas como transferências concedidas as demais unidades orçamentárias, para o custeio de suas

As despesas foram reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64, de forma que as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como empenhada a pagar, são acrescidas do lado dos "Ingressos", conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64. O processamento das despesas ocorreu adotando o Regime de Competência.

Nota 3 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As transferências financeiras são resultantes de devoluções de transferências concedidas as demais unidades orçamentárias.

As contas listadas como Recebimentos Extra orçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores registrados com empenhados a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nota 4 - Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de pagamentos extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como os restos a pagar, depósitos de diversas origens,



Balanço Financeiro

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 5 – Demonstração Financeira Sintética

De conformidade com a Lei nº 4.320/64, e a Portaria SOF nº 8, de 04/02/85, os dados da execução financeira, de forma sintética, são os seguintes:

Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
Receitas Correntes	1.043.090,37 Energia	Energia	1.003.988,38
Contribuições	725.422,09	725.422,09 Saneamento	1.320.659,35
Transferências Correntes	317.668,28	317.668,28 Transporte	45.885,39
Receitas de Capital	2.607.339,55	607.339,55 Urbanismo	8.644.103,79
Transferências de Capital	2.607.339,55		00'0
Dedução Fundeb	00'0		
Receita Total	3.650.429,92	650.429,92 Despesa Total	11.014.636.91

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contagór CRC325/O-8

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO (A)

Balanço Patrimonial 11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.161.750,98	1.346.971,11	PASSIVO CIRCULANTE	1.444.360,15	467,595,25
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.157.121,12	1.342.341,25	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA	36.867.95	5.380.63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	2.157.121,12	1.342.341,25	PESSOAL A PAGAR	36.867,95	5,380,63
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDA	2.157.121,12	1.342.341,25	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	36.867,95	5,380,63
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	2.157.121,12	1.342.341,25	PESSOAL A PAGAR	36.867,95	5.380,63
Banco do Brasil	834.737,29	25.452,81	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	36.867,95	5.380,63
Caixa Econômica Federal	1.322.383,83	1.316.888,44	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.376.444,66	423,161,33
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.015,30	4.015,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.376.444,66	423.161,33
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.015,30	4.015,30	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - C	1.376.444,66	423.161,33
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSO	4.015,30	4.015,30	FORNECEDORES NACIONAIS	1.376.444,66	423.161,33
DÉBITOS A REGULARIZAR - IRRF	106,45	106,45	FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR	1.376.444,66	423.161,33
DÉBITOS A REGULARIZAR - ISS	118,50	118,50	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	203,28	203,28
DÉBITOS A REGULARIZAR - PENSÃO ALIMENTÍCIA	187,12	187,12	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	203,28	203,28
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIO BANCO DO BRASIL	2.238,09	2.238,09	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - I	203,28	203,28
DÉBITOS A REGULARIZAR - CONTRIBUIÇÃO PARTIDÁRIA	678,81	678,81	PASEP - TRANSF. DÍVIDA P/CURTO PRAZO	203,28	203,28
DÉBITOS A REGULARIZAR - EMPRÉSTIMO BRADESCO	246,33	246,33	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	30.844,26	38.850,01
DÉBITOS A REGULARIZAR - INDENIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO F	440,00	440,00	VALORES RESTITUÍVEIS	30.844,26	38.850,01
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	614,56	614,56	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	30.844,26	38.850,01
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	614,56	614,56	CONSIGNAÇÕES	30.844,26	38.850,01
TÍTULOS E VALORES MOBILIARIOS- CONSOLIDAÇÃO	614,56	614,56	SSNI	29.978,62	37.749,64
AÇÕES REFFESA	614,56	614,56	PENSAO ALIMENTICIA	00'0	401,01
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.015.447,36	7.070.353,57	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	588,08	421.80
IMOBILIZADO	12.015.447,36	7.070.353,57	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	277,56	277,56
BENS MOVEIS	197.250,28	125.643,78	Total do Passivo	1.444.360,15	467,595,25
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	197.250,28	125.643,78			
DEMAIS BENS MÓVEIS	197.250,28	125.643,78	Patrimônio Líquido		
OUTROS BENS MÓVEIS	197.250,28	125.643,78			
BENS IMÓVEIS	11.818.197,08	6.944.709,79		Exercício	Exercício
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	11.818.197,08	6.944.709,79	Especificação	Atual	Anterior
OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	129.365,53	129.365,53	RESULTADOS ACUMULADOS	12.732.838,19	7.949.729,43
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	10.094.549,72	5.221.062,43	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	12,732,838,19	7.949.729,43
OBRAS EM ANDAMENTO	10.094.549,72	5.221.062,43	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	12.732.838,19	7.949.729,43
DEWARIS BEING IMOVERS	1.594.281,83	1.594.281,83	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	4.783.108,76	484.480,25
OO ROS BENS INOVERS	1.594.281,83	1,594,281,83	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.949.729,43	7.465.249,18
			Total do Patrimônio Líquido	12.732.838,19	7.949.729,43
Total	14.177.198.34	8.417.324.68 Total	Ortal	14 477 400 24	0 447 224 60



Balanço Patrimonial

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Ativo			Passivo		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo Financeiro	2.161.750,98	1.346.971,11 Passivo Financeiro	inanceiro	1.444.360,15	467.595,25
Ativo Permanente	12.015.447,36	7.070.353,57 Passivo Permanente	Permanente	00'0	00'0
Saldo Patrimonial				12.732.838,19	7.949.729,43

Compensações

Especificação	Exercício	Exercício	Especificação	Exercício	Exercício
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Atual	Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Atual	Anterior
Garantias e Contragarantias Recebidas	00'0	00'0	0,00 Garantias e Contragarantias Concedidas	00'0	00'0
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0	0,00 Direitos Conveniados e Outros Instrumentos	00'0	00'0
Direitos Contratuais	00'0	00'0	0,00 Obrigações Contratuais	00'0	00'0
Outros Atos Potenciais do Ativo	00'0	00'0	0,00 Outros Atos Potenciais do Passivo	00'0	00'0
Total	00'0	00'0	0,00 Total	00'0	00'0

MUNICIPIÓS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA SECRETÁRIO (A)

Balanço Patrimonial

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial evidencia a situação patrimonial da entidade em 31 de Dezembro de 2018.

Mediante sua observação, é possível conhecer qualitativa e quantitativamente a composição dos bens e direitos (ativos), das obrigações (passivos), e dos capitais, reservas e resultados acumulados (patrimônio líquido) Por exigência dos novos modelos da Secretaria do Tesouro Nacional, convencionou-se que os ativos segregam-se em circulante e não circulante, por outro lado, firmouse que os passivos segregam-se também em circulante e não circulante. Por fim, são também apresentados o Patrimônio Líquido e o grupo de contas de compensação.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo - Compreende os recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e do qual se espera que fluam futuros benefícios econômicos para a entidade. Ativo Circulante - Compreende os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: seja caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; que tiverem a expectativa de realização até doze meses da data das demonstrações contábeis. Ativo Não Circulante - Compreende os ativos realizáveis após os doze meses seguintes à data de publicação das demonstrações contábeis, sendo composto por ativo realizável a longo prazo, investimentos, imobilizado e intangível

Passivo - Compreendem as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos da entidade capazes de gerar benefícios econômicos. Passivo Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: tenham prazos estabelecidos ou esperados dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; tenham prazos estabelecidos ou esperados até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Passivo Não Circulante - Compreende as obrigações conhecidas e estimadas que não atendam a nenhum dos critérios para serem classificadas no passivo circulante.

Patrimônio Líquido - É o interesse residual nos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Superávit Financeiro - Corresponde a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro. Para fins de abertura de crédito adicional, devem-se conjugar, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas, em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 43 da Lei n º 4.320/1964.

Nota 2 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

- estão disponíveis para realização imediata;
- têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

O caixa ou equivalente de caixa apresenta uma redução em suas disponibilidades em relação ao ano anterior.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

O ativo não circulante da entidade está representado pelas contas:

IMOBILIZADO: R\$ 12.015.447,36 (DOZE MILHOES QUINZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

	Sold Antonion					
	סמוסס שנוו בנוסר		Movimento	Movimento do Período		-FI-5
	Oponiodo	Tuesday				Saldo para o
	ao 1 en 1000	Tucorporação +	Valorização +	Alienacão/Raixa -		
DENIS MOVETS			,	יייייייייייייייייייייייייייייייייייייי	nehreciação -	reriodo Seguinte
DCING MOVETS	125.643,78	71,606,50	000	000	т	6
DENIO TELOUTE		00'000:	000	000	000	107 250 28
BEING TWONETS	6 944 709 79	00 701 070 1			00'0	121.630,60
	61,601,775.0	4.07.487,29	000	000	000	10,000
TOTAL	7 070 070 7		201	000	000	11.818.197.08
20.00	1.070.353,57	4 945 093 79	8	0000		
		21/22	30,0	30,0	000	12 015 447 34
					00'0	25.010.11

Os bens móveis são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, incluídos os custos de compra, impostos recuperáveis e outros custos necessários para colocar o bem em uso ou funçionamento.

Os gastos posteriores à aquisição ou ao registro do ativo imobilizado são incorporados quando houver a possibilidade de geração de benefícios econômicos

Sistema GESTOR - Módulo: Balanço Contábil

Página.:4

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC Balanço Patrimonial

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

O Conselho Federal de Contabilidade estabeleceu critérios e procedimentos para o registro contábil da depreciação no setor público, com adoção de forma obrigatória para os fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2010, conforme disposto na Norma Brasileira de Contabilidade - NBC T 16.9.

Durante o exercício de 2018 não foi realizado a depreciação dos Bens Móveis.

O Município, através da Controladoria Geral do Município, iniciou um levantamento de todos os bens imóveis do município, seu cadastro cartográfico e posterior registro no sistema SIM, que trará os valores reais ao Balanço. Diante do grande volume de bens imóveis a serem reavaliados e com base na NBC T 19.6 Reavaliação de Ativos no item 19.6.5.1, ainda não concluso.

Nota 3 - Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em "circulante" e "não circulante", com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo, porém continuam sendo uma obrigação inclusa no Passivo Financeiro, para efeitos de cálculo do Saldo Patrimonial e superávit ou déficit financeiro.

As contas do passivo circulante evidenciadas no Balanço Patrimonial foram:

FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 1.376.444,66 (UM MILHAO TREZENTOS E SETENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E QUARENTA E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO: R\$ 36.867,95 (TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)

OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO: R\$ 203,28 (DUZENTOS E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO: R\$ 30.844,26 (TRINTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Não existem contas no passivo não circulante

Nota 4 - Critérios Contábeis de Mensuração do Patrimônio Líquido

Com a adequação às Novas Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, os Restos a Pagar Não Processados não fazem parte do Passivo.

O Patrimônio Líquido apresenta saldo de R\$ 12.732.838,19 (DOZE MILHOES SETECENTOS E TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)



Balanço Patrimonial

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO (A)

MUNICIPIÓS CONSULTORIA Contador CRC325/0-8

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Variações Patrimoniais Quantitativas

	Exercício	Exercício		Exercicio Atual	Anterior
	Atual	Anterior	AVITINIANI DIMONIAL DIA	7,457,476,37	4.323.680,26
VABIACÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	12.240.585,13	4.808.160,51		767.882,97	628.764,63
SALL STATE OF THE	725.422,09	00'0	Δ.	687.122,16	628.764,63
CONTRIBUÇÕES CONTRIBUITOÃO DE ILIMINACÃO PÚBLICA	725.422,09	00'0	Ľ	687.122,16	628.764,63
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	725.422,09	00'0	REMUNERAÇÃO A PESSOAL A 11VO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPF	687.122,16	628.764,63
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	725.422,09	00'0		687.122,16	628.764,63
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	11,515,084,96	4.669.530,29		687.122,16	628.764,63
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	8.590.077,13	4.669.530,29		80.760,81	00'0
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.590.077,13	4.669.530,29	ш	80.760,81	00'0
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8.590.077,13		ENCARGOS PATRONAIS - NOTS	80.760,81	00'0
REPASSE RECEBIDO	8.590.077,13	4.669.530,29		80.760,81	00'0
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	317.668,28	00'0		4.861.165,00	3.679.674,37
TRANSERFÂNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	317.668,28	00'0	_	174,454,83	351,180,84
TRANSEFRÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTI	304.208,80	00'0	_	174,454,83	351.180,84
OLITRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	304.208,80	00'0	0	174.454,83	351.180,84
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTI	13.459,48	00'0	CONSOL	174.454,83	351,180,84
OLITRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	13.459,48	00'0		4.686.710,17	3.328.493,53
OLITRAS PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	13,459,48		S	4.640,00	6.390,00
EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DELEGADA	2.607.339,55			4.640,00	6,390,00
EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES	2.607.339,55		DIARIAS	4.640,00	6.390,00
EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA DELEGADA DE ENTES - INTER OFSS - I	2.607.339,55	00'0		25.657,41	152.917,21
DEMAIS VPAS COM DELEGAÇÕES	2,607,339,55		0)	25.657,41	152.917,21
VAI ORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PAS	78,08		SERVIÇOS TERCEIROS - FT - CONSOCIEDAÇÃO	25.657,41	152.917,21
CANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	78,08			4.656.412,76	3.169.186,32
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	78,08		o)	4.656.412,76	3.169.186,32
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	78,08	138.630,22	22 SERVIÇOS TERCEIROS - FJ - CONSOLIDAÇÃO	4.656.412,76	3.169.186,32
			TO ANGEED ÉNCIAS E DEL FGACÔES CONCEDIDAS	1.700.996,46	14.854,69
~			TPANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1,678,403,54	
			TONG ENERGY OF THE PROPERTY OF	R 1.678.403,54	14,854,69



Variações Patrimoniais

Página.:1

1.678.403,54

TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTAR

Variações Patrimoniais

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Variações Patrimoniais Quantitativas

22.592.92 0,00 0,00 20 0,00 20 0,00 20 127.431,94 127.431,94 127.431,94 127.431,94 187.431,94 187.431,94 187.431,94 187.431,94 187.431,94	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS TRIBUTÁRIAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO PIS/PASEP OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			22.55 CONSOLIDAÇÃO 22.55 3LICOS 22.55 3LICOS 22.55 4.5 127.43 4.5 127.43 RRENTES DE FATO: 127.43 127.43
22.592.92 0,00 0,00 0,00 20 0,00 20 0,00 20 127.431,94 18 127.431,94 18 18 18 18 18	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS TRIBUTÁRIAS CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO PIS/PASEP OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS			22.55 CONSOLIDAÇÃO 22.55 3LICOS 22.55 127.43 4S 127.43 4S 127.43 RRENTES DE FATOS 127.43
22.592,92 0,00 0,00 20 0,00 0,00 20 0,00 20 127.431,94 18 18 18 18 18 18 18 18 18 18	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS TRIBUTÁRIAS CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO PIS/PASEP OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			22.55 CONSOLIDAÇÃO 22.55 3LICOS 22.55 127.43 AS 127.43 RRENTES DE FATOS 127.43
22.592,92 0,00 20 0,00 20 0,00 20 0,00 20 127.431,94 18	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS TRIBUTÁRIAS CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO PIS/PASEP OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			22.55 CONSOLIDAÇÃO 22.55 3LICOS 22.55 127.43 4S 127.43
22.592,92 0,00 20 0,00 20 0,00 20 0,00 20 0,00 20	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS TRIBUTÁRIAS CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO PIS/PASEP OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			22.55 CONSOLIDAÇÃO 22.55 3LICOS 22.55
22.592,92 0,00 20 0,00 20 0,00 20 0,00 20	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS TRIBUTÁRIAS CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO PIS/PASEP			NCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO 22.55 ENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO 22.55 ANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 22.55 ÖES ÖES ÇÕES SOCIAIS IÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO
22.592.92 0,00 20 0,00 20 0,00 20	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS TRIBUTÁRIAS CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO			NCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO 22.55 ENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO 22.55 ANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 22.55 DES ÇÕES SOCIAIS IÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO
22.592.92 0,00 20 0,00 20	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS TRIBUTÁRIAS CONTRIBUIÇÕES CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			VCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS ÉNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO 22.55 ANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 22.55 ÖES ÖES SÓES SOCIAIS
22.592,92 0,00 2C 0,00 2C	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS TRIBUTÁRIAS CONTRIBUIÇÕES			NCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO 22.55 ENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO 22.55 ANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 22.55
22.592,92	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS TRIBUTÁRIAS			22.55 ENCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO 22.55 ANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS 22.55
22.592,92	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			SS - CONSOLIDAÇÃO PÚBLICOS
12,02,12				S - CONSOLIDAÇÃO
	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS - CONSOLIDAÇÃO			
22.592,92 0,00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS			
1.678.403,54 14.854,69	REPASSE CONCEDIDO			
FÁ 1.678.403,54 14.854,69	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁ			
Exercício Exercício Atual Anterior		Exercicio	Exercicio	

Variações Patrimoniais Qualitativas

		Exercício Exercício Atual Anterior	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo		4.982.794,70	387.716,82
Desincorporação de Passivo		00'0	0,00
Incorporação de Passivo	, ×	00'0	00'0
Desincorporação de Ativo		00'0	0,00
			\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\ \\

Variações Patrimoniais 11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO (A)

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

Varie

Variações Patrimoniais 11 - SECRETARIA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria n° 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 1 - Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária. As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e as variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações quantitativas aumentativas e diminutivas. A Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP evidencia as alterações ocorridas no patrimônio do Município durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária. A DVP revela o Resultado Patrimonial, que pode ser positivo ou negativo, dependendo do resultado líquido das variações positivas e negativas.

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo:

"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício." Contudo, com o advento das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN - Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2015, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas. Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

Nota 2 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 12.240.585,13(DOZE MILHOES DUZENTOS E QUARENTA MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TREZE CENTAVOS) são decorrentes de transações no setor público que aumentam o patrimônio, notadamente destacadas pela receitas orçamentárias arrecadadas, valorizações e ganhos com ativo ou desincorporação de passivos (amortização ou interveniências passivas), além das deduções ao FUNDEB.



Variações Patrimoniais 11 - SECRETARIA

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018 DCASP (Art. 1°, III da Portaria nº 700 de 10 de Dezembro de 2014)

Notas Explicativas

Nota 3 - Variações patrimoniais diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas que nesta Prestação de Contas representam R\$ 7.457.476,37(SETE MILHOES QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), são decorrentes de transações no setor público que diminuem o patrimônio. Dentre as variações diminutivas podemos destacar os repasses concedidos as demais unidades orçamentárias (transferências financeiras entre gestões).

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA SECRETÁRIO (A)

> MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8



AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS



Unidade Oçamentária: 0701 - SECRETA Data N° Emp. Nome do credor 13/04/2018 11040002 DANIEL NEY NEVES RIOS Histórico: AQUISIÇÃO DE 01(UM) ME NOS TRABALHOS TÉCNIC CÓd. Item Nome do item 18362 MEDIDOR DE DISTANCIA C		OF CHARLES IN TORON OF SERV. PUBLIC				
N° Emp. 1/2018 11040002 Histórico: Cód. Item 18362	0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SI	JRA E SERVICOS PUBLICOS				
		Funcional Programática	Elemento	Nota Fiscal	VIr Liquidado R\$	Var. Pat.
	NEVES RIOS	15.122.0007.2.019-0000	4.4.90.52.00	4516	1 412 50	B Móvel
	AQUISIÇÃO DE 01(UM) MEDIDOR DE DISTÂNCIA GLM 30, 01(UM) NÍVEL A LASER GLL2-15 E 01(UM) TRIPÉ, BT 150, PARA USO NOS TRABALHOS TÉCNICOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.	NÍVEL A LASER GLL2-15 E 01(UM) TR STRUTURA DESTE MUNICÍPIO.	IPÉ, BT 150, PA			i
		Valor Unitário R\$ Qu	Quantidade	Valor Total R\$		
	MEDIDOR DE DISTANCIA GL 40 BOSCH	392,500	-	392,500		
18363 NIVELA LASE	NIVEL A LASER GLL2 -15 BOSCH	784,500	-	784,500		
18364 TRIPE BT 150 BOSCH	возсн	235,500	-	235,500		
25/05/2018 10050004 MUNDI COME	MUNDI COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	15.122.0007.2.019-0000	4.4.90.52.00	80065	0.00	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO D SECRETARIA	AQUISIÇÃO DE (01) UM VEÍCULO TIPO, PICK UP 1.4, FIAT STRADA HARD WORKING PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO N°:2018.05.04.03.	HARD WORKING PARA SUPRIR AS ME CONTRATO N°:2018.05.04.03.	NECESSIDADE			
Cód. Item Nome do item		Valor Unitário R\$ Qua	Quantidade	Valor Total R\$		
18372 VEICULO STRA	VEICULO STRADA HARD WORKING 1.4 - FIAT	55.300,000	-	55.300,000		
25/06/2018 18060012 TREVO SERVI	TREVO SERVICOS LTDA ME	15.122.0007.2.019-0000	4.4.90.52.00	440	64.800.00	B Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DE ATENDER AS N 2018.06.01.001	AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) CAIXAS DE LIXO SEMI-MÉDIA SEM TAMPA E 20 (VINTE) CAIXAS DE LIXO MÉDIA MÓVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONFORME CONTRATO Nº: 2018.06.01.001	MPA E 20 (VINTE) CAIXAS DE LIXO M TURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. CONF	IÉDIA MÓVEL, F PORME CONTR	PARA ATO N°:		
Cód. Item Nome do item		Valor Unitário R\$ Qua	Quantidade	Valor Total R\$		
18419 CAIXA COLETC	CAIXA COLETORA DE LIXO SEMI-MÉDIA S/ TAMPA	840,000	30	25.200,000		
18420 CAIXA COLETORA DE LIXO	ORA DE LIXO	1.980,000	20	39.600,000		
28/09/2018 03090099 WILSON TAHIR	WILSON TAHIM PITOE CIA LTDA	15.122.0007.2.019-0000	4.4.90.52.00	4161	950.00	B. Movel
	AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA MULTIESTAGIO DESTINADA A MANUTENÇÃO DO POÇO DE ABASTECIMENTO D'AGUA DA LOCALIDADE DO MOCAMBO DOS CRISTINO NA ZONA RURAL, MANTIDO PELA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.	ANUTENÇÃO DO POÇO DE ABASTEC NTIDO PELA SECRETARIA DE INFRA	IMENTO D'AGL			i
Cód. Item Nome do item		Valor Unitário R\$ Qua	Quantidade \	Valor Total R\$		
18557 BOMBA MULTI	BOMBA MULTIESTAGIO 3/8 182HP 05/18	950,000	-	950,000		
13/11/2018 01100173 ANAXIMANDR	ANAXIMANDRO PORTELA AGUIAR - ME	15.122.0007.2.019-0000	4.4.90.52.00	028	4.444.00	B. Móvel
Histórico: AQUISIÇÃO DI PERTENCENTI	AQUISIÇÃO DE BOMBA E MOTOR DESTINADOS AO ABASTECIMENTO D'AGUA DAS LOCALIDADES DE UBAÚNA E MOTA AMBAS PERTENCENTES AO TERRITÓRIO MUNICIPAL.	ITO D'AGUA DAS LOCALIDADES DE	UBAÚNA E MO	TA AMBAS		
Cód. Item Nome do item		Valor Unitário R\$ Qua	Quantidade	Valor Total R\$		
18658 BOMBEADOR I	BOMBEADOR LEAO 4" 4R1/09PA	684,000		684,000		
18659 BOMBEADOR I	BOMBEADOR LEAO 4" 4R3/10 PA	710,000	-	710.000		
18660 MOTOR LEAO 4" 0.5CV 220V	4" O.5CV 220V	1.470,000	-	1.470,000		
18661 MOTOR LEAO	MOTOR LEAO 4" 1,0 CV 380V	1.580,000	1	1.580,000		
		Total por Unidade Orçamentária R\$:	ade Orçame	ntária R\$:	71.606,50	
	MUNICIPIOS COUPOLITORIA ECONITARIA INAMES ARE		Total por Unidade Gestora R\$:	estora R\$:	71.606,50	





AQUISIÇÃO/CONSTRUÇÃO DE BENS IMÓVEIS



Período:

2	
É	
5	
PREFEILURA MUNICIPAL DE COREAU	
_	
4	
ž	
2	
\$	ŝ
5	
ū	
Į,	
1	

Unidade Data	ollidade destola.	SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV, PUBLIC					
7/02/20	Unidade Oçamentária:	ria: 0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	COS PUBLICOS				
7/02/20	N° Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	ca Elemento	Nota Fiscal	VIr Liquidado R\$	Var. Pat.
	07/02/2018 02010048	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	15.122.0068.1.001-0000	0 4.4.90.51.00	1599	101.638,02	B. Imóvel
	Histórico:	SERVIÇOS PRESTADOS NA 2º MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DA REFORMA E AMPLIAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ, CONFORME CONTRATO Nº 2017.12.01.01, JUNTO A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO.	A E AMPLIAÇÕES DO CENTF VTO A SECRETARIA DE INFI	RO ADMINISTRATA RA ESTRUTURA	TIVO DO DESTE		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$		
	16956	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	2.430.994,770	0,0418	101.638,020		
08/03/2018	18 01020053	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	15.122.0068.1.001-0000	0 4.4.90.51.00	1627	304.089,81	B. Imóvel
	Histórico:	SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTES À 3º MEDIÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO E DE ACORDO COM O CONTRATO Nº: 2017.12.01.01. DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 - SEINFRA.	FORMA E AMPLIAÇÃO DO C) COM O CONTRATO Nº: 201 SEINFRA.	ENTRO ADMINIS	STRATIVO DO ORRENTE DA		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$		
	16956	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	304.089,810	-	304.089,810		
/04/20	10/04/2018 06040001	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	15,122.0068.1.001-0000 4.4.90.51.00	0 4.4.90.51.00	1693	658.294,09	B. Imóvel
	Histórico:	SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTES À 4º MEDIÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ., CONFORME PROJETO BÁSICO E DE ACORDO COM O CONTRATO Nº: 2017.12.01.01. DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 - SEINFRA.	FORMA E AMPLIAÇÃO DO C O COM O CONTRATO Nº: 20 SEINFRA.	ENTRO ADMINIS 17.12.01.01. DEC	STRATIVO DO		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$		
	16956	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	658.294,090	-	658.294,090		
/05/20	15/05/2018 26040002	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	15.122.0068.1.001-0000 4.4.90.51.00	0 4.4.90.51.00	1757	390.882,81	B. Imóvel
	Histórico:	SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTES À 5º MEDIÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO E DE ACORDO COM O CONTRATO Nº: 2017.12.01.01. DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 - SEINFRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DESTE MUNICÍPIO.	FORMA E AMPLIAÇÃO DO C O COM O CONTRATO Nº: 20: SEINFRA, JUNTO A SECRET.	ENTRO ADMINIS 17.12.01.01. DECI ARIA DE INFRA E	STRATIVO DO ORRENTE DA ESTRUTURA E		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$		
	16956	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	390.882,810	390882,81	390.882,810		
09/07/2018	18 02070011	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	15.122.0068.1.001-0000 4.4.90.51.00	0 4.4.90.51.00	1877	133.743,73	B. Imóvel
	Histórico:	À 6º (SEXTA) MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ. CONFORME PROJETO BÁSICO E DE ACORDO COM O CONTRATO Nº: 2017.12.01.01, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/2017 - SEINFRA.	O CENTRO ADMINISTRATIV 2017.12.01.01, DECORRENT	O DO MUNICÍPIO E DO PROCESS	O DE COREAÚ. O LICITATÓRIO		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$		
	16956	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	133.743,730	-	133.743,730		
/08/20	08/08/2018 02080001	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	15.122.0068.1.001-0000	0 4.4.90.51.00	1938	342.878,03	B. Imóvel
	Histórico:	SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTES À 7º MEDIÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ., CONFORME PROJETO BÁSICO E DE ACORDO COM O CONTRATO Nº: 2017,12,01,01. DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017 - INFRA.	FORMA E AMPLIAÇÃO DO C O COM O CONTRATO Nº: 20 NFRA.	ENTRO ADMINIS 17.12.01.01. DEC	STRATIVO DO		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$		1
	16956	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	342.878,030	-	342.878,030		
27/08/2018	18 22080010	FLECHA ENGENHARIA, CONSTRUCOES E SERV. EIRELI - ME	15.122.0068.1.001-0000	0 4.4.90.51.00	11	196.090,41	B. Imóvel
	Histórico:	REFERENTE À 6ª (SEXTA MEDIÇÃO) DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO COMERCIAL DE COREAÚ. CONFORME CONTRATO Nº: 20506012014.	RO COMERCIAL DE COREA	Ú. CONFORME (CONTRATO Nº:		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$		

(01/01/2018 a 31/12/2018)

Período:

Aquisição/Construção de Bens Imóveis Unidade Gestora: SECRETARIA I

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLIC

Unidade	Oçamentál	Unidade Oçamentária: 0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	S PUBLICOS				
Data	N° Emp.	Nome do credor	Funcional Programática Elemento	ca Elemento	Nota Fiscal	Nota Fiscal VIr Liquidado R\$	Var. Pat.
	Cód. Item	Cód. Item Nome do item	Valor Unitário R\$ Quantidade	Quantidade	Valor Total R\$		
	11077	11077 EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DO CENTRO COMERCIAL - COREAÚ	529.273,130	0,37	196.090,410		
05/09/2018	05/09/2018 27080003	COLINAS CONSTRUCOES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	15.122.0068.1.001-0000 4.4.90.51.00	00 4.4.90.51.00	1983	175.478,98	B. Imóvel
	Histórico:	Histórico: SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTES À 8º MEDIÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ., CONFORME PROJETO BÁSICO E DE ACORDO COM O CONTRATO Nº: 2017.12.01.01. DECORRENTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2017 - INFRA.	MA E AMPLIAÇÃO DO C JM O CONTRATO N°: 20 A.	CENTRO ADMINIS	TRATIVO DO ORRENTE DA		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$ Quantidade	Quantidade	Valor Total R\$		
	16956	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	175.478,980	-	175.478,980		
			Total por U	Total por Unidade Orçamentária R\$:	entária R\$:	2.303.095,88	
			Total	Total por Unidade Gestora R\$:	Sestora R\$:	2.303.095,88	

Sócio Ad strador CPF: 360.887.573-53 - CRCICE: 010648/0-5



INVESTIMENTO DE USO PÚBLICO



Período:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

nidade	Unidade Gestora:		000				
Unidade	Unidade Oçamentaria:	ia: 0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	COS PUBLICOS	Flomonto	Note Election	30 opening Law	Vor Dat
ala	N Emp.		r uncional r rogiaman		Nota i Iscal		Val. Fat.
8102/10/0	10/01/2018 04120007	COLINAS CONSTRUCCES TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI	04.122.0068.1.001-0000	4.4.90.51.00	0/61	240.645,24	Oso Pub.
	Histórico:	REFERENTE A 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇAO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇAO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE COREAÚ, CONFORME PROJETO BÁSICO, E DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 2017.12.01.01, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2017-INFRA.	E AMPLIAÇÃO DO CENTRO , O COM O CONTRATO Nº 2017 Nº 002/2017-INFRA.	ADMINISTRATIV	O DO DRRENTE DO		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$ C	Quantidade	Valor Total R\$		
	16956	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO	2.671.640,010	60'0	240.645,240		
/01/2018	18/01/2018 19120002	CONSTRUTORA MR COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	15.451.0284.1.003-0000	4.4.90.51.00	219	14.552,00	Uso Púb.
	Histórico:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO LETREIRO: EU AMO COREAÚ, LOCALIZADO NA PRAÇA DA RODOVIÁRIA. CONFORME CONTRATO Nº: 2017.12.19.01	RVIÇOS DE CONSTRUÇÃO I RATO N°: 2017.12.19.01	OO LETREIRO: E	U AMO		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$		
	17135	construção do letreiro eu amo coreaú as margens da CE364 em frente a Rodoviari	loviari. 14.552,000	-	14.552,000		
/01/2018	23/01/2018 02010001	RVP CONSTRUCCES E SERVICOS LTDA ME	15.451.0285.1.004-0000	4.4.90.51.00	142	258.128,59	Uso Púb.
	Histórico:	SERVIÇOS PRESTADOS NA 1º PARCELA DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA RUA MARLENE CRISTINO, NA SEDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME PT Nº 1023236/33 MINISTÉRIO DAS CIDADES E PLANEJAMENTO URBANO, CONFORME CONTRATO Nº 21105012016.	ração em Pedra Tosca N. Das Cidades e Planejai	A RUA MARLENI MENTO URBANC	E CRISTINO,), CONFORME		
30/01/2018	3 29010002	DELMAR CONSTRUCOES EIRELI	15.451.0284.1.003-0000 4.4.90.51.00	0 4.4.90.51.00	174	155.013,64	Uso Púb.
	Histórico:	REFERENTE À 2º MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE AROEIRAS E ARAQUÉM. CONFORME CONTRATO Nº: 204060120141	EDRA TOSCA NAS LOCALIDA	DES DE AROEIF	RAS E		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$		
	11163	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NOS DISTRITOS DE AROEIRA E ARAQUÉ	AQUÉ 155.013,640	-	155.013,640		
02/2018	22/02/2018 04050049	PRIME CONSTRUCOES & LOCACAOES LTDA -ME	15,451,0284.1.003-0000	0 4.4.90.51.00	237	40.657,12	Uso Püb.
	Histórico:	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA MANOEL MACHADO DE ALBUQUERQUE, NO DISTRITO DE ARAQUEM NO MUNICÍPIO DE COREAÚ-CE, CONTRATO DE REPASSE Nº 791128/2013, CONTRATO DE Nº 22101012015 ONTRATO DE Nº 791128/2013, CONTRATO DE Nº 22101012015 ONTRATO DE Nº 2210101	O DE SERVIÇOS NA EXECU- DISTRITO DE ARAQUEM NO 15 ORIUNDO DA TOMADA D	ÇÃO DE OBRAS MUNICÍPIO DE E PREÇOS Nº 22	DE COREAÚ-CE, 210101/2015.		
	Cod. Item	Nome do Item	Valor Unitario Ra	Quantinade	Valor I Otal R\$		
	12946	EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DO DISTRITO DE ARAQ	ARAQ 247.379,910	0,1643	40.657,120		
/03/2018	15/03/2018 13030005	RVP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME	15,451,0284,1,003-0000	0 4.4.90.51.00	153	47.763,82	Uso Púb.
	Histórico:	SERVIÇO PRESTADOS NA EXECUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ, NA SEDE DO MUNICÍPIO, OBJETO DO PT. 1010761/19 - MINISTÉRIO DO TURISMO, CONFORME CONTRATO Nº 201704012015.	A MATRIZ, NA SEDE DO MUI 704012015.	NICÍPIO, OBJETO	D DO PT:		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$		
	12948	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA MATRIZ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COREAŬ	REAL 47.763,820	1	47.763,820		
/04/2018	05/04/2018 03040002	AVELINO SOUSA CONSTRUCOES LTDA	15.451.0285.1.004-0000	0 4.4.90.51.00	1113	28.442,25	Uso Púb.
	Histórico	SERVIÇOS PRESTADOS COMO OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA, COM REDUTOR DE VELOCIDADE, EM DIVERSAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE COREAÚ. OBJETO DO PT Nº: 0334588-54	TOSCA, COM REDUTOR DE 18-54	VELOCIDADE, EI	M DIVERSAS		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$		



(01/01/2018 a 31/12/2018)

Período:

Inidade	Unidade Gestora:	SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLIC					
Inidade	Unidade Oçamentária:	ria: 0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	PUBLICOS				
Data	N° Emp.	Nome do credor	Funcional Programática	a Elemento	Nota Fiscal	VIr Liquidado R\$	Var. Pat.
26/04/2018	8 04050057	DELMAR CONSTRUCOES EIRELI	15.451.0285.1.004-0000	4.4.90.51.00	180	112.835,94	Uso Púb.
	Histórico:	VALOR EMPENHADO PARA ATENDER AS DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS LOCALIDADES DE MOTA E FEITORIA (PT N° 108046-18), LOTE N° 02 MIN. DAS CIDADES. CONFORME CONTRATO DE N° 204060120142 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS N° 2040601/2014,	ERVIÇOS NA EXECUÇÀ E MOTA E FEITORIA (PI NA TOMADA DE PREÇO	ÃO DE OBRAS DE ¹ № 108046-18), L(S № 2040601/201	OTE N° 02 4.		
4/06/2018	04/06/2018 02040180	SOUZA E FREITAS EDIFICACOES LTDA-ME	15,451,0282,1,002-0000	4.4.90.51.00	299	90.937,58	Uso Pub.
	Histórico:	5º MEDIÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DA JUVENTUDE (PROJETO DO MISTÉRIO DO ESPORTE) DOS AMBIENTE GINÁSIO COBERTO, QUADRA DE AREIA E ÁREA DE CONVIVÊNCIA (ADMINISTRAÇÃO E 02 (DOIS) QUIOSQUES, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO Nº 201.04.01.1, ORIUNDO DA LICITAÇÃO DE NUMERO Nº 001/2011-ADM.	JETO DO MISTÉRIO DC RAÇÃO E 02 (DOIS) QU .TO № 201.04.01.1, ORI	SEPORTE) DOS JIOSQUES, JUNT JNDO DA LICITAÇ	AMBIENTE O A ÇÃO DE		
2/07/2018	02/07/2018 14060016	RVP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME	15.451.0284.1.003-0000	4.4.90.51.00	167	137.145,84	Uso Púb.
	Histórico:	REFERENTE AO SERVIÇO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO, NA SEDE DO DISTRITO DE UBAÚNA/COREAÚ. PT Nº: 1030918-96 MTUR/INFRAESTRUTURA TURÍSTICA - REFERTENTE 1º MEDIÇÃO.	NA SEDE DO DISTRITO	DE UBAÚNA/COF	REAU. PT Nº:		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$ Q	Quantidade V	Valor Total R\$		
	16554	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA SÃO FRANCISCO NO DISTRITO DE UBAÚNA.	137.145,840	+	137.145,840		
3/07/2018	09/07/2018 02070025	COPA ENGENHARIA LTDA	15.451.0284.1.003-0000	4.4.90.51.00	1476	102.670,19	Uso Púb.
	Histórico:	VALOR REFERENTE AO SALDO DA 1ª (PRIMEIRA) MEDIÇÃO, 2ª (SEGUNDA). 3ª (TERCEIRA) E 4ª (QUARTA) MEDIÇÕES DO CONTRATO Nº 21204012016, EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO DISTRITO DE UBAÚNA, COREAÚ-CE. PT Nº: 1025710-19. MINISTÉRIO DAS CIDADES.	¹ª (TERCEIRA) E 4ª (QU, FÁLTICA NO DISTRITO	ARTA) MEDIÇÕES DE UBAÚNA, COF	s DO REAÚ-CE.		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$ Q	Quantidade V	Valor Total R\$		
	6261	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	102.670,190	-	102.670,190		
/07/2018	18/07/2018 18060011	FACIL CONSTRUCOES LTDA ME	15.451.0285.1.004-0000	4.4.90.51.00	0370	132.711,38	Uso Púb.
	Histórico:	REFERENTE A 1ª MEDIÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA SEM REJUNTAMENTO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE COREAÚ: SÍTIO PENEDO E VILA LOLÔ. CONFORME CONTRATO №: 2018.05.30.001	JNTAMENTO EM DIVER O Nº: 2018.05.30.001	SAS LOCALIDADI	ES DO		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$ Q	Quantidade V	Valor Total R\$		
	18418	É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIN	132.711,380	1	132.711,380		
01/08/2018	30070007	FACIL CONSTRUCOES LTDA ME	15,451.0285.1.004-0000	4.4.90.51.00	373	103.861,03	Uso Púb.
	Histórico:	REFERENTE A 2ª (MEDIÇÃO) DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCAS, SEM REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO. CONFORME TOMADA DE PREÇO №: 001/2018 - INFRA E CONTRATO №: 2018.05.30.001	AS, SEM REJUNTAMEN	TO, EM DIVERSA Nº: 2018.05.30.00	S +		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$ Q	Quantidade V	Valor Total R\$		
	18418	É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIN	103.861,030	-	103.861,030		
/08/2018	09/08/2018 09080002	PRIME CONSTRUCOES & LOCACAOES LTDA -ME	15.451,0284,1.003-0000 4.4.90,51,00	4.4.90.51.00	259	78.612,39	Uso Púb.
	Histórico;	SERVIÇOS 'PRESTADOS REFERENTE À 5ª (QUINTA) MEDIÇÃO (PT №: 1008247-74), DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE AGROVILA, NO MUNICÍPIO DE COREAÚ. CONFORME CONTRATO №:20901012015.	7-74), DA OBRA DE PA RME CONTRATO Nº:209	/IMENTAÇÃO EM 101012015.	PEDRA		
	Cód. Item	Nome do item	Valor Unitário R\$ Q	Quantidade V	Valor Total R\$		
	12947	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE AGROVILA	78.612,390	-	78.612,390)
/08/2018	14/08/2018 10080016	PUCON CONSTRUCOES LTDA	17.244.0322.1.006-0000	4.4.90.51.00	47	784.878,11	Uso Púb.
	Histórico:	SERVIÇOS PRESTADOS, CORRESPONDENDO À 1º (PRIMEIRA) MEDIÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES DE CUNHASSÚ, RAPOSA E MOSQUITO, SITUADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COREAÚ. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018 - SEINFRA, CONTRATO Nº:	OBRA DE CONSTRUÇÃ RAPOSA E MOSQUITO V°: 001/2018 - SEINFRA	O E INSTALAÇÃO , SITUADOS NA Z , CONTRATO Nº;	ONA		



Período:

Nome do credor Nome do credor Nome do item ABASTECIMENTO D"AGUA CUNHAÇU RAPOSA MOSQUITO RVP CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA ME SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTE À 2ª (SEGUNDA) MEDIÇÃO DA OBRA DI RUAS DO DISTRITO DE UBAÚNA (PT N°: 1017307-64 MCIDADES). CONFORME Nome do item PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DO DITRITO DE UBA SAVIRES CONSTRUCOES EIRELI - ME SAVIRES CONSTRUCOES EIRELI - ME CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENT PRIME CONSTRUCOES & LOCACAOES LTDA -ME CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENT PRIME CONSTRUCOES & LOCACAOES LTDA -ME SERVIÇOS PRESTADOS, REFERENTE A 6ª (SEXTA) MEDIÇÃO (PT N°: 1008247 PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE AGROVILA. CONFORME CONTRATO N°: 2 Nome do item	SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLIC				
	A E SERVICOS PUBLICOS				
	Funcional Programática Elemento	tica Elemento	Nota Fiscal	VIr Liquidado R\$	Var. Pat.
m 0 5 + 0 5 N 0 5 N	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$		
9 5 7 9 5 9 9 5	784.878,110	-	784.878,110		
ö	15.451.0284.1.003-0000 4.4.90.51.00	00 4.4.90.51.00	186	171.954,87	Uso Púb.
	DIÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EI \DES). CONFORME CONTRATO N°: 2150	M PEDRA TOSCA 02012016.	EM DIVERSAS		
+ 9 - 9 9 - 1	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$		
9 - 9 9 - 1	O DITRITO DE UB/ 423.204,550	0,406	171.954,870		
	15.451.0285.1.004-0000	00 4.4.90.51.00	80	32.277,63	Uso Púb.
- 2 0 - 1	EPÍPEDO SEM REJUNTAMENTO NO PÁ M PROJETO EXECUTIVO EM ANEXO.	ло во Fórum в	O MUNICÍPIO		
2 00 = 1	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$		
	ÇOS DE PAVIMEN 32.277,630	-	32.277,630		
~	15.451.0284.1.003-0000 4.4.90.51.00	00 4.4.90.51.00	279	37.303,79	Uso Púb.
Nome do item	ÃO (PT N°: 1008247-74 MCIDADES), DA 1E CONTRATO N°: 20901012015.	OBRA DE PAVIME	NTAÇÃO EM		
	Valor Unitário R\$	Quantidade	Valor Total R\$		
1294/ PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA LOCALIDADE DE AGROVILA	GROVILA 37.303,790	-	37.303,790		
	Total por L	Total por Unidade Orçamentária R\$:	entária R\$:	2.570.391,41	
	Total	Total por Unidade Gestora R\$:	Sestora R\$:	2.570.391,41	

CPF: 369.287.573-53 - CRCICE: 01064840-5



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

III – Anexos Auxiliares



11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Adendo II a Portaria SOF No. 03, de 04 de Fevereiro de 1985 Anexo 1, da Lei No. 4.320/64

Receitas		Despesas	
Receitas Correntes	1.043.090,37	Despesas Correntes	5.625.451,90
Contribuições	725.422,09	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	767.882,97
Transferências Correntes	317.668,28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.857.568,93
DEFICIT Corrente	4.582.361,53	Despesas de Capital	5.389.185,01
Deduções da Receita Corrente	0,00	INVESTIMENTOS	5.389.185,01
Deduções do FUNDEB	0,00		
Deduções da Receita Patrimonial	0,00		
Receitas de Capital	2.607.339,55		
Transferências de Capital	2.607.339,55		
DEFICIT Capital	2.781.845,46		
	R E S	U M O	
Receitas Correntes	1.043.090,37	Despesas	5.625.451,90
Receitas de Capital	2.607.339,55	Despesas de Capital	5.389.185,01
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	0,00		
Déficit	7.364.206,99		
Total Geral do Anexo 01:	11.014.636,91		11.014.636,91

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA SECRETÁRIO (A)

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício de 2018 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Receitas Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Detalhamento	Fonte	Cat. Econômica
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes			1.043.090,37
1200.00.00.00.00	Contribuições		725.422,09	
1240.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	725.422,09		
1240.00.10.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	725.422,09		
1240.00.11.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	725.422,09		
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes		317.668,28	
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	304.208,80		
1718.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	304.208,80		
1718.02.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	304.208,80		
1718.02.30.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	25.957,07		
1718.02.31.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	25.957,07		
1718.02.60.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	278.251,73		
1718.02.61.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	278.251,73		
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	13.459,48		
1728.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	13.459,48		
1728.02.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	13.459,48		
1728.02.30.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	13.459,48		
1728.02.31.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	13.459,48		
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital			2.607.339,55
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital		2.607.339,55	
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.607.339,55		
2418.00.00.00.00	Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	2.607.339,55		
2418.10.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.607.339,55		
2418.10.50.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	2.607.339,55		
2418.10.51.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	2.607.339,55		

Total Geral:

3.650.429,92

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO (A)

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesa Se	egundo as	Categorias	Econômicas
------------	-----------	------------	------------

Orgão: 07	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos			
U.O.: 07.01	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.621.463,52
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		767.882,97	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	767.882,97		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	687.122,16		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	80.760,81		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		3.853.580,55	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	22.592,92		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	22.592,92		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	3.830.987,63		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.640,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	190.219,70		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.657,41		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	3.504.739,49		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	62.099,46		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	27.631,57		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.389.185,0
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.389.185,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.389.185,01		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	26.465,63		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.224.577,60		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	126.906,50		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.235,28		
Total da Unida	de Orçamentária:	10.010.648,53	10.010.648,53	10.010.648,5
Orgão: 07	Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos			
U.O.: 07.02	Fundo Municipal de Iluminação Pública			
Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômic
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.003.988,3
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.003.988,38	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.003.988,38		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoá	1.003.988,38		
Total de Unida	de Orçamentária:	1.003.988,38	1.003.988,38	1.003.988,3



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ 11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 2

Despesa Segundo as Categorias Econômicas

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:

11.014.636,91

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO (A)

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Exercício de 2018

Página.: 1

Despesa Segundo as Categorias Econômicas - Consolidado

Anexo 2, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Desdobramento	Grupo	Cat. Econômica
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			5.625.451,90
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		767.882,97	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	767.882,97		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	687.122,16		
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	80.760,81		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.857.568,93	
3.3.71.00.00	Transferências a Consórcios Públicos	22.592,92		
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio	22.592,92		
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	4.834.976,01		
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	4.640,00		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	190.219,70		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	41.657,41		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	4.508.727,87		
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios Anteriores	62.099,46		
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	27.631,57		
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.389.185,01
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS		5.389.185,01	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.389.185,01		
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	26.465,63		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	5.224.577,60		
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	126.906,50		
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	11.235,28		

Total Geral:

11.014.636,91

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA SECRETÁRIO (A)

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

U.O.: 07.01 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
15.000.0000	Urbanismo	0,00	3.941.619,16	4.702.484,63	8.644.103,79
15.122.0000	Administração Geral	0,00	2.340.796,79	4.679.891,71	7.020.688,50
15.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	4.679.291,71	4.679.291,71
15.122.0068	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	2.340.796,79	0,00	2.340.796,79
15.122.0102	APOIO AOS SERVIÇOS DE	0,00	0,00	600,00	600,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.600.822,37	0,00	1.600.822,37
15.451.0282	ESTRUTURAÇÃO URBANA	0,00	90.937,58	0,00	90.937,58
15.451.0284	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	954.463,91	0,00	954.463,91
15.451.0285	VIAS PÚBLICAS	0,00	555.420,88	0,00	555.420,88
15.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	22.592,92	22.592,92
15.542.0323	ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	22.592,92	22.592,92
17.000.0000	Saneamento	0,00	1.320.659,35	0,00	1.320.659,35
17.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	1.320.659,35	0,00	1.320.659,35
17.244.0322	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	1.320.659,35	0,00	1.320.659,35
26.000.0000	Transporte	0,00	0,00	45.885,39	45.885,39
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	45.885,39	45.885,39
26.782.0502	FROTA DE VEÍCULOS E	0,00	0,00	45.885,39	45.885,39
Total da Unio	dade Orçamentária:	0,00	5.262.278,51	4.748.370,02	10.010.648,53

Orgão: 07 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

U.O.: 07.02 Fundo Municipal de Iluminação Pública

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Total
25.000.0000	Energia	0,00	0,00	1.003.988,38	1.003.988,38
25.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.003.988,38	1.003.988,38
25.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	1.003.988,38	1.003.988,38
Total da Uni	dade Orçamentária:	0,00	0,00	1.003.988,38	1.003.988,38

AR

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ 11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 2

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 6, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:

0,00

5.262.278,51

5.752.358,40

11.014.636,91

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ANTONIO RUBENS NOGUETRA DA SILVA

SECRETÁRIO (A)

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ 11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Exercício de 2018

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas

Anexo 7, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Op. Especiais	Projetos	Atividades	Tota
15.000.0000	Urbanismo	0,00	3.941.619,16	4.702.484,63	8.644.103,79
15.122.0000	Administração Geral	0,00	2.340.796,79	4.679.891,71	7.020.688,50
15.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	4.679.291,71	4.679.291,71
15.122.0068	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	0,00	2.340.796,79	0,00	2.340.796,79
15.122.0102	APOIO AOS SERVIÇOS DE	0,00	0,00	600,00	600,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	0,00	1.600.822,37	0,00	1.600.822,37
15.451.0282	ESTRUTURAÇÃO URBANA	0,00	90.937,58	0,00	90.937,58
15.451.0284	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	0,00	954.463,91	0,00	954.463,91
15.451.0285	VIAS PÚBLICAS	0,00	555.420,88	0,00	555.420,88
15.542.0000	Controle Ambiental	0,00	0,00	22.592,92	22.592,92
15.542.0323	ATERRO SANITÁRIO	0,00	0,00	22.592,92	22.592,92
17.000.0000	Saneamento	0,00	1.320.659,35	0,00	1.320.659,35
17.244.0000	Assistência Comunitária	0,00	1.320.659,35	0,00	1.320.659,35
17.244.0322	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	0,00	1.320.659,35	0,00	1.320.659,35
25.000.0000	Energia	0,00	0,00	1.003.988,38	1.003.988,38
25.122.0000	Administração Geral	0,00	0,00	1.003.988,38	1.003.988,38
25.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E	0,00	0,00	1.003.988,38	1.003.988,38
26.000.0000	Transporte	0,00	0,00	45.885,39	45.885,39
26.782.0000	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	45.885,39	45.885,39
26.782.0502	FROTA DE VEÍCULOS E	0,00	0,00	45.885,39	45.885,39
	Total Geral:	0,00	5.262.278,51	5.752.358,40	11.014.636,91

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA SECRETÁRIO (A)

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício de 2018
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesas Por Funções, Subfunções e Programas de Acordo com o Vínculo

Anexo 8, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
15.000.0000	Urbanismo	7.892.592,50	751.511,29	8.644.103,79
15.122.0000	Administração Geral	6.824.598,09	196.090,41	7.020.688,50
15.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	4.679.291,71	0,00	4.679.291,71
15.122.0068	EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	2.144.706,38	196.090,41	2.340.796,79
15.122.0102	APOIO AOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA	600,00	0,00	600,00
15.451.0000	Infra-Estrutura Urbana	1.045.401,49	555.420,88	1.600.822,37
15.451.0282	ESTRUTURAÇÃO URBANA	90.937,58	0,00	90.937,58
15.451.0284	PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	954.463,91	0,00	954.463,91
15.451.0285	VIAS PÚBLICAS	0,00	555.420,88	555.420,88
15.542.0000	Controle Ambiental	22.592,92	0,00	22.592,92
15.542.0323	ATERRO SANITÁRIO	22.592,92	0,00	22.592,92
17.000.0000	Saneamento	535.781,24	784.878,11	1.320.659,35
17.244.0000	Assistência Comunitária	535.781,24	784.878,11	1.320.659,35
17.244.0322	ABASTECIMENTO D'ÁGUA	535.781,24	784.878,11	1.320.659,35
25.000.0000	Energia	1.003.988,38	0,00	1.003.988,38
25.122.0000	Administração Geral	1.003.988,38	0,00	1.003.988,38
25.122.0007	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	1.003.988,38	0,00	1.003.988,38
26.000.0000	Transporte	45.885,39	0,00	45.885,39
26.782.0000	Transporte Rodoviário	45.885,39	0,00	45.885,39
26.782.0502	FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	45.885,39	0,00	45.885,39
	Total Geral:	9.478.247,51	1.536.389,40	11.014.636,91

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA SECRETÁRIO (A)

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Defesa Nacional	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Cultura	Direito da Cidadania	Urbanismo	Habitação
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	0,00	0,00	8.644.103,79	0,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	8.644.103,79	0,00



Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ 11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	1.320.659,35	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	1.320.659,35	0,00	0,00	0,00



Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Despesas por Orgãos e Funções

Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo Municipal de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral:	0,00	0,00	0,00	0,00





Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ 11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Exercício de 2018

Despesas por Orgãos e Funções

Anexo 9, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Unidade Orçamentária	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos Especiais	Total
Secretaria de Infraestrutura e Serviços	0,00	45.885,39	0,00	0,00	10.010.648,53
Fundo Municipal de Iluminação Pública	1.003.988,38	0,00	0,00	0,00	1.003.988,38
Total Geral:	1.003.988,38	45.885,39	0,00	0,00	11.014.636,91

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA SECRETÁRIO (A)

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação	Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
1000.00.00.00.00	Receitas Correntes	615.000,00	1.043.090,37	428.090,37 (+)
1200.00.00.00.00	Contribuições	205.000,00	725.422,09	520.422,09 (+)
1240.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	205.000,00	725.422,09	520.422,09 (+)
1240.00.10.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	205.000,00	725.422,09	520.422,09 (+)
1240.00.11.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	205.000,00	725.422,09	520.422,09 (+)
1700.00.00.00.00	Transferências Correntes	410.000,00	317.668,28	92.331,72 (-)
1710.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	390.000,00	304.208,80	85.791,20 (-)
1718.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	390.000,00	304.208,80	85.791,20 (-)
1718.02.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	345.000,00	304.208,80	40.791,20 (-)
1718.02.30.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	120.000,00	25.957,07	94.042,93 (-)
1718.02.31.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	120.000,00	25.957,07	94.042,93 (-)
1718.02.60.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	210.000,00	278.251,73	68.251,73 (+)
1718.02.61.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	210.000,00	278.251,73	68.251,73 (+)
1718.02.90.00.00	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	15.000,00	0,00	15.000,00 (-)
1718.10.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	45.000,00	0,00	45.000,00 (-)
1718.10.50.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico	45.000,00	0,00	45.000,00 (-)
1720.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	13.459,48	6.540,52 (-)
1728.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	20.000,00	13.459,48	6.540,52 (-)
1728.02.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	20.000,00	13.459,48	6.540,52 (-)
1728.02.30.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º	20.000,00	13.459,48	6.540,52 (-)
1728.02.31.00.00	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	20.000,00	13.459,48	6.540,52 (-)
2000.00.00.00.00	Receitas de Capital	15.000,00	2.607.339,55	2.592.339,55 (+)
2400.00.00.00.00	Transferências de Capital	15,000,00	2.607.339,55	2.592.339,55 (+)
2410.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	15.000,00	2.607.339,55	2.592.339,55 (+)
2418.00.00.00.00	Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	15.000,00	2.607.339,55	2.592.339,55 (+)
2418.10.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	15.000,00	2.607.339,55	2.592.339,55 (+)
2418.10.50.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico	15.000,00	2.607.339,55	2.592.339,55 (+)
2418.10.51.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	15.000,00	2.607.339,55	2.592.339,55 (+)



11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 2

Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada

Anexo 10, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de

(em R\$ 1,00)

Código	Especificação		Orçada R\$	Arrecadada R\$	Diferença para +/-
		Total Geral:	630.000,00	3.650.429,92	3.020.429,92 (+)

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO (A)

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício de 2018 Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 1

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Orgão: 07 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos U.O.: 07.01 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.0	0 DESPESAS CORRENTES	5.066.836,90	0,00	5.066.836,90	4.621.463,52	445.373,38
3.1.00.00.0	0 PESSOAL E ENCARGOS	848.500,00	0,00	848.500,00	767.882,97	80.617,03
3.1.90.00.0	0 Aplicações Diretas	848.500,00	0,00	848.500,00	767.882,97	80.617,03
3.1.90.04.0	0 Contratação por Tempo	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.1.90.11.0	0 Vencimentos e Vantagens Fixas	704.000,00	0,00	704.000,00	687.122,16	16.877,84
3.1.90.13.0	0 Obrigações Patronais - INSS	120.000,00	0,00	120.000,00	80.760,81	39.239,19
3.1.90.92.0	0 Despesas de Exercícios	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.0	0 Indenizações e Restituições	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.1.90.96.0	0 Ressarcimento de Despesas de	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.00.00.0	0 OUTRAS DESPESAS	4.218.336,90	0,00	4.218.336,90	3.853.580,55	364.756,35
3.3.50.00.0	0 Transferências a Instituições	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.50.41.0	0 Contribuições	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.70.00.0	0 Transferências a Instituições	22.630,00	0,00	22.630,00	22.592,92	37,08
3.3.71.70.0	0 Rateio pela Participação em	22.630,00	0,00	22.630,00	22.592,92	37,08
3.3.90.00.0	0 Aplicações Diretas	4.188.706,90	0,00	4.188.706,90	3.830.987,63	357.719,27
3.3.90.04.0	0 Contratação por Tempo	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.0	0 Diárias - Civil	26.000,00	0,00	26.000,00	4.640,00	21.360,00
3.3.90.30.0	0 Material de Consumo	260.335,00	0,00	260.335,00	190.219,70	70.115,30
3.3.90.31.0	0 Premiações Culturais, Artísticas,	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.33.0	0 Passagens e Despesas com	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.34.0	0 Outras Despesas de Pessoal	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.0	0 Outros Serviços de Terceiros -	46.747,00	0,00	46.747,00	41.657,41	5.089,59
3.3.90.37.0	0 Locação de Mão-de-Obra	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3.3.90.39.0	0 Outros Serviços de Terceiros -	3.704.507,90	0,00	3.704.507,90	3.504.739,49	199.768,41
3.3.90.46.0	0 Auxílio-Alimentação	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.0	0 Obrigações Tributárias e	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.48.0	0 Outros Auxílios Financeiros a	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.92.0	0 Despesa de Exercicios	63.117,00	0,00	63.117,00	62.099,46	1.017,54
3.3.90.93.0	0 Indenizações e Restituições	30.000,00	0,00	30.000,00	27.631,57	2.368,43
4.0.00.00.0	0 DESPESAS DE CAPITAL	5.507.401,00	0,00	5.507.401,00	5.389.185,01	118.215,99
4.4.00.00.0	0 INVESTIMENTOS	5.507.051,00	0,00	5.507.051,00	5.389.185,01	117.865,99
4.4.30.00.0	0 Transferências a Estados e ao	124,00	0,00	124,00	0,00	124,00
4.4.30.42.0	0 Auxílios	124,00	0,00	124,00	0,00	124,00

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Página.: 2

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas	5.506.927,00	0,00	5.506.927,00	5.389.185,01	117.741,99
4.4.90.30.00 Material de Consumo	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros -	43.000,00	0,00	43.000,00	26.465,63	16.534,37
4.4.90.51.00 Obras e Instalações	5.281.013,00	0,00	5.281.013,00	5.224.577,60	56.435,40
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material	152.914,00	0,00	152.914,00	126.906,50	26.007,50
4.4.90.92.00 Despesas de Exercícios	20.000,00	0,00	20.000,00	11.235,28	8.764,72
4.5.00.00.00 INVERSÕES FINANCEIRAS	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00
4.5.90.00.00 Aplicações Diretas	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00
4.5.90.61.00 Aquisição de Imóveis	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00
Total da Unidade Orçamentária:	10.574.237,90	0,00	10.574.237,90	10.010.648,53	563.589,37

Orgão: 07

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

U.O.: 07.02 Fundo Municipal de Iluminação Pública

Código	Especificação	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total	Realizada	Diferença
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	1.156.214,00	0,00	1.156.214,00	1.003.988,38	152.225,62
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	34.000,00	0,00	34.000,00	0,00	34.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais - INSS	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS	1.122.214,00	0,00	1.122.214,00	1.003.988,38	118.225,62
3.3.70.00.00	Transferências a Instituições	11.680,00	0,00	11.680,00	0,00	11.680,00
3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em	11.680,00	0,00	11.680,00	0,00	11.680,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	1.110.534,00	0,00	1.110.534,00	1.003.988,38	106.545,62
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	48.000,00	0,00	48.000,00	0,00	48.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	1.039.534,00	0,00	1.039.534,00	1.003.988,38	35.545,62
3.3.90.92.00	Despesa de Exercicios	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	35.500,00	0,00	35.500,00	0,00	35.500,00
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	35.500,00	0,00	35.500,00	0,00	35.500,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	35.500,00	0,00	35.500,00	0,00	35.500,00
4.4.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.500,00	0,00	10.500,00	0,00	10.500,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
Total da L	Inidade Orçamentária:	1.191.714,00	0,00	1.191.714,00	1.003.988,38	187.725,62

AN

Estado do Ceará PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ 11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício de 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Página.: 3

Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada

Anexo 11, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Total Geral:

11.765.951,90

0,00 11.765.951,90 11.014.636,91

751.314,99

MUNICIPIOS CONSULTORIA

CRC325/O-8

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA

SECRETÁRIO (A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC Demonstrativo da Dívida Fundada Interna

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Anexo 16, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Saldo para o Período	Seguinte
/imento no Período	Baixa
Movimento	Inscrição
Saldo Anterior ao	Período
Conte	

Nada a Registrar

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA SECRETÁRIO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Demonstrativo da Dívida Flutuante 11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Exercício: 2018

Anexo 17, da Lei nº 4320, de 17/03/64 (Portaria SOF nº 8, de 04/02/85)

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Conts	Saldo Anterior ao P	ao Período	Movimento no Período) Período	Saldo para o Período Seguinte	iodo Seguinte
000	Crédito	Débito	Inscrição	Baixa	Débito	Crédito
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO	00'0	00'0	9.823,80	9.823,80	00'0	00'0
Salario Familia	00'0	00'0	9.823,80	9.823,80	00'0	00'0
INSS	37.749,64	00'0	332.660,64	340.431,66	00'0	29.978,62
Contribuicao Previdenciaria - INSS	37.749,64	00'0	332.660,64	340.431,66	00'0	29.978,62
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	00'0	00'0	12.032,82	12.032,82	00'0	00'0
IRRF	00'0	00'0	12.032,82	12.032,82	00'0	00'0
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00'0	00'0	249,86	249,86	00'0	00'0
FALTAS	00'0	00'0	249,86	249,86	00'0	00'0
ISS	00'0	00'0	34.903,78	34.903,78	00'0	00'0
ISS	00'0	00'0	34.903,78	34.903,78	00'0	00'0
PENSAO ALIMENTICIA	401,01	00'0	2.065,79	2.466,80	00'0	00'0
PENSÃO ALIMENTÍCIA	401,01	00'0	2.065,79	2.466,80	00'0	00'0
RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	421,80	00'0	636,20	469,92	00'0	588,08
CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	00'0	00'0	93,69	00'0	00'0	69'66
SINDSEMC	421,80	00'0	542,51	469,92	00'0	494,39
RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	277,56	00'0	00'0	00'0	00'0	277,56
EMPRESTIMO CONSIGNADO - BRADESCO	277,56	00'0	00'0	00'0	00'0	277,56
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR	1.181.049,71	00'0	2.116.688,98	883.716,45	00'0	2.414.022,24
EXECUCAO DE RP NAO PROCESSADOS	752.508,23	00'0	929.685,85	640.827,33	00'0	1.041.366,75
EXECUCAO DE RP PROCESSADOS	428.541,48	00'0	1.187.003,13	242.889,12	00'0	1.372.655,49
Total Geral:	1.219.899,72	00'0	2.509.061,87	1.284.095,09	00'0	2.444.866,50

MUNICIPIÓS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

ANTONIO RUBENS NOGDERRA DA SILVA SECRETÁRIO (A)



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

IV - Demonstrativo dos Adiantamentos Concedidos (Modelos 03)





DECLARAÇÃO

<u>DECLARAMOS</u> perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso IV do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a <u>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> no exercício financeiro <u>2018</u>, nada tem a registrar no MODELO 03 – DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Coreaú — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

ASS:	N	1	\		
NOME: Fco. Antoni	0	do Na	as	cimento Neto	

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Contador:

eto

NOME: Claudio Regis P. Albuquerque

MAT.: 3646

Tesoureiro:

Ordenador da Despesa:

NOME: Antonio Rubens N. da Silva

MAT.: 3562



I.N. N° 03/13 - TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

MODELO 03

Município: COREAÚ

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

DEMONSTRATIVO DOS ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS (SUPRIMENTO DE FUNDOS)

				200000000000000000000000000000000000000	00000			100
		Concessão		Data limite	Comprovação	ovação	Valor	
Responsável	Valor	Processo	CtcC	, P	Processo	0,00	Devolvido	Observação
	Concedido	°N	Dala	aplicação	°N	Dala		
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matrícula								
Nome								
Matricula	•							
	/ /							
Contador:	×		Teson	Tesoureiro:		Order	Ordenador da Despesa:	42
	- // /							

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/ČE)

MAT.: 3646

NOME: Claudio Regis P. Albuquerque

NOME: Antonio Rubens N. da Silva ASS:

MAT.: 3562

Prefeitura de Coreaú

Avenida Dom José, 55 - Centro, Coreaú - CE, 62160-000 | CNPJ. 07.598.618/0001-44 - CGF: 06.091.466-1 88 3645 - 1180 | coreauce.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

V - Demonstrativo das Doações, Subvenções, Auxílios e Contribuições Concedidos (Modelo 04)





DECLARAÇÃO

DECLARAMOS perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso V do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS** no exercício financeiro **2018**, nada tem a registrar no MODELO 04 – DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDOS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Coreaú — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	ASS:	ASS: Albubauk NOME: Antonio Rubens N. da Silva MAT.: 3562





I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

MODELO 04

Exercício: 2018 Município: COREAÚ

Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

DEMONSTRATIVO DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES

Entidade Beneficiada		Concessão		P.C. Junto ao Órgão Repassador	ao Órgão sador
	Valor Concedido	Processo N°	Data do Pagamento	Processo N°	Data
Contador:		Tesoureiro:		Ordenador da Despesa:	a:
		9	1		J. Jan. Jan.
ASS:		ASS:		ASS:	
NOME: Fco. Antonio do Nassimento Neto	scimento Neto	NOME: Claudio Regis P. Albuquerque	P. Albuquerque	NOME: Antonio Rubens N. da Silva	ns N. da Silva
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	Ε)	MAT.: 3646		MAT.: 3562	

Prefeitura de Coreaú

Avenida Dom José, 55 - Centro, Coreaú - CE, 62160-000 | CNPJ: 07.598.618/0001-44 - CGF: 06.091.466-1 88 3645 - 1180 | coreau.ce.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

VI - Demonstrativo das Responsabilidades Não Regularizadas (Modelo 05)





DECLARAÇÃO

<u>DECLARAMOS</u> perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso VI do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a <u>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> no exercício financeiro <u>2018</u>, nada tem a registrar no MODELO 05 – DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS.

Paço do Poder Executivo Municipal de Coreaú – Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Contador:	Tesoureiro:	Ordenador da Despesa:
ASS:	ASS:	ASS:Allubers
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudio Regis P. Albuquerque	NOME: Antonio Rubens N. da Silva
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 3646	MAT.: 3562



I.N. N° 03/13 - TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTACÃO

MODELO 05

Município: COREAÚ

Exercício: 2018

Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE	A DA LIDADE	Processo Nº	Valor R\$	Observação
	1 2	3			
Nome :					
Matrícula Nº					
Nome :					
Matrícula Nº					
Nome :					
Matrícula №					
Nome :					
Matricula №					

3. Outras Irregularidades LEGENDA: 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens

Contador:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

ASS:

Tesoureiro:

NOME: Claudio Regis P. Albuquerque

MAT.: 3646

Ordenador da Despesa:

NOME: Antonio Rubens N. da Silva Moreleas ASS:

MAT.: 3562

Prefeitura de Coreaú

Avenida Dom José, 55 - Centro, Coreaú - CE, 62160-000 | CNPJ: 07.598.618/0001-44 - CGF: 06.091.466-1 88 3645 - 1180 | coreau.cegov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

VII - Demonstrativos dos Restos a Pagar Inscritos, Pagos e Cancelados (Modelo 06)





RESTOS A PAGAR INSCRITOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

			Official Operation of the Control of					
Empenho Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03120125 03/12/2018	2018 Ordinário	FOLHA - SEC. INFRA-ESTRUTURA	15.122.0007.2.019-0000	3.1.90.11.00	31.487,32	31.487,32	00'0	31.487,32
02050024 02/05/2018	2018 Ordinário	ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILV	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.14.00	300,00	300,00	00'0	300,00
08050002 08/05/2018	2018 Ordinário	ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILV	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.14.00	300,00	300,00	00'0	300,00
	2018 Ordinário	ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILV	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.14.00	150,00	150,00	00'0	150,00
06110003 06/11/2018	2018 Ordinário	ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILV	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.14.00	300,00	300,00	00'0	300,00
03120092 03/12/2018	2018 Ordinário	ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILV	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.14.00	300,00	300,00	00'0	300,00
19120005 19/12/2018	2018 Ordinário	ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILV	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.14.00	150,00	150,00	00'0	150,00
27120001 27/12/2018	2018 Ordinário	ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILV	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.14.00	300,00	300,00	00'0	300,00
	2018 Ordinário	COMERCIAL COREAU CEREAIS LTDA	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.30.00	2.132,39	2.132,39	00'0	2.132,39
01080154 01/08/2018	2018 Ordinário	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.30.00	3.789,40	00'0	3.789,40	3.789,40
	2018 Ordinário	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.30.00	1.540,70	1.540,70	00'0	1.540,70
	2018 Ordinário	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.30.00	5.194,64	5,194,64	00'0	5.194,64
	30	ANAXIMANDRO PORTELA AGUIAR - M		3.3.90.30.00	4.675,00	4.675,00	00'0	4.675,00
	Ğ.	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.30.00	2.106,57	2.106,57	00'0	2.106,57
	2018 Ordinário	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.30.00	2.569,56	2.569,56	00'0	2.569,56
	34	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	15,122,0007,2,019-0000	3.3.90.30.00	23.558,26	23.558,26	00'0	23.558,26
	2018 Ordinário	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.30.00	2.847,59	2.847,59	00'0	2.847,59
		D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.30.00	21.612,61	00'0	21.612,61	21,612,61
	_		15,122,0007,2,019-0000	3.3.90.36.00	24.000,00	6.000,00	16.000,00	22.000,00
	2018 Estimativo		15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	17,000,00	248,37	00'0	248,37
			15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	3.000,00	1.241,71	00'0	1.241,71
		CONSELHO REGIONAL DE ENGENHAR	15,122,0007,2.019-0000	3.3.90.39.00	82,94	82,94	00'0	82,94
	5	START SERVICOS EIRELI ME	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	8.700,00	8.700,00	00'0	8.700,00
	2018 Ordinário	START SERVICOS EIRELI ME	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	8.700,00	8.700,00	00'0	8.700,00
	31	QUTO SERVICOS DE LOCACOES LTDA	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.020,00	1.020,00	00'0	1.020,00
-	20	QUTO SERVICOS DE LOCACOES LTDA	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	250,00	920,00	00'0	550,00
	9		15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	800,00	800,00	00'0	800,00
	Ŧ.		15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	20.000,00	13.406,11	00'0	13,406,11
	78	BANCO DO BRASIL S.A.	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	8.129,36	00'0	0,20	0,20
	2018 Ordinário	START SERVICOS EIRELI ME	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	8.700,00	8.700,00	00'0	8.700,00
	2018 Ordinário	IBIAPINA SERVICOS & CONSTRUCOES	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	10.500,00	2.000,00	00'0	2.000,00
	2018 Ordinário	START SERVICOS EIRELI ME	15,122,0007,2,019-0000	3.3.90.39.00	8.700,00	8.700,00	00'0	8.700,00
	2018 Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	940,00	940,00	00'0	940,00
	2018 Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	518,40	518,40	00'0	518,40
	2018 Ordinário	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	945,60	945,60	00'0	945,60
	60	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	518,40	518,40	00'0	518,40
		HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	985,60	985,60	00'0	985,60
	2018 Ordinário	ANTONIO ALVES DA SILVA NETO - VEF	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.400,00	1,400,00	00'0	1.400,00
0,000,000		1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 - 1 -						

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Relatório dos Restos a Pagar Inscritos - Processados e Não Processados

Unidade Oçamentária: 0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS

Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
03090110	03/09/2018	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	39.431,56	22.149,00	00'0	22.149,00
03090116	03/09/2018	Ordinário	START SERVICOS EIRELI ME	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	8.700,00	8,700,00	00'0	8.700,00
03090121	03/09/2018	Ordinário	IBIAPINA SERVICOS & CONSTRUCOES	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	10.500,00	10.500,00	00'0	10.500,00
01100055	01/10/2018	Ordinário	W.R. CONSTRUCOES E LOCACAO EIR	15,122,0007,2,019-0000	3.3.90.39.00	228.442,59	58.442,59	00'0	58,442,59
01100095	01/10/2018	Ordinário	START SERVICOS EIRELI ME	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	6.100,00	6.100,00	00'0	6.100,00
01100099	01/10/2018	Ordinário	ANTONIO ALVES DA SILVA NETO - VEF	15,122,0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	1.050,00	1,050,00	00'0	1.050,00
26100001	26/10/2018	Ordinário	SEMAS IMPERIUM SERVICOS E CONST	15,122,0007,2,019-0000	3.3.90.39.00	37,118,11	37,118,11	00'0	37,118,11
01110043	01/11/2018	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	30.000,00	30.000,00	00'0	30.000,00
01110047	01/11/2018	Ordinário	W.R. CONSTRUCOES E LOCACAO EIRI	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	228,442,59	228,442,59	00'0	228,442,59
01110079	01/11/2018	Ordinário	IBIAPINA SERVICOS & CONSTRUCOES	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	10.500,00	10.500,00	00'0	10.500,00
01110110	01/11/2018	Ordinário	START SERVICOS EIRELI ME	15,122,0007,2,019-0000	3.3.90.39.00	2.842,60	2.842,60	00'0	2.842,60
01110112	01/11/2018	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES	15, 122, 0007, 2, 019-0000	3.3.90.39.00	12.000,00	12.000,00	00'0	12.000,00
01110115	01/11/2018	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	995,72	995,72	00'0	995,72
12110016	12/11/2018	Ordinário	IBIAPINA SERVICOS & CONSTRUCOES	15,122,0007,2,019-0000	3,3,90,39,00	10.500,00	10.500,00	00'0	10.500,00
03120040	03/12/2018	Ordinário	IBIAPINA SERVICOS & CONSTRUCOES	15.122.0007.2.019-0000	3,3,90,39,00	10.500,00	10.500,00	00'0	10.500,00
03120042	03/12/2018	Ordinário	W.R. CONSTRUCOES E LOCACAO EIR	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	228,440,52	228.440,52	00'0	228,440,52
03120084	03/12/2018	Estimativo	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ES	15.122.0007.2.019-0000	3.3.90.39.00	3.659,58	3.659,58	00'0	3.659,58
10050004	10/05/2018	Ordinário	MUNDI COMERCIO DE VEICULOS E PE	15.122.0007.2.019-0000	4.4.90.52.00	55.300,00	00'0	55.300,00	55.300,00
18060012	18/06/2018	Ordinário	TREVO SERVICOS LTDA ME	15.122.0007.2.019-0000	4.4.90.52.00	64.800,00	64.800,00	00'0	64.800,00
19120004	19/12/2018	Ordinário	RVP CONSTRUCOES E SERVICOS LTC	15,451,0284,1,003-0000	4.4.90.51.00	223,999,37	00'0	223.999,37	223.999,37
03040002	03/04/2018	Ordinário	AVELINO SOUSA CONSTRUCOES LTD,	15.451.0285.1.004-0000	4.4.90.51.00	28,442,25	28.442,25	00'0	28.442,25
011101114	01/11/2018	Ordinário	SAVIRES CONSTRUCOES EIRELI - ME	15.451.0285.1.004-0000	4,4.90.51.00	32,277,63	32,277,63	00'0	32.277,63
20120004	20/12/2018	Ordinário	PUCON CONSTRUCOES LTDA	17,244,0322,1,006-0000	4.4.90.51.00	535.781,24	00'0	535.781,24	535.781,24
25060008	25/06/2018	Ordinário	TIAO TRUCK CENTER	26.782.0502.2.025-0000	3.3.90.30.00	2.581,80	2.581,80	00'0	2.581,80
27060001	27/06/2018	Ordinário	TIAO TRUCK CENTER	26.782.0502.2.025-0000	3.3.90.30.00	1.469,66	1.469,66	00'0	1.469,66
Unidade O	Oçamentária:	: 0702 - FU	0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINACAO PUBLICA	JBLICA					
Empenho	Data	Modalidade	Nome do Credor	Funcional Programática	Elemento	Empenhado	Processado	Não Processado	Emp. a Pagar
02040073	02/04/2018	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	25.122.0007.2.026-0000	3.3.90.39.00	100.000,00	52.878,18	00'0	52.878,18
01060005	01/06/2018	Ordinário	MEGAFAC ELETRIFICACOES LTDA	25.122.0007.2.026-0000	3.3.90.39.00	135.058,85	68.658,85	00'0	68,658,85
01080016	01/08/2018	Ordinário	MEGAFAC ELETRIFICACOES LTDA	25.122.0007.2.026-0000	3.3.90.39.00	11.733,76	11.733,76	00'0	11,733,76
01100047	01/10/2018	Estimativo	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	25.122.0007.2.026-0000	3.3.90.39.00	29,539,06	29.539,06	00'0	29.539,06
05100001	05/10/2018	Ordinário	MEGAFAC ELETRIFICACOES LTDA	25.122.0007.2.026-0000	3.3.90.39.00	56.948,12	56.948,12	00'0	56.948,12
03120009	03/12/2018	Ordinário	MEGAFAC ELETRIFICACOES LTDA	25.122.0007.2.026-0000	3.3.90.39.00	11.733,76	11.733,76	00'0	11,733,76
12120004	12/12/2018	Ordinário	MEGAFAC ELETRIFICACOES LTDA	25.122.0007.2.026-0000	3.3.90.39.00	73.203,03	00'0	73.203,03	73,203,03
					+				



www.ssinformatica.net - (85) 3252-1454

2.116.688,98

929.685,85

1.187.003,13

2.461.226,33

Total Empenhado por Órgão

PRINTING CONTRACTOR SES



RESTOS A PAGAR LIQUIDADOS



Período:

Relatório de Liquidações de Restos a Pagar de Exercícios Anteriores

Unidade Gestora:		SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLIC	PUBLIC						
Unidade Oçamentária:	tária:	0701 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS PUBLICOS	A E SERVICOS	S PUBLIC	SO				
Data Liq. N° Emp.	Data En	N° Emp. Data Emp. Nome do credor Funcional F	Funcional Programática Elemento		Vir Empenhado R\$ Vir Liquidado R\$ Vir a Liquidar R\$ Nota Fiscal Var. Pat.	VIr Liquidado R\$	VIr a Liquidar R\$	Nota Fiscal	Var. Pat.
12/01/2018 01120212	01/12/20	12/01/2018 01120212 01/12/2017 D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS 15.122.0061.2.023-0000		3.3.90.30.00	7.604,32	7.604,31	00'0	630	
12/01/2018 01120213	3 01/12/20	12/01/2018 01120213 01/12/2017 D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS 15.122.0061.2.023-0000		3.3.90.30.00	400,00	400,00	00'0	632	
12/01/2018 01120211	01/12/20	12/01/2018 01120211 01/12/2017 D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS 15.122.0061.2.023-0000		3.3.90.30.00	1.632,83	1.632,83	00'0	631	
				Totais po	Totais por Natureza R\$:	9.637,14			
05/01/2018 01120121	01/12/20	05/01/2018 01120121 01/12/2017 IBIAPINA SERVICOS & CONSTRUCO 15.122.0061.2.023-0000		3.3.90.39.00	10.500,00	10.500,00	00'0	136	
09/01/2018 01120179	01/12/20	09/01/2018 01120179 01/12/2017 MEGAFAC ELETRIFICACOES LTDA 25.751.0483.1.213-0000		3.3.90.39.00	57.127,89	57.127,89	00'0	211	
16/01/2018 01120130	01/12/20	16/01/2018 01120130 01/12/2017 W.R. CONSTRUCOES E LOCACAO E 15.122.0061.2.023-0000		3.3.90.39.00	15.397,00	15.397,00	00'0	96	
16/01/2018 01120097	7 01/12/20	16/01/2018 01120097 01/12/2017 W.R. CONSTRUCOES E LOCACAO E 15.452.0283.2.025-0000		3.3.90.39.00	137.863,23	137.863,23	00'0	97	
				Totais po	Totais por Natureza R\$:	220.888,12			
10/01/2018 04120007	, 04/12/20	10/01/2018 04120007 04/12/2017 COLINAS CONSTRUCOES TRANSPO 04.122.0068.1.001-0000		4.4.90.51.00	240.645,24	240.645,24	00'0	1570	
18/01/2018 19120002	19/12/20	18/01/2018 19120002 19/12/2017 CONSTRUTORA MR COMERCIO E SI 15.451.0284.1.003-0000		4.4.90.51.00	14.552,00	14.552,00	00'0	219	
22/02/2018 04050049	04/05/20	22/02/2018 04050049 04/05/2015 PRIME CONSTRUCOES & LOCACAO 15.451.0284.1.003-0000		4.4.90.51.00	247.379,91	40.657,12	00'0	237	
26/04/2018 04050057	7 04/05/20	26/04/2018 04050057 04/05/2015 DELMAR CONSTRUCOES EIRELI 15.451.0285	15.451.0285.1.004-0000 4.4	4.4.90.51.00	238.031,51	112.835,94	00'0	180	
				Totais po	Totais por Natureza R\$:	408.690,30			
			Totais por Un	nidade Or	Totais por Unidade Orçamentária R\$:	639.215,56			
			Total	oor Unida	Total por Unidade Gestora R\$:	639.215,56			

CPF: 360.887.573-53 - CRC/CE: 010648/0-5





RESTOS A PAGAR PAGOS





PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Unidade Gestora: SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2018 a 31/12/2018

Ano Do	Doc. Caixa	N.E.	Data	Elemento F	Elemento Funcional Programática 🤇	Credor	Pagamento	Processado Não Processado	io Processado
2017 0	02010013	02100073	02/01/2018	33903900 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 C	CONSELHO REGIONAL DE	81,53	81,53	00'0
2017 0	05010006	02100212	05/01/2018	33903000 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 D	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	400,00	400,00	00'0
2017 0	05010007	02100215	05/01/2018	33903000 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 D	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	175,00	175,00	00'0
2017 0	05010008	02100214	05/01/2018	33903000 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 D	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	2.806,61	2.806,61	00'0
2017 0	08010012	27120001	08/01/2018	33903900 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 C	CONSELHO REGIONAL DE	81,53	81,53	00'0
2017 1	12010008	04120007	12/01/2018	44905100 0	07.01.04.122.0068.1001.0000 C	COLINAS CONSTRUÇÕES	240.645,24	00'0	240.645,24
2017 1	16010012	01120130	16/01/2018	33903900 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 V	W.R. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO	15.397,00	00'0	15.397,00
2017 1	16010013	01120097	16/01/2018	33903900 0	07.01.15.452.0283.2025.0000 V	W.R. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO	137.863,23	00'0	137.863,23
2017 1	17010005	01110195	17/01/2018	33903000 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 C	COMERCIAL COREAU CEREAIS LTDA	951,00	951,00	00'0
2017 1	17010006	01110194	17/01/2018	33903000 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 C	COMERCIAL COREAU CEREAIS LTDA	1.476,99	1.476,99	00'0
2017 1	17010007	01110196	17/01/2018	33903000 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 C	COMERCIAL COREAU CEREAIS LTDA	1.472,00	1.472,00	00'0
2017 1	18010002	01120121	18/01/2018	33903900 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 II	BIAPINA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES	10.500,00	00'0	10.500,00
2017 2	22010002	05120006	22/01/2018	44905200 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 L	- & F COMERCIO E ASSESSORIAS	6.860,00	6.860,00	00'0
2017 2	22010003	05120007	22/01/2018	33903000 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 L	- & F COMERCIO E ASSESSORIAS	22.590,00	22.590,00	00'0
2017 2	22010031	01120179	22/01/2018	33903900 0	07.01.25.751.0483.1213.0000 N	MEGAFAC ELETRIFICAÇÕES LTDA	57.127,89	00'0	57.127,89
2017 2	23010001	09110002	23/01/2018	33903900 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 E	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	31,40	31,40	00'0
2017 2	23010005	02010103	23/01/2018	33903900 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 S	SISAR - SISTEMA INTEGRADO DE	232,00	232,00	00'0
2017 2	23010006	09110002	23/01/2018	33903900 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 E	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	42,54	42,54	00'0
2017 2	23010007	09110002	23/01/2018	33903900 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 E	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	16.213,56	16.213,56	00'0
2017 2	23010008	01090175	23/01/2018	33903900 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 E	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO	6.297,94	6.297,94	00'0
2017 2	23010009	09110002	23/01/2018	33903900 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 E	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	68'39	68,39	00'0
2017 2	23010010	09110002	23/01/2018	33903900 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 E	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	198,09	198,09	00'0
2017 2	23010011	01060059	23/01/2018	33903900 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 C	CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E	1,426,76	1.426,76	00'0
2017 2	24010002	01110175	24/01/2018	33903000 0	07.01.15.122.0061.2023.0000	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	2.945,25	2.945,25	00'0
2017 2	24010003	01110178	24/01/2018	33903000 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 [D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	800,00	800,00	00'0
2017 2	24010004	01110176	24/01/2018	33903000 0	07.01,15.122,0061,2023,0000	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	16.799,59	16.799,59	00'0
2017 2	24010005	01110177	24/01/2018	33903000 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 D	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	250,00	250,00	00'0
2017 2	24010006	01110191	24/01/2018	33903000 0	07.01.15.122.0061.2023.0000	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	5.786,59	5.786,59	00'0
2017 2	24010007	02100213	24/01/2018	33903000 0	07.01.15.122.0061.2023.0000	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	7 21.176,70	21.176,70	00'0
2017 2	26010002	09110002	26/01/2018	33903900 0	07.01.15.122.0061.2023.0000 E	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	, 15.163,18	15.163,18	00'0
2017 2	26010003	09110002	26/01/2018	33903900 0	07.01,15.122,0061.2023.0000 E	ENEL - COMPANHIA ENERGETICA DO	5.221,47	5.221,47	0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Unidade Gestora: SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC Relatório de Pagamentos de Restos a Pagar 01/01/2018 a 31/12/2018

Ano E	Ano Doc. Caixa N.E.	N.E.	Data	Elemento	Elemento Funcional Programática	Credor	Pagamento	Processado Não Processado	o Processado
2017	29010003	01120095	29/01/2018	33903900	33903900 07.01.15.122.0061.2023.0000 START SERVIÇOS EIRELI ME	START SERVIÇOS EIRELI ME	8.700,00	8.700,00	00'0
2017	02020002	19120002	02/02/2018	44905100	07.01.15.451.0284.1003.0000	CONSTRUTORA MR COMERCIO E	14.552,00	00'0	14.552,00
2017	02020008	12090013	02/02/2018	33903000	07.01.15.122.0061.2023.0000	TIÃO TRUCK CENTER	5.134,30	5.134,30	00,00
2017	02020009	12090012	02/02/2018	33903000	07.01.15.122.0061.2023.0000	TIÃO TRUCK CENTER	7.130,88	7.130,88	00'0
2017	02020010	12090014	02/02/2018	33903000	07.01.15.122.0061.2023.0000	TIÃO TRUCK CENTER	4.022,29	4.022,29	00'0
2017	15020009	01110192	15/02/2018	33903000	07.01.15.122.0061.2023.0000	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	467,87	467,87	00'0
2017	20020010	20110028	20/02/2018	33903900	07.01.15.122.0061.2023.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	542,40	542,40	00'0
2017	20020011	08080008	20/02/2018	33903900	07.01.15.122.0061.2023.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	2.482,00	2.482,00	00'0
2017	20020012	18070002	20/02/2018	33903900	07.01.15.122.0061.2023.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	4.558,80	4.558,80	00'0
2017	20020013	06070004	20/02/2018	33903900	07.01.15.122.0061.2023.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	2.205,20	2.205,20	00'0
2017	28020004	02020111	28/02/2018	33903600	07.01.15.122.0061.2023.0000	MARIA DO SOCORRO DE	200,00	200,00	00'0
2017	27030012	01120212	27/03/2018	33903000	07.01.15.122.0061.2023.0000	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	7.604,31	00'0	7.604,31
2017	27030013	01120213	27/03/2018	33903000	07.01.15.122.0061.2023.0000	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	400,00	00'0	400,00
2017	27030014	01120211	27/03/2018	33903000	07.01.15.122.0061.2023.0000	D. X COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS E	1.632,83	00'0	1.632,83
2015	29030002	04050049	29/03/2018	44905100	07.01.15.451.0284.1003.0000	PRIME CONSTRUÇÕES & LOCAÇÃOES	40.657,12	40.656,64	0,48
2017	11040019	26120005	11/04/2018	33903900	07.01.15.122.0061.2023.0000	HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA EIRELI	2.215,60	2.215,60	00'0
2017	10050024	08020002	10/05/2018	33903600	07.01.26.122.0061.2032.0000	FRANCISCO JOSÉ DE ALBUQUERQUE	2.000,00	2.000,00	00,00
2017	23050003	18040002	23/05/2018	44905100	07.01.15.451.0285.1004.0000	DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI	32.646,94	32.646,94	00'0
2015	23050005	04050057	23/05/2018	44905100		07.01.15.451.0285.1004.0000 DELMAR CONSTRUÇÕES EIRELI	112.835,94	00'0	112.835,94
						<	841.369,96	242.811,04	598.558,92







RESTOS A PAGAR CANCELADOS





Unidade Gestora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Relatório de Restos a Pagar Não Processados Cancelados

11 - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Unidade Orça	amentária: 07.0	Unidade Orçamentária: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos				
Empenho	Data	Credor	Funcional	Tipo	Anulação	Valor
07.02.0005	07/02/2012	07/02/2012 SOUZA E FREITAS EDIFICAÇÕES LTDA-ME	15.451.0284.1003.0000.44905100	Não Processado 01/03/2018	01/03/2018	42.268,41
				Total da Unidade Orçamentária:	Orçamentária:	42.268,41

42.268,41

Total da Unidade Gestora:

Total Geral:

Educadatos coastatas estas est





RESTOS A PAGAR PRESCRITOS





Página.:1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ
Relatório de Restos a Pagar Processados Prescritos

11 - SECKETAKIA INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLIC	Unidade Orçamentária: 07.01 - Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Unidade Gestora:	Orçamentária
Unidade	Unidade

Valor	78,08	78,08	78,08
Anulação	31/12/2018	Total da Unidade Orçamentária:	Total da Unidade Gestora:
Tipo	Processado	Total da Unida	Total da
Funcional	15.122.0061.2023.0000.33909200		
Credor	03/01/2013 CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO		
Data	03/01/2013		
Empenho	03.01.0020		

78,08 78,08

Total Geral:





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** 2018

Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13

VIII - Relatório do Setor Contábil (Modelo 07)





RELATÓRIO DO RESPONSÁVEL PELO SETOR CONTÁBIL

Examinada a prestação de contas do(s) ordenador(es) de despesa(s) da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, referente ao exercício financeiro **2018**, contatamos:

2018 , contatamos.				
a). a regularidade dos documentos e o	comprovantes que	SIM	NÃO	NÃO APLIC.
deram origem aos registros contábeis		х		
b). a propriedade e regularidade dos r	egistros contábeis.	х		
c). a regularidade da execução orçame	entária da despesa.	х		
d). a regularidade da execução orçam	entária da receita.	x		
e). a existência de irregularidade ou il como falhas que tenham causado ou prejuízos ao erário.			х	
OBSERVAÇÕES: O gestor primou pelo zelo com o precursos recebidos de forma honesta		existente, b	em como pe	ela aplicação dos
Paço do Poder Execut Em, 3	ivo Municipal de 0 1 de dezembro 0		stado do (Ceará
Contador:	Tesoureiro:		Ordenador	da Despesa:
ASS:	ASS:		ASS:	Alleber
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto	NOME: Claudio Regis P.	Albuquerque		tonio Rubens N. da Silva
MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	MAT.: 3646		MAT.: 356	2



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão – IN-TCM/CE n.º 03/13

IX - Termo de Conferência de Caixa e Conciliações Bancárias (Modelo 08)





TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA SALDO INCIAL





Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2018 - 01/01/2018

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Aos 01 (Um) dias do mês de Janeiro de 2018, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 1.342.341,25 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

Org.: 11

SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

U.O.: 0701 Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Cód. Conta	No	menclatura		Saldo R\$
123	В.В	13.186-5 (PMC/MOD. SANITAR	(0)	16.921,22
138	В.В	13.187-3 (PMC/SAA - PAC -)199)	205,34
100000009	в.в	17.192-1 (BARRAGEM MOSQUIT)	7.742,25
228	в.в	17.397-5 (SEC. INFRAESTRUT	JRA)	584,00
177	CEF	598-5 (PMC/PAV. NA SEDE)	10.024,58
100000023	CEF	1.388-0 (MERCADO NOVO)	111.498,39
178	CEF	647.292-5 (PMC/CONST.PRAÇ J	JVEN)	323.888,96
202	CEF	647.355-7 (PMC/PÇA JUVENTUD	E 2 ^a)	151.248,52
208	CEF	647.357-3 (PAVIMENTAÇÃO)	49.640,54
100000012	CEF	647.469-3 (REC. ESTRADAS)	41.312,05
100000014	CEF	647.470-7 (PMC-PT 1008046-1)	46.089,68
100000010	CEF	647.473-1 (PAVIMENT/789464/	2013)	154.044,55
100000011	CEF	647.474-0 (PRAÇA ARAQUEM)	53.210,56
100000013	CEF	647.479-0 (REVITALIZAÇÃO PR	AÇA)	63.054,44
100000029	CEF	647.490-1 (PAVIMENTAÇÃO RUA	3	173.867,70
100000028	CEF	647.516-9 (MUNICIPIO DE COR	EAU)	139.008,47
		Tota	al da Und. Orçamentária:	1.342.341,25
		Tota	al da Unidade Gestora:	1.342.341,25

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 1.342.341,25 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Dois Mil e Trezentos e Quarenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

All



Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2018 - 01/01/2018

TCM/CE LN. 03/97 - MODELO 08

	Demonst	rativo - SECRETARIA I	NFRAE	STRUTUR	A E SE	RV. PÚBLIC			
U.G.: 11	SEINFRA U.O.: 0	701 SEINFRA		228	B.B	17.397-5 (SE	C. INF	RAESTRUTUR	A
						Saldo In	icial:	584,00	(D)
C. Inf.	216 INSS - IN	STITUTO 29120063	Out	29120063	-	8.932,60	(D	9.516,60	(D
C. Inf.	216 INSS - IN	STITUTO 29120064	Out	29120064	- 8	234,96	(D	9.751,56	(D
C. Inf.	216 INSS - IN	STITUTO 29120065	Out	29120065	- 6	44.198,38	(D	53.949,94	(D
U.G.: 11	SEINFRA U.O.: 0	701 SEINFRA		10000	CEF	647.470-7 (F	PMC-P	T 1008046-18	
						Saldo In	icial:	46.089,68	(D)
C. Inf.	9 CAIXA ECO	NÔMICA 64470	Out	647470	-	31.811,72	(C	14.277,96	(D
	W -	- Ph u	2				AR	lubas	

MUNICIPIOS CONSULTORIA

Contador CRC325/O-8

CLAUDIO REGIS PORTELA ALBUQUERQUE

Tesoureiro

Gestor

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA



TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA SALDO FINAL





Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

Demonstrativo - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Aos 31 (Trinta e Um) dias do mês de Dezembro de 2018, efetuou-se verificação dos valores de Tesouraria, obtendo os seguintes resultados:

1. Em Caixa R\$: 0,00 (Zero Real)

2. Em Banco R\$: 2.157.121,12 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil e Cento e Vinte e Um Reais e Doze Centavos)

Org.: 11 U.O.: 0701 SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Cód. Conta	No	menclatura		Saldo R\$
138	в.в	13.187-3 (PMC/SAA - PAC - 019	99)	210,00
100000009	В.В	17.192-1 (BARRAGEM MOSQUITO)	7.918,18
228	в.в	17.397-5 (SEC. INFRAESTRUTURA) (28.164,60
100000063	в.в	19.581-2 (PMC-FNS ABAST A'GUA	(E	798.444,51
100000023	CEF	1.388-0 (MERCADO NOVO)	17.353,55
178	CEF	647.292-5 (PMC/CONST.PRAÇ JUVI	EN)	330.276,97
202	CEF	647.355-7 (PMC/PÇA JUVENTUDE 2	2 a	69.005,23
208	CEF	647.357-3 (PAVIMENTAÇÃO)	50.932,40
100000014	CEF	647.470-7 (PMC-PT 1008046-18)	14.277,96
100000010	CEF	647.473-1 (PAVIMENT/789464/203	13	144.072,26
100000013	CEF	647.479-0 (REVITALIZAÇÃO PRAÇA)	17.376,64
100000029	CEF	647.490-1 (PAVIMENTAÇÃO RUAS		175.152,86
100000028	CEF	647.516-9 (MUNICIPIO DE COREAU	J)	41.668,11
100000070	CEF	647.528-2 (PAVIMENTAÇÃO 102988	32)	360.885,25
100000056	CEF	647.534-7 (REV. PÇA S. FRANCIS	SC)	101.382,60
		Total o	da Und. Orçamentária:	2.157.121,12
		Total	da Unidade Gestora:	2.157.121,12

3. Total Geral (1 + 2) R\$: 2.157.121,12 (Dois Milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil e Cento e Vinte e Um Reais e Doze Centavos)

4. Demonstrativo das Conciliações Bancárias

U.G.: 11 SEINFRA U.O.: 0701 SEINFRA 138 B.B 13.187-3 (PMC/SAA - PAC - 0199

Saldo Inicial:

210,00 (D)

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

Página.:1/3



Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2018 - 31/12/2018 TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

		Demonstrativo	- SECRETARIA IN	IFRAES	TRUTUF	RAES	ERV. PÚBLIC			
C. Inf.		Aplicacao	31122018	Out	0000	0 _	210,00	(C	0,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0701	SEINFRA		178	CEF	647.292-5 (F	PMC/C	ONST.PRAÇ JU	VEN
							Saldo In	icial:	330.276,97	(D)
C. Inf.		Aplicacao	3112018	Out	000	0 -	327.213,40	(C	3.063,57	(D
C. Inf.		Aplicacao	31122018	Out	0000	0 -	388,76	(C	2.674,81	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0701	SEINFRA		202	CEF	647.355-7 (F	PMC/P	ÇA JUVENTUDE	= 2ª
							Saldo In	icial:	69.005,23	(D)
C. Inf.		Aplicacao	3112018	Out	0000	0 -	2.117,03	(C	66.888,20	(D
C. Inf.		Aplicacao	3112018	Out	0000	0 -	66.888,20	(C	0,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0701	SEINFRA		208	CEF	647.357-3 (F	PAVIME	ENTAÇÃO	
							Saldo Ini	icial:	50.932,40	(D)
C. Inf.		Aplicacao	3112018	Out	000	0 -	20.694,94	(C	30.237,46	(D
C. Inf.		Aplicacao	3112018	Out	0000	0 -	30.237,46	(C	0,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0701	SEINFRA		228	B.B	17.397-5 (SE	EC. INF	RAESTRUTURA	A
							Saldo In	icial:	28.164,60	(D)
C. Inf.		Aplicacao	31122018	Out	0000	0 -	28.164,60	(C	0,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0701	SEINFRA		10000	B.B	17.192-1 (BA	ARRAG	SEM MOSQUITO)
							Saldo In	icial:	7.918,18	(D)
C. Inf.		Aplicacao	31122018	Out	0000	0 -	7.918,18	(C	0,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0701	SEINFRA		10000	CEF	647.473-1 (F	PAVIME	ENT/789464/201	13
							Saldo Ini	icial:	144.072,26	(D)
C. Inf.		Aplicacao	3112018	Out	0000	0 -	144.072,26	(C	0,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0701	SEINFRA		10000	CEF	647.479-0 (F	REVITA	ALIZAÇÃO PRAÇ	ÇA
							Saldo In	icial:	17.376,64	(D)
C. Inf.		Aplicacao	3112218	Out	0000	0 -	17.376,64	(C	0,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0701	SEINFRA	\	10000	CEF	647.470-7 (F	PMC-P	T 1008046-18	
			110		0011	,	Saldo In	icial:	14.277,96	(D)

AM



Termo de Conferência de Caixa e Conciliação Bancária - Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

TCM/CE I.N. 03/97 - MODELO 08

		Demonstrativo	- SECRETARIA IN			SERV. PÚBLIC		
C. Inf.	9	CAIXA ECONÔMICA		Out	647470 -	14.277,96 (C	0,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0701	SEINFRA		10000 CEF	1.388-0 (MERCA	DO NOVO	
						Saldo Inicial:	17.353,55	(D)
C. Inf.		Aplicacao	31122018	Out	00000 -	17.353,55 (C	0,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0701	SEINFRA		10000 CEF	647.516-9 (MUNIC	IPIO DE COREA	AU.
						Saldo Inicial:	41.668,11	(D)
C. Inf.		Aplicacao	3112018	Out	0000 -	41.668,11 (C	0,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0701	SEINFRA		10000 CEF	647.490-1 (PAVIM	ENTAÇÃO RUA	S
						Saldo Inicial:	175.152,86	(D)
C. Inf.		Aplicacao	3112018	Out	00000 -	175.152,86 (C	0,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0701	SEINFRA		10000 CEF	647.534-7 (REV. F	ÇA S. FRANCIS	C
						Saldo Inicial:	101.382,60	(D)
C. Inf.		Aplicacao	3112018	Out	00000 -	101.382,60 (C	0,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0701	SEINFRA		10000 B.B	19.581-2 (PMC-FN	S ABAST A'GUA	4
						Saldo Inicial:	798.444,51	(D)
C. Inf.		Aplicacao	31122018	Out	00000 -	798.444,51 (C	0,00	(D
U.G.: 11	SEINFRA	U.O.: 0701	SEINFRA		10000 CEF	647.528-2 (PAVIM	ENTAÇÃO 1029	882
						Saldo Inicial:	360.885,25	(D)
C. Inf.		Aplicacao	31120018	Out	00000 -	360.885,25 (C	0,00	(D
			-Chr	4			ubaus	
	ICIPIOS CONS		CLAUDIO REGIS PO		LBUQUERQUE	ANTONIO RUBENS N		.VA
C	Contador CRC32	25/9-8	Tes	oureiro		Ge	stor	



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

X - Extratos e Saldos Bancários





PRIMEIRAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS



24/04/2019



Extrato conta corrente

G337240754038598024 24/04/2019 08:11:47

Cliente - Conta atual

Agência

1799-X

Conta corrente 13186-5 P M DE COREAU-CE - MSD Período do extrato 01 / 2018

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/08/2013		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
08/01/2018	08/01/2018	0000	99015	870 Transferência recebida	551.799.000.005.513	446,40 C	
08/01/2018	08/01/2018	0000	13105	303 Pagto via Auto-Atend.BB	10.801	17.376,36 D	
08/01/2018	08/01/2018	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	16.929,96 C	0,00 C
31/01/2018		0000	00000	855 S A L D O			0,00 C

Agora e obrigatorio informar o numero do CPF e apresentar documento oficial com foto, nos atendimentos em guiches de caixa.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337240754038598025 24/04/2019 08:13:11

Cliente

Agência 1799-X

Conta 13186-5 P M DE COREAU/CE - MSD

Mês/ano referência JANEIRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	16.921,22			4.776,533594		
08/01/2018	RESGATE	16.929,96			4.776,533594	3,544403690	
	Aplicação 20/05/2011	6.755,68			1.906,013184		
	Aplicação 20/08/2013	10.174,28			2.870,520410		
31/01/2018	SALDO ATUAL	0,00					
Resumo do	mês						
SALDO ANTE	RIOR	16.921,22					
APLICAÇÕES	(+)	0,00					
RESGATES (-))	16.929,96					
RENDIMENTO	BRUTO (+)	8,74					
IMPOSTO DE	RENDA (-)	0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO) LÍQUIDO	8,74					
SALDO ATUAI	_=	0,00					
Valor da Co	ta						
29/12/2017	3,542572639						
31/01/2018	3,550715518						
Rentabilida	de						
No mês	0,2298					•	
No ano	0,2298						
Últimos 12 mes	ses 5,1537						

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088 24/04/2019 Banco do Brasil



Extrato conta corrente

G337240754038598029 24/04/2019 08:13:57

Cliente - Conta atual

Agência 1799-X
Conta corrente 13187-3 P M DE COREAU-CE - SAA
Período do 01 / 2018

01 / 2018 extrato

Lançamentos

Dt. Dt. balancete movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
20/08/2013	0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2018	0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Agora e obrigatorio informar o numero do CPF e apresentar documento oficial com foto, nos atendimentos em guiches de caixa.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência

1799-X

Conta

13187-3 P M DE COREAU/CE - SAA

Mês/ano referência

JANEIRO/2018

S PUBLICO SUF	PREMO - CNPJ	S PUBLIC	O SUPREMO						
Data Histo	órico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas		
29/12/2017 SALE	OO ANTERIOR	205,34			57,962317				
31/01/2018 SALE	DO ATUAL	205,81			57,962317		57,962317		
Resumo do mês	3					Company with the second			
SALDO ANTERIOF	2	205,34	1						
APLICAÇÕES (+)		0,00							
RESGATES (-)		0,00							
RENDIMENTO BRUTO (+)		0,47							
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00							
IOF (-)		0,00							
RENDIMENTO LÍQ	UIDO	0,47							
SALDO ATUAL =		205,81	l ·						
Valor da Cota			The second secon		N. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1. 1.				
29/12/2017 31/01/2018	3,542572639 3,550715518								
Rentabilidade									
No mês	0,2298								
No ano	0,2298								
Últimos 12 meses	5,1537								

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088 24/04/2019



Extrato conta corrente

G337240754038598032 24/04/2019 08:14:48

Cliente - Conta atual

Agência

1799-X

Conta corrente 17192-1 CONVENIO788381-2013
Período do extrato 01 / 2018

Lançamentos

Dt. Dt. balancete movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/12/2016	0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2018	0000	00000	000 S A L D O			0,00 C

Agora e obrigatorio informar o numero do CPF e apresentar documento oficial com foto, nos atendimentos em guiches de caixa.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.

24/04/2019 Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337240754038598033 24/04/2019 08:15:12

Cliente

Agência 1799-X Conta 17192-1

17192-1 CONVENIO788381/2013

Mês/ano referência JANEIRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

Data I	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	7.742,25			2.185,488212		
31/01/2018	SALDO ATUAL	7.760,05			2.185,488212		2.185,488212
Resumo do n	nês						
SALDO ANTERI APLICAÇÕES (- RESGATES (-) RENDIMENTO E IMPOSTO DE R IOF (-) RENDIMENTO L SALDO ATUAL:	+) BRUTO (+) ENDA (-) LÍQUIDO	7.742,25 0,00 0,00 17,80 0,00 0,00 17,80 7.760,05					
Valor da Cota	1						
29/12/2017 31/01/2018	3,542572639 3,550715518						
Rentabilidade	е						
No mês No ano Últimos 12 mese	0,2298 0,2298 es 5,1537						

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722



Extrato conta corrente

G337240754038598035 24/04/2019 08:15:42

Cliente - Conta atual

Agência 1799-X Conta corrente 17397-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE C Período do extrato 01 / 2018

Lançamentos

t. ncete n	Dt. novimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
/2017		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
/2018 (02/01/2018	0000	13105	375 Impostos	10.201	44.198,38 D	
/2018	02/01/2018	0000	13105	375 Impostos	10.202	8.932,60 D	
/2018 (02/01/2018	0000	13105	375 Impostos	10.203	234,96 D	
/2018 0	02/01/2018	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	53.365,94 C	0,00 C
/2018 0	05/01/2018	0000	99015	870 Transferência recebida	551.799.000.005.511	3.400,00 C	
/2018 0	05/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.010.159	175,00 D	
/2018 0	05/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.010.159	2.806,61 D	
/2018 0	05/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.010.159	400,00 D	
/2018 0	05/01/2018	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	18,39 D	0,00 C
/2018 0	08/01/2018	0000	13105	109 Pagamento de Título	10.801	81,53 D	
/2018 0	08/01/2018	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	81,53 C	0,00 C
/2018 1	12/01/2018	0000	99015	870 Transferência recebida	551.799.000.005.511	240.645,24 C	
/2018 1	12/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	551.035.000.032.409	225.243,95 D	
/2018 1	12/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.005.511	4.812,90 D	
/2018 1	12/01/2018	0000	13105	196 INSS Arrecadação	11.201	10.588,39 D	0,00 C
/2018 1	16/01/2018	0000	99015	870 Transferência recebida	551.799.000.005.511	154.000,00 C	
/2018 1	16/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.005.511	230,96 D	
/2018 1	16/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	553.673.000.029.287	15.166,05 D	
/2018 1	16/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	553.673.000.029.287	132.555,50 D	
/2018 1	16/01/2018	0000	13105	375 Impostos	11.601	5.307,73 D	
/2018 1	16/01/2018	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	739,76 D	0,00 C
/2018 2	22/01/2018	0000	99015	870 Transferência recebida	551.799.000.005.513	29.450,00 C	
/2018 2	22/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	555.663.000.009.763	6.860,00 D	
/2018 2	22/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	555.663.000.009.763	22.590,00 D	0,00 C
/2018 2	23/01/2018	0000	99015	870 Transferência recebida	551.799.000.005.513	2.700,00 C	
/2018 2	23/01/2018	0000	99015	870 Transferência recebida	551.799.000.005.513	25.000,00 C	
	23/01/2018	0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	12.301	2.700,80 D	
	23/01/2018	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.302	16.213,56 D	
	23/01/2018	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.303	42,54 D	
	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.304	16,60 D	
2018 2	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.305	23,21 D	
	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.306	24,11 D	
	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.307	23,21 D	
	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.308	23,21 D	
	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.309	22,21 D	
	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.310	99,45 D	
	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.311	77,77 D	
	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.312	72,51 D	
	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.313	71,80 D	
	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.314	288,59 D	
	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.315	136,69 D	
	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.316	306,39 D	
	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.317	760,01 D	

24/04/2019 Banco do Brasil

- CHES. 15				Darios de Diden			
23/01/2018	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.318	72,92 D	
23/01/2018	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.319	71,80 D	
23/01/2018	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.320	71,59 D	
23/01/2018	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.321	91,84 D	
23/01/2018	23/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.322	70,35 D	
23/01/2018	23/01/2018	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.323	68,39 D	
23/01/2018	23/01/2018	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.324	31,40 D	
23/01/2018	23/01/2018	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.325	6.297,94 D	
23/01/2018	23/01/2018	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.326	198,09 D	
23/01/2018	23/01/2018	0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	850.231.200.229.890	9,40 D	
23/01/2018	23/01/2018	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	186,38 C	0,00 C
24/01/2018	24/01/2018	0000	99015	870 Transferência recebida	551.799.000.005.513	47.758,13 C	
24/01/2018	24/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.010.159	21.176,70 D	
24/01/2018	24/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.010.159	800,00 D	
24/01/2018	24/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.010.159	2.945,25 D	
24/01/2018	24/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	551,799.000.010.159	250,00 D	
24/01/2018	24/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.010.159	16.799,59 D	
24/01/2018	24/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.010.159	5.786,59 D	0,00 C
26/01/2018	26/01/2018	0000	99015	870 Transferência recebida	551.799.000.005.513	24.000,00 C	
26/01/2018	26/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.018.731	220,00 D	
26/01/2018	26/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	551.799.000.018.731	220,00 D	
26/01/2018	26/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.601	73,92 D	
26/01/2018	26/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.602	248,59 D	
26/01/2018	26/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.603	74,10 D	
26/01/2018	26/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.604	73,94 D	
26/01/2018	26/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.605	143,41 D	
26/01/2018	26/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.606	238,62 D	
26/01/2018	26/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.607	1.570,01 D	
26/01/2018	26/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.608	73,94 D	
26/01/2018	26/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.609	73,94 D	
26/01/2018	26/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.610	73,94 D	
26/01/2018	26/01/2018	0000	13105	361 Pgto conta água	12.611	145,80 D	
26/01/2018	26/01/2018	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.612	5.221,47 D	
26/01/2018	26/01/2018	0000	13105	362 Pagamento conta luz	12.613	15.163,18 D	
26/01/2018	26/01/2018	0000	00000	345 BB CP Admin Supremo	70	385,14 D	0,00 C
29/01/2018	29/01/2018	0000	99015	870 Transferência recebida	551.799.000.005.513	8.700,00 C	
29/01/2018	29/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	551.702.000.134.247	8.700,00 D	
29/01/2018	29/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	553.472.000.012.641	300,00 D	
29/01/2018	29/01/2018	0000	99015	470 Transferência enviada	553.472.000.012.641	600,00 D	
29/01/2018	29/01/2018	0000	00000	855 BB CP Admin Supremo	70	900,00 C	0,00 C
31/01/2018		0000	00000	855 S A L D O			0,00 C

Agora	e	obri	gat	orio	in	form	ar o	num	ero	do	CPF
e apr	ese	entar	do	cume	nto	ofi	cial	com	fot	to,	nos
atend	i me	entos	em	gui	che	de	cai	xa.			

-			-	_	_	_	_	-	_	-	_	-	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	_	 	 	_	-	_	_	_	_	_	_		 	 	 	_
01	B.	5	E	R	٧	A	Ç	õ	E	S	:																														
-			-	_		_	_		_	-	_	_	_	_	_	_	_	-	-	_	_	_	_	_		_	 	 	_	_	_	_	-	_	-	_			 	 	

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.

24/04/2019 Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G337240754038598036 24/04/2019 08:16:04

Cliente

No mês

No ano

Últimos 12 meses

Agência 1799-X

Conta 17397-5 SEC. INFRA-ESTRUTURA

Mês/ano referência JANEIRO/2018

S PUBLICO	SUPREMO	- CNP.IS	PUBLICO	SUPREMO

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/12/2017	SALDO ANTERIOR	53.949,94			15.229,029566		
02/01/2018	RESGATE	53.365,94			15.062,704600	3,542918846	166,324966
	Aplicação 11/12/2017	350,07			98,808490		
	Aplicação 14/12/2017	9,22			2,602589		
	Aplicação 15/12/2017	90,70			25,599291		
	Aplicação 29/12/2017	52.915,95			14.935,694230		
05/01/2018	APLICAÇÃO	18,39			5,189014	3,544025813	171,513980
08/01/2018	RESGATE	81,53			23,002459	3,544403690	148,511521
	Aplicação 29/12/2017	81,53			23,002459		
16/01/2018	APLICAÇÃO	739,76			208,581667	3,546620416	357,093188
23/01/2018	RESGATE	186,38			52,524426	3,548444316	304,568762
	Aplicação 29/12/2017	186,38			52,524426		
26/01/2018	APLICAÇÃO	385,14			108,503518	3,549562314	413,072280
29/01/2018	RESGATE	900,00			253,525386	3,549940355	159,546894
	Aplicação 29/12/2017	322,33			90,798081		
	Aplicação 05/01/2018	18,42			5,189014		
	Aplicação 16/01/2018	559,25			157,538291		
31/01/2018	SALDO ATUAL	566,51			159,546894		159,546894
Resumo do	mês						
SALDO ANTE APLICAÇÕES RESGATES (- RENDIMENTO IMPOSTO DE IOF (-) RENDIMENTO SALDO ATUA	(+)) D BRUTO (+) RENDA (-) D LÍQUIDO	53.949,94 1.143,29 54.533.85 7,13 0,00 0,00 7,13 566,51					
Valor da Co	ta						
29/12/2 017 31/ 01/2018	3,542572639 3,550715518						
Rentabilida	de						

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

0,2298

0,2298

5,1537



Cliente

Agência

1799-X

Conta

19581-2

Período solicitado 01 / 2018

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722



Origem do Extrato: **GOVCONTA CAIXA** 554600086 GovConta CAIXA:

Conta Referência: 0554/013/00246144-1

Nome: PM COREAU

Periodo: de: 01/01/2018 até: 31/01/2018

Data Mov Nr. Doc. Histórico Valor (R\$) Saldo (R\$) Taxa 10.024,58C 05/01/2018 000000 REM BASICA 0,00000000 0,00 25,68C 10.050,26C 05/01/2018 000000 CRED JUROS 0,00427300 10.050,26C 15/01/2018 000000 REM BASICA 0,00000000 0,00 15/01/2018 000000 CRED JUROS 0,00399400 16,04C 10.066,30C



Origem do Extrato: GovConta CAIXA:

Origem do Extrato:

Conta Referência:

Data Mov

Nome: Período:

Histórico

31/01/2018 - Saldo Atualizado

Nr. Doc.

GOVCONTA CAIXA 554600086

0554/006/00001388-0

PM COREAU MERCADO NOVO COREAU

de: 01/01/2018 até: 31/01/2018

Valor (R\$) Saldo (R\$)

0,00



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	0055	07/05/2019
Fundo	CNPJ do Fundo	Início das Ati	vidades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23		02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/03/2019	Cota em: 30/04/2019
0,0988	0,3863	1,1825	5,933641	5,939504

Administradora

Nome	Endereço	CNPJ da Administradora
Caixa Econômica Federal	SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	00.360.305/0001-04

Cliente

<i>Nome</i>	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM COREAU MERCADO NOVO COREAU	07.598.618/0001-44	006.00001388-0	04/2019	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

		2.1.1.2.1
Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	17.403,39C	2.933,003963
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	17,20C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	17.420,59C	2.933,003963
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
Data Histórico	Valor R\$	Qtae

Dados de Tributação Rendimento Base IRRF 0,00 0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:	
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001	
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:	
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp	
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA 554600086

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

0554/006/00647292-5

Nome:

PM COREAU

Período:

de: 01/01/2018

até: 31/01/2018

Nr. Doc.

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

31/01/2018

Data Mov

Histórico

Saldo Atualizado

2.674,81C



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	0055	24/04/2019

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO CON 100 S34.074/0001-23 CON 101/1995

Rentabilidade do Fundo

 No Mês(%)
 No Ano(%)
 Nos Últimos 12 Meses(%)
 Cota em: 29/12/2017
 Cota em: 31/01/2018

 0,1445
 |
 0,1445
 |
 5,842934
 |
 5,851376

Administradora

NomeEndereçoCNPJ da AdministradoraCaixa Econômica FederalSBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF00.360.305/0001-04

Cliente

 Wome
 CPF/CNPJ
 Conta Corrente
 Mês/Ano
 Folha

 PM COREAU
 07.598.618/0001-44
 006.00647292-5
 01/2018
 01/01

 Análise do Perfil do Investidor
 Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico Qtde de Cotas Valor em R\$ 1.454,888807 8.500,81C Saldo Anterior 0,000000 Aplicações 0,00 0.000000 Resgates 0,00 Rendimento Bruto no Mês 12,30C IRRF 0,00 IOF 0,00 Taxa de Saída 0,00 Saldo Bruto* 8.513,11C 1.454,888807 Resgate Bruto em Trânsito* 0.00 (*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

() valor sujeito a tributação, comon

 Movimentação Detalhada

 Data
 Histórico

 Valor R\$
 Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Origem do Extrato: **GOVCONTA CAIXA** GovConta CAIXA: 554600086

0554/013/00227805-1 Conta Referência:

PM COREAU Nome:

Periodo: de: 01/01/2018 até: 31/01/2018

Valor (R\$) Saldo (R\$) Data Mov Nr. Doc. Histórico Taxa 13/01/2018 000000 REM BASICA 0,00000000 0,00 312.713,34C 14,07C 312.727,41C 13/01/2018 000000 CRED JUROS 0,00500000 312.727,41C 28/01/2018 000000 REM BASICA 0,00000000 0,00 313.965,15C 0,00399400 1.237,74C 28/01/2018 000000 CRED JUROS

24/04/2019



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

554600086 0554/006/00647355-7

Conta Referência:

PM COREAU

Nome: Período:

de: 01/01/2018 até: 31/01/2018

Data Mov Nr. Doc.

Saldo

31/01/2018

Histórico

Valor (R\$)

(R\$) 0,00

Saldo Atualizado



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	0055	24/04/2019

Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO CON CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO CON CONTROL CON CONTROL CON CONTROL CON CONTROL CONTRO

Rentabilidade do Fundo

 No Mês(%)
 No Ano(%)
 Nos Últimos 12 Meses(%)
 Cota em: 29/12/2017
 Cota em: 31/01/2018

 | 0,1445
 | 0,1445
 | 4,1264
 | 5,842934
 | 5,851376

Administradora

NomeEndereçoCNPJ da AdministradoraCaixa Econômica FederalSBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasilia/DF00.360.305/0001-04

Cliente

 Nome
 CPF/CNPJ
 Conta Corrente
 Mês/Ano
 Folha

 PM COREAU
 07.598.618/0001-44
 006.00647355-7
 01/2018
 01/01

 Análise do Perfil do Investidor
 Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Qtde de Cotas Histórico Valor em R\$ 357,808432 2.090,65C Saldo Anterior 0,000000 Aplicações 0,00 0,000000 Resgates 0,00 Rendimento Bruto no Mês 3,02C IRRF 0,00 IOF 0,00 Taxa de Saída 0.00 Saldo Bruto* 2.093.67C 357.808432 Resgate Bruto em Trânsito* 0.00 (*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data Histórico Valor R\$ Qtde de Cotas

Dados de Tributação Rendimento Base IRRF 0,00 0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereco de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



Origem do Extrato: GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

GOVCONTA CAIXA 554600086

0554/013/00238059-0

PM COREAU

Periodo: de: 01/01/2018 até: 31/01/2018

Saldo (R\$)	Valor (R\$)	Taxa	Histórico	Nr. Doc.	Data Mov
149.157,87C	0,00	0,00000000	REM BASICA	000000	03/01/2018
149.255,30C	97,43C	0,00427300	CRED JUROS	000000	03/01/2018
149.255,30C	0,00	0,00000000	REM BASICA	000000	23/01/2018
149.759,97C	504,67C	0,00399400	CRED JUROS	000000	23/01/2018

24/04/2019 GovConta Caixa



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: **GOVCONTA CAIXA** GovConta CAIXA:

554600086

Conta Referência: 0554/006/00647357-3 Nome: PM COREAU

Periodo: de: 01/01/2018 até: 31/01/2018

Saldo Data Mov Nr. Doc. Histórico Valor (R\$) (R\$)

31/01/2018 0,00 Saldo Atualizado



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	0055	24/04/2019

Fundo | CNPJ do Fundo | Início das Atividades do Fundo | CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO | 00.834.074/0001-23 | 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 29/12/2017	Cota em: 31/01/2018
0,1445	0,1445	4,1264	5,842934	5,851376

Administradora

Caixa Econômica Federal SBS - Quadra 04 - Lot		- 1
Caixa Economica i ederal SBS - Quadra 04 - Eol	otes 3/4 - Brasília/DF 00.360.305/0001-04	╛

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM COREAU	07.598.618/0001-44	006.00647357-3	01/2018	01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	29.860,73C	5.110,572120
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	43,15C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0.00	
Saldo Bruto*	29.903.88C	5.110,572120
Resgate Bruto em Trânsito* (*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor	0,00	

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:	- 1
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001	
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:	
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp	
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Origem do Extrato: **GOVCONTA CAIXA** GovConta CAIXA: 554600086

Conta Referência: 0554/013/00246145-0

Nome: PM COREAU

Período: de: 01/01/2018 até: 31/01/2018

Data Mov Nr. Doc. Histórico Valor (R\$) Saldo (R\$) Taxa 19.779,81C 14/01/2018 000000 REM BASICA 0,00000000 0,00 20,27C 19.800,08C 14/01/2018 000000 CRED JUROS 0,00399400 19.800,08C 23/01/2018 000000 REM BASICA 0,00000000 0,00 19.858,81C 0,00399400 58,73C 23/01/2018 000000 CRED JUROS

24/04/2019



:: Extrato das Contas Individuais

Nr. Doc.

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

554600086

GovConta CAIXA: Conta Referência:

0554/006/00647469-3

Nome:

PM COREAU

FECHAR

Período:

de: 01/01/2018 até: 31/01/2018

.....

Saldo

Data Mov

Histórico

Valor (R\$)

(R\$) 0,00

31/01/2018

Saldo Atualizado



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão	
SOBRAL CE	0554	5413	24/04/2019	

Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA CONP.J do Fundo Início das Atividades do Fundo 15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

 No Mês(%)
 No Ano(%)
 Nos Últimos 12 Meses(%)
 Cota em: 29/12/2017
 Cota em: 31/01/2018

 | 0,3191
 | 0,3191
 | 1,477257
 | 1,481971

Administradora

NomeEndereçoCNPJ da AdministradoraCaixa Econômica FederalSBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF00.360.305/0001-04

Cliente

 Nome
 CPF/CNPJ
 Conta Corrente
 Mês/Ano
 Folha

 PM COREAU
 07.598.618/0001-44
 006.00647469-3
 01/2018
 01/01

 Análise do Perfil do Investidor
 Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Qtde de Cotas Histórico Valor em R\$ 27.965,376370 41.312,05C Saldo Anterior 0,000000 Aplicações 0,00 0,000000 Resgates 0,00 Rendimento Bruto no Mês 131,83C 0,00 **IRRF** 0,00 IOF Taxa de Saida 0,00 41.443,88C 27.965,376370 Saldo Bruto* Resgate Bruto em Trânsito* 0.00 (*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data Histórico Valor R\$ Qtde de Cotas

Dados de Tributação Rendimento Base IRRF 0,00 0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

24/04/2019



:: Extrato das Contas Individuais

Nr. Doc.

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

554600086

GovConta CAIXA: Conta Referência:

0554/006/00647470-7

Nome:

PM COREAU

Período:

de: 01/01/2018 até: 31/01/2018

Valor (R\$)

Histórico

Saldo (R\$)

Data Mov 31/01/2018

Saldo Atualizado

0,00



Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Data Mov

31/01/2018

Nome:

Periodo:

Nr. Doc.

Histórico

Saldo Atualizado

-

GOVCONTA CAIXA

554600086

0554/006/00647473-1

PM COREAU

de: 01/01/2018 até: 31/01/2018

Valor (R\$) Saldo

(R\$)

0,00



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5413	24/04/2019

CNPJ do Fundo Início das Atividades do Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 10.740.552/0001-90 15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) Nos Últimos 12 Meses(%) No Ano(%) Cota em: 29/12/2017 Cota em: 31/01/2018 0,3191 0,3191 6.1987 1.477257 1,481971

Administradora

Nome CNPJ da Administradora Endereço Caixa Econômica Federal SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF 00.360.305/0001-04

Cliente

Conta Corrente 006.00647473-1 CPF/CNPJ Nome Mês/Ano Folha 01/2018 PM COREAU 07.598.618/0001-44 01/01 Análise do Perfil do Investidor Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Histórico Qtde de Cotas Valor em R\$ Saldo Anterior 104.277,418598 154.044,55C Aplicações 0,000000 0,00 0,000000 0,00 Resgates Rendimento Bruto no Mês 491,56C IRRF 0,00 **IOF** 0,00 Taxa de Saída 0,00 Saldo Bruto* 154.536,11C 104.277,418598 Resgate Bruto em Trânsito* 0.00 (*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data Histórico Valor R\$ Otde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0.00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:	1
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001	
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:	
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp	
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

554600086

Conta Referência:

0554/006/00647474-0

até: 31/01/2018

Nome:

PM COREAU

Periodo:

de: 01/01/2018

Data Mov Nr. Doc.

Saldo (R\$)

31/01/2018

Histórico

Valor (R\$)

0,00

Saldo Atualizado



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE Código Operação Emissão 0554 5413 24/04/2019

Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-90 Início das Atividades do Fundo

15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mag(0/)	N = A === (0/)	Nos Últimos 12	Cota em:	Cota em:
No Mês(%)	No Ano(%)	Meses(%)	29/12/2017	31/01/2018
0,3191	0,3191	6,1987	1,477257	1,481971

Administradora

Nome Endereço CNPJ da Administradora Caixa Econômica Federal SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF 00.360.305/0001-04

Cliente

Nome	CPF/CNPJ	Conta Corrente	Mês/Ano	Folha
PM COREAU	07.598.618/0001-44	006.00647474-0	01/2018	01/01
Análise do Perfil do Investi	dor	Data da Avaliação)	

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	53.210,56C	36.019,840346
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	169,80C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	53.380,36C	36.019,840346
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em v	igor	
Movimentação Detalhada		

Data Histórico Valo	r R\$ Qtde de Cotas
Data Histórico Valo	r R\$ Qtde de Cot

24/04/2019



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

554600086

Conta Referência:

0554/006/00647490-1

Nome:

PM COREAU

Período:

de: 01/01/2018 até: 31/01/2018

Data Mov Nr. Doc. 000001

990001

Saldo Valor (R\$) (R\$)

31/01/2018 31/01/2018 CRED TED APL AUTOM

Histórico

4.514,96C 4.514,96C 4.514,96D 0,00

31/01/2018

Saldo Atualizado

0,00



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5413	24/04/2019

Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA CONPJ do Fundo 10.740.552/0001-90 15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

 No Mês(%)
 No Ano(%)
 Nos Últimos 12 Meses(%)
 Cota em: 29/12/2017
 Cota em: 31/01/2018

 0,3191
 0,3191
 1,477257
 1,481971

Administradora

NomeEndereçoCNPJ da AdministradoraCaixa Econômica FederalSBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF00.360.305/0001-04

Cliente

 Nome
 CPF/CNPJ
 Conta Corrente
 Mês/Ano
 Folha

 PM COREAU
 07.598.618/0001-44
 006.00647479-0
 01/2018
 01/01

 Análise do Perfil do Investidor
 Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Qtde de Cotas Histórico Valor em R\$ 42.683,456798 63.054,44C Saldo Anterior 0.000000 0,00 Aplicações 0.000000 Resgates 0,00 Rendimento Bruto no Mês 201,20C IRRF 0,00 IOF 0,00 0,00 Taxa de Saída 63.255,64C 42.683,456798 Saldo Bruto* Resgate Bruto em Trânsito* 0.00 (*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data Histórico Valor R\$ Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:	- 1
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001	
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:	
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp	
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

Data Mov

31/01/2018

Nr. Doc. Histórico

000001

31/01/2018 990001 APL AUTOM

CRED TED

GOVCONTA CAIXA

554600086

0554/006/00647490-1

PM COREAU

até: 31/01/2018 de: 01/01/2018

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

4.514,96C

4.514,96C

4.514,96D

0,00



Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

554600086

GovConta CAIXA: Conta Referência:

0554/006/00647516-9

Nome:

PM COREAU

Periodo:

de: 01/01/2018 até: 31/01/2018

Data Moy

Nr. Doc.

Histórico

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

31/01/2018

Saldo Atualizado

0,00



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência	Código	Operação	Emissão
SOBRAL, CE	0554	5413	24/04/2019

Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA 10.740.552/0001-90 Início das Atividades do Fundo 15/10/2012

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%) No Ano(%) Nos Últimos 12 Meses(%) Cota em: 29/12/2017 Cota em: 31/01/2018

Administradora

 Wome
 Endereço
 CNPJ da Administradora

 Caixa Econômica Federal
 SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasilia/DF
 00.360.305/0001-04

Cliente

 Nome
 CPF/CNPJ
 Conta Corrente
 Mês/Ano
 Folha

 PM COREAU
 07.598.618/0001-44
 006.00647516-9
 01/2018
 01/01

 Análise do Perfil do Investidor
 Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Qtde de Cotas Histórico Valor em R\$ 139.008,47C 94.099.047361 Saldo Anterior 0,000000 0.00 Aplicações 0,000000 Resgates 0,00 Rendimento Bruto no Mês 443,59C IRRF 0,00 IOF 0,00 Taxa de Saída 0,00 139.452,06C 94.099,047361 Saldo Bruto* Resgate Bruto em Trânsito* 0,00 (*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data Histórico Valor R\$ Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: Endereço para Correspondência:
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br



ÚLTIMAS FOLHAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS





Extrato conta corrente

G338171033289711010 17/01/2019 10:39:47

Cliente - Conta atual

Agência 1799-X Conta corrente 13187-3 P M DE COREAU-CE - SAA

Período do extrato

12/2018

Lançamentos

Dt. Dt. Saldo Valor R\$ Histórico **Documento** movimento balancete 0,00 C 20/08/2013 Saldo Anterior 0,00 C 31/12/2018 SALDO

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722







Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338171033289711011 17/01/2019 10:40:20

Cliente

Agência

No ano Últimos 12 meses

Conta

1799-X 13187-3 P M DE COREAU/CE - SAA DEZEMBRO/2018 Mês/ano referência

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	209,63			57,962317		
31/12/2018 SALDO ATUAL		210,00			57,962317		57,962317
Resumo do	mês						
SALDO ANTE	RIOR	209,63					
APLICAÇÕES (+)		0,00					
RESGATES (-)		0,00					
RENDIMENTO BRUTO (+)		0,37					
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO	LÍQUIDO	0,37					
SALDO ATUAL =		210,00					
Valor da Co	ta						
30/11/2018	3,616719503						
31/12/2018	3,623073727						
Rentabilida	de						
No mês	0,1756						

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

2,2723 2,2723



Extrato conta corrente

G338171033289711012 17/01/2019 10:40:50

Cliente - Conta atual

Agência

1799-X

Conta corrente 17192-1 CONVENIO788381-2013

Periodo do extrato

12/2018

Lançamentos

Dt. Dt. Histórico movimento balancete

Documento

Valor R\$

Saldo

19/12/2016 31/12/2018 Saldo Anterior

SALDO

0,00 C

0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

17/01/2019 Banco do Brasil



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338171033289711013 17/01/2019 10:41:06

Cliente

1799-X 17192-1 CONVENIO788381/2013 DEZEMBRO/2018 Agência Conta

Mês/ano referência

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	7.904,30			2.185,488212		
31/12/2018	SALDO ATUAL	7.918,18			2.185,488212		2.185,488212
Resumo do	mês						
SALDO ANTER	RIOR	7.904,30					
APLICAÇÕES ((+)	0,00					
RESGATES (-)		0,00					
RENDIMENTO BRUTO (+)		13,88					
IMPOSTO DE RENDA (-)		0,00					
IOF (-)		0,00					
RENDIMENTO LÍQUIDO		13,88					
SALDO ATUAL	=	7.918,18					
Valor da Cot	a						
30/11/2018	3,616719503						
31/12/2018	3,623073727						
Rentabilidad	le						
No mês	0,1756						
No ano	2,2723						
Últimos 12 mes	es 2,2723						

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722



Extrato conta corrente

G338171033289711014 17/01/2019 10:41:35

Cliente - Conta atual

Agência

1799-X

Conta corrente 17397-5 PREFEITURA MUNICIPAL DE C

Periodo do extrato

12/2018

Lançamen	tos				
Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/11/2018		Saldo Anterior			0,00 C
28/12/2018		+ Transferência recebida	551.799.000.005.513	28.000,00 C	
28/12/2018		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.801	5.800,00 D	
28/12/2018		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.802	7.250,00 D	
28/12/2018		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.803	7.250,00 D	
28/12/2018		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	122.804	7,250,00 D	
28/12/2018		+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.079.443	10,15 D	
28/12/2018		+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.079.444	10,15 D	
28/12/2018		+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.079.445	10,15 D	
28/12/2018		+ Tar DOC/TED Eletrônico	823.621.100.079.446	10,15 D	
28/12/2018		BB CP Admin Supremo	70	409,40 D	0,00 C
31/12/2018		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722





Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338171033289711015 17/01/2019 10:41:47

Cliente

Agência Conta

1799-X

17397-5 SEC. INFRA-ESTRUTURA

Mês/ano referência DEZEMBRO/2018

S PUBLICO SUPREMO - CNPJS PUBLICO SUPREMO

O . ODLIG	, 001 1/EIII 0 0111 00						
Data	Histórico	Valor Val	or IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	27.706,48			7.660,665957		
28/12/2018	APLICAÇÃO	409,40			113,008574	3,622733942	7.773,674531
31/12/2018	SALDO ATUAL	28.164,60			7.773,674531		7.773,674531

Resumo do mês

 SALDO ANTERIOR
 27.706,48

 APLICAÇÕES (+)
 409,40

 RESGATES (-)
 0,00

 RENDIMENTO BRUTO (+)
 48,72

 IMPOSTO DE RENDA (-)
 0,00

 IOF (-)
 0,00

 RENDIMENTO LÍQUIDO
 48,72

 SALDO ATUAL =
 28,164,60

Valor da Cota

30/11/2018 3,616719503 31/12/2018 3,623073727

Rentabilidade

No mês 0,1756 No ano 2,2723 Últimos 12 meses 2,2723

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088

(A)



Extrato conta corrente

G338171033289711016 17/01/2019 10:42:17

Cliente - Conta atual

Agência 1799-X
Conta corrente Período do 12/2018

extrato

12/2018

Lançameni	OS				
Dt. movimento I	Dt. palancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/09/2018		Saldo Anterior			0,00 C
13/12/2018		+ OB 12 transf.voluntaria	6.938.049.000.000	790.000,00 C	
13/12/2018		BB CP Admin Supremo	70	790.000,00 D	0,00 C
31/12/2018		SALDO			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G338171033289711017 17/01/2019 10:42:38

Cliente

1799-X

19581-2 CONVENIO855966/2017 DEZEMBRO/2018

Agência Conta Mês/ano referência

S PUBLICO	SUPREMO	- CNPJS	PUBLICO	SUPREMO

Data	Histórico	Valor Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cota:
30/11/2018	SALDO ANTERIOR	7.653,74		2.116,210918		
13/12/2018	APLICAÇÃO	790.000,00		218.261,447934	3,619512321	220.377,658852
31/12/2018 SALDO ATUAL		798.444,51		220.377,658852		220.377,658852
Resumo do	o mês					
SALDO ANTE		7.653,74				
APLICAÇÕES	S (+)	790.000,00				
RESGATES (-)	0,00				
RENDIMENT	O BRUTO (+)	790,77				
MPOSTO DE	RENDA (-)	0,00				
OF (-)		0,00				
RENDIMENTO	O LÍQUIDO	790,77				
SALDO ATUA	L=	798.444,51				
Valor da Co	ota					
30/11/2018	3,616719503					
31/12/2018	3,623073727					
Rentabilida	ade					

0,1756 2,2723 2,2723 No mês No ano Últimos 12 meses

Transação efetuada com sucesso por: JC563142 CLAUDIO REGIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

554600086

0554/006/00001388-0

PM COREAU MERCADO NOVO COREAU

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Valor (R\$)

Saldo

(R\$)

0,00

Nr. Doc.

Histórico

31/12/2018

Data Mov

Saldo Atualizado

10: "

SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasilia/DF



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

10-1-2

CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04

Fundo	CNPJ do Fundo	Unicio das Ati	ividades do Fundo
CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	00.834.074/0001-23	more das At	02/10/1995

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2018	Cota em: 31/12/2018
0,0941	1,2616	1,2616	5,911084	5,916647

Endereço

Administradora

Nome

Caixa Econômica Federal

Cliente				
Wome PM COREAU MERCADO NOVO COREAU	CPF/CNPJ 07.598.618/0001-44	Conta Corrente 006.00001388-0	Més/Ano 12/2018	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	17.337,23C	2.933,003963
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	16,32C	
IRRF	0.00	
IOF	0,00	
Taxa de Saida	0,00	
Saldo Bruto*	17.353,55C	2.933,003963
Resgate Bruto em Trânsito*	0.00	
(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		

Movimentação Detalhada

Data Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
----------------	-----------	---------------

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:	
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001	
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:	
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp	
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Data Mov

31/12/2018

Nome:

Período:

Nr. Doc.

Histórico

Saldo Atualizado

GOVCONTA CAIXA

554600086

0554/006/00647292-5

PM COREAU

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Saldo Valor (R\$)

(R\$)

2.674,810

AR



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE	C	ódigo 0554	Operação 0055	Emissão 17/01/2019
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/000	1-23	Início das Ativid	dades do Fundo 02/10/1995
Rentabilidade do Fundo				
No Mês(%) No Ano(%) Nos Últ 0,0941 1,2616	timos 12 Meses(%) 1,2616		30/11/2018 1084	Cota em: 31/12/2018 5,916647
Administradora Nome Caixa Econômica Federal	<i>Endereço</i> SBS - Quadra 04 -	Lotes 3/4	- Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
Cliente				
Nome PM COREAU	CPF/CNPJ 07.598.618/0001-		a Corrente 006.00647292-5	Mês/Ano Folha 12/2018 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data	da Avaliação	
Resumo da Movimentação				
Histórico		Valor	em R\$	Qtde de Cota
Saldo Anterior			388,40C	65,70636
Aplicações			0,00	0,00000
Resgates Rendimento Bruto no Mês			0,00 0.36C	0,00000
IRRF			0,00	
IOF			0.00	
Taxa de Saida			0,00	
Saldo Bruto*		:	388,76C	65,70636
Resgate Bruto em Trânsito* (*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor			0,00	
Movimentação Detalhada				

Dados de Tributação

Data

Histórico

Rendimento Base

0,00

Valor R\$

IRRF 0,00

Qtde de Cotas

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 Endereço Eletrônico: 0800 726 0101 Ouvidoria:

https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br 0800 725 7474

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

554600086

0554/006/00647355-7

PM COREAU

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Saldo

Valor (R\$)

(RS)

0,00

Nr. Doc.

Histórico

31/12/2018

Data Mov

Saldo Atualizado





Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

			•
Nome da Agência SOBRAL, CE	Códig	o Operação 0554 0055	Emissão 17/01/2019
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-2		tividades do Fundo 02/10/1995
Rentabilidade do Fundo			
No Mês(%) No Ano(%) Nos Últ 0,0941 1,2616	imos 12 Meses(%) Co 1,2616	ta em: 30/11/2018 5,911084	Cota em: 31/12/2018 5,916647
Administradora Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lote	es 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
Cliente			
<i>Nome</i> PM COREAU	CPF/CNPJ 07.598.618/0001-44	Conta Corrente 006.00647355-	Mēs/Ano Folha -7 12/2018 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação	
Resumo da Movimentação			
Histórico Saldo Anterior Aplicações Resgates Rendimento Bruto no Mês IRRF		Valor em R\$ 2.115,03C 0,00 0,00 2,00C 0,00	Qtde de Cota 357,80843: 0,00000 0,00000
OF Taxa de Salda Saldo Bruto* Resgate Bruto em Trânsito* *) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		0,00 0,00 2.117,03C 0,00	357,80843.

Dados de Tributação

Movimentação Detalhada

Histórico

Data

Rendimento Base

0,00

Valor R\$

IRRF 0,00

Qtde de Cotas

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Ar

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

554600086

0554/006/00647357-3

PM COREAU

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Nr. Doc.

Histórico

Valor (R\$)

Saldo (R\$)

31/12/2018

Data Mov

Saldo Atualizado

0,00

OP AN

Data da Avaliação



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agéncia	Co	odigo	Operação	Emissão
SOBRAL, CE		0554	0055	17/01/2019
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/000	1-23	Início das Ati	vidades do Fundo 02/10/1995

Rentabilidade do Fundo

1	No Mês(%) 0.0941	No Ano(%)	Nos Ultimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2018 5.911084	Cota em: 31/12/2018	1
_	0,0041	1,2010	1,2010			_

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	<i>Endereço</i> SBS - Quadra 04 - Lot	es 3/4 - Brasilia/DF	CNPJ da Adri 00.360.30	
Cliente				
Wome PM CORFALI	CPF/CNPJ 07.598.618/0001-44	Conta Corrente 006.00647357-3	Més/Ano 12/2018	Folha 01/01

Resumo da Movimentação

Análise do Perfil do Investidor

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	30.209,02C	5.110,572120
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	28,44C	
IRRE	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	30.237,46C	5.110,572120
Resgate Bruto em Trânsito* (*) Valor sujeito à tributação, conforme legistação em vigor	0,00	

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base

0,00

IRRF 0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:	
SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001	

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Data Mov

31/12/2018

Nome:

Periodo:

Nr. Doc.

Histórico

Saldo Atualizado

GOVCONTA CAIXA

554600086

0554/006/00647470-7

PM COREAU

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Valor (R\$) Saldo (R\$)

(114)

0,00

OD An



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Data Mov

Nome:

Periodo:

GOVCONTA CAIXA

554600086

0554/006/00647473-1

PM COREAU

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Nr. Doc. Histórico Valor (R\$) Saldo (R\$)

 14/12/2018
 617532
 DBPCV TED
 34.916,34D 34.916,34D

 14/12/2018
 727220
 RESG AUTOM
 34.916,34C
 0,00

31/12/2018 - Saldo Atualizado 0,00



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE					Código 055	Operação 4 5413	Emissão 1	7/01/2	019
Fundo CAIXA FI	IC TRANSFE	RÊNCIA VOLUNTÁF	RIA	CNPJ do Fundo Início das Ativid			ividades do F 15/10/20		
Rentabil	lidade do Fui	ndo							
No	Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últin	nos 12 Meses(%)	Cota	em: 30/11/2018	Cota er	n: 31/1	2/2018
0,	2528	3,2864		3,2864	1	,521958	1,	525805	5
Administ	tradora								
Nome Caixa Ec	onômica Fede	eral		Endereço SBS - Quadra 0	4 - Lotes 3	8/4 - Brasilia/DF			inistradora /0001-04
Cliente									
Nome PM CORE	EAU			CPF/CNPJ 07.598.618/00	1-	onta Corrente 006.00647473-	Més/A	no 2018	Folha 01/01
Análise do	Perfil do Inves	tidor			D	ata da Avaliação			
Resumo	da Moviment	ação							
Histórico					Val	or em R\$		Q	tde de Cota
Saldo Ant					1	78.581,31C		117.3	336,55705
Aplicaçõe						0,00		22.0	0,00000
Resgates	nto Bruto no N	låe				34.916,34D 407,29C		22.	12,70044
IRRF	ito Bruto no iv	165				0.00			
IOF						0,00			
Taxa de S						0,00			70004
Saldo Bru		-11-*			14	44.072,26C 0.00		94.4	23,768614
	Bruto em Trân eito à tributação,	conforme legislação em	vigor			0.00			
Movimen	tação Detalh	ada							
Data	Histórico					Valor R\$		Q	de de Cota
14/12	RESGATE				;	34.916,34D		22.9	12,788445

Dados de Tributação

Rendimento Base

0,00

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

IRRF

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 0800 726 0101

Ouvidoria: Endereço Eletrônico: 0800 725 7474

https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Nr. Doc.

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Data Mov

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

554600086

0554/006/00647479-0

PM COREAU

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Saldo

Valor (R\$)

(R\$)

31/12/2018

Saldo Atualizado

Histórico

0,00



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE						Código 0554	Operação 5413	Emissão 17/01/2019
Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA				ÁRI	CNPJ do Fundo A 10.740.552/	0001-90	Inicio das Atividades do Fundo 15/10/2012	
Re	ntabilidade do l	Fund	io					
ī	No Mês(%)	11	No Ano(%)	11	Nos Últimos 12 Meses(%)		30/11/2018 21958	Cota em: 31/12/2018

Administradora

Wome Endereço CNPJ da Administradora SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasilia/DF 00.360.305/0001-04

Cliente

 Nome
 CPF/CNPJ
 Conta Corrente
 Més/Ano
 Folha

 PM COREAU
 07.598.618/0001-44
 006.00647479-0
 12/2018
 01/01

 Análise do Perfil do Investidor
 Data da Avaliação

Resumo da Movimentação

Qtde de Cotas Valor em R\$ Histórico 17.332,83C 11.388.507009 Saldo Anterior 0,00 0,000000 Aplicações 0,00 0,000000 Resgates 43,81C Rendimento Bruto no Mês 0.00 IRRE 0.00 IOF 0,00 Taxa de Saída 17.376,64C 11.388,507009 Saldo Bruto* Resgate Bruto em Trânsito*

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor 0,00

Movimentação Detalhada

Data Histórico Valor R\$ Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base

IRRF

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: Endereço para Correspondência:
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

An PA

17/01/2019

GovConta Caixa

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Data Mov

31/12/2018

Conta Referência:

Nome:

Período:

Nr. Doc.

Histórico

Saldo Atualizado

GOVCONTA CAIXA

554600086

0554/006/00647490-1

PM COREAU

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Valor (R\$)

Saldo

(R\$)

0,00

D M



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agéncia SOBRAL, CE		Código 0554	Operação 5413	Em	issão 17/01/2019	
Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/00	01-90	Início das A	das Atividades do Fundo 15/10/2012		
Rentabilidade do Fundo						
No Mês(%) No Ano(%) Nos Últ 0,2528 3,2864	timos 12 Meses(%) 3,2864		n: 30/11/2018 521958	C	ota em: 31/12/2018 1,525805	
Administradora						
Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04	Lotes 3/4	4 - Brasília/DF		ONPJ da Administradora 00.360.305/0001-04	
Cliente						
Nome PM COREAU	CPF/CNPJ 07.598.618/000		nta Corrente 006.00647490		Més/Ano Folha 12/2018 01/01	
Análise do Perfil do Investidor		Dat	a da Avaliação			
Resumo da Movimentação		•				
Histórico		Valo	r em R\$		Qtde de Cota:	
Saldo Anterior		174	.711,25C		114.793,742014	
Aplicações			0,00		0,000000	
Resgates			0,00		0,00000	
Rendimento Bruto no Mês RRF			441,61C 0,00			
OF			0.00			
Taxa de Saída			0.00			
Saldo Bruto*		175	.152,86C		114.793,742014	
Resgate Bruto em Trânsito*			0,00			
 *) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor 						

Dados de Tributação

Movimentação Detalhada

Histórico

Data

Rendimento Base

Valor R\$

IRRF

Qtde de Cotas

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:	Endereço para Correspondência:	
0800 726 0101	Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001	
Ouvidoria:	Endereço Eletrônico:	
0800 725 7474	https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp	
	Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	



:: Extrato das Contas Individuais

Nr. Doc.

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Data Mov

31/12/2018

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

554600086

0554/006/00647516-9

PM COREAU

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Saldo

Valor (R\$)

(R\$)

Saldo Atualizado

Histórico

0,00



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agéncia SOBRAL, CE	Códig	go Operação 0554 5413	Emissão 17/01/2019
Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0001-9		tividades do Fundo 15/10/2012
Rentabilidade do Fundo			
	os 12 Meses(%) Co 3,2864	ota em: 30/11/2018 1,521958	Cota em: 31/12/2018 1,525805
Administradora			
Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lot	es 3/4 - Brasilia/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
Cliente			
Nome PM COREAU	CPF/CNPJ 07.598.618/0001-44	Conta Corrente 006.00647516	Més/Ano Foiha -9 12/2018 01/01
Análise do Perfil do Investidor	***************************************	Data da Avaliação	
Resumo da Movimentação			
Histórico		Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior		41.563,05C	27.308,936084
Aplicações		0,00 0.00	0,000000
Resgates Rendimento Bruto no Mês		105,06C	0,000000
IRRF		0.00	
IOF		0,00	
Taxa de Saída		0,00	
Saldo Bruto*		41.668,11C	27.308,936084
Resgate Bruto em Trânsito* (*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor		0,00	

Dados de Tributação

Movimentação Detalhada

Histórico

Data

Rendimento Base

0,00

Valor R\$

IRRF 0,00

Qtde de Cotas

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: Endereço para Correspondência:
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

AOR

	RAL A425	#20 AUTO ATENDIA	MENTO 15/01/2019
		MADO, INFORME AS DATAS	EXTRATO PAG: 001
AG: 0554 - SOBRAL		OPER: 006 CONTA:	647.528-2
PERIODO: 01122018 A	TE: 31122018	CGC: 07.598.618/00	001-44
NOME: PM COREAU		LIMITE FLUTUANTE GIM:	0,00
		LIMITE CHEQUE AZUL:	0,00
		VLR.BLQ.JUDICIAL	0,00
DATA MOVTO NR.DOC	HISTORICO	VALOR	SALDO
21/12/2018 000001	CRED TED	1.373,86 C	1.373,86 C
21/12/2018 990001	APL AUTOM	1.373,86 D	0,00 C

SALDO EM 14/01/2019 R\$ 0,00 F1 AJUDA F2 EXTRATO ANTERIOR F5 EXTRATO P.A.I. F7 VOLTAR PAG

F3 RETORNAR F4 POS.INVESTIMENTOS F6 RESUMO LIMITES F8 AVANCA PAG F12 FINALIZAR



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

THIS PART		Para simples vernicação					
Nome da Agência SOBRAL, CE		Código 055	Operação 5413	Emissão 17/01/2019			
Fundo CAIXA FIC TRANSFERÊNCIA VOLUNT	CNPJ do Fundo 10.740.552/00			idades do Fundo 15/10/2012			
Rentabilidade do Fundo							
No Mês(%) No Ano(%) 0,2528 3,2864		os 12 Meses(%) 2864		em: 30/11/2018 ,521958	Cota em: 31/ 1,52580		
Administradora							
Nome Caixa Econômica Federal		Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasilia/DF			CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04		
Cliente							
Wome PM COREAU		CPF/CNPJ 07.598.618/000		onta Corrente 006.00647528-2	Mēs/Ano 12/2018	Folha 01/01	
Análise do Perfil do Investidor				ata da Avaliação			
Resumo da Movimentação							
Histórico				or em R\$		otde de Cotas	
Saldo Anterior			3	58.604,08C 1.373,86C	235	.620,224312 900,985151	
Aplicações Resgates				0.00		0.000000	
Rendimento Bruto no Mês				907,31C			
IRRF				0,00			
IOF				0,00			

Qtde de Cotas Valor R\$ Histórico 1.373.86C 900,985151 21/12 **APLICACAO**

Dados de Tributação

Taxa de Saida

Resgate Bruto em Trânsito*

Movimentação Detalhada

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Saldo Bruto*

Rendimento Base

0,00 360.885,25C

0.00

IRRF

236.521,209463

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC:

Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001 0800 726 0101

Endereço Eletrônico: Ouvidoria:

0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

Histórico

Saldo Atualizado

CAIXA

:: Extrato das Contas Individuais

Nr. Doc.

Origem do Extrato:

GovConta CAIXA:

Conta Referência:

Data Mov

Nome:

Período:

GOVCONTA CAIXA

554600086

0554/006/00647534-7

PM COREAU

de: 01/12/2018 até: 31/12/2018

Saldo

Valor (R\$)

(R\$)

0,00

31/12/2018



Extrato Fundo de Investimento Para simples verificação

Nome da Agência SOBRAL, CE				Código 05	Opera 554 5	Emissão 17/01/2	Emissão 17/01/2019			
Fundo CAIXA FIC TRANSFE	RÉNCIA VOLUNTÁ	RIA	CNPJ do Fundo 10.740.552/0							
Rentabilidade do Fu	ındo									
No Més(%) 0,2528	No Ano(%) 3,2864		os 12 Meses(%) 2864	Cota	Cota em: 31/ 1,52580					
Administradora										
Nome Caixa Econômica Fed	Endereço SBS - Quadra 04	CNPJ da Administra dra 04 - Lotes 3/4 - Brasilia/DF								
Cliente										
Nome			CPF/CNPJ 07.598.618/000		Conta Corrente 006.0064		Més/Ano 12/2018	Folha 01/01		
PM COREAU		Análise do Perfil do Investidor								

Saldo Anterior	101.126,99C	66.445,319465
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	0,00	0,000000
Rendimento Bruto no Mês	255.61C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saida	0,00	
Saldo Bruto*	101.382,60C	66.445,319465
Resgate Bruto em Trânsito* (*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor	0,00	
Mayimantaga Datalhada		

Movimentação Detalhada

Resumo da Movimentação

Histórico

Data Histórico Valor R\$ Qtde de Cotas

Dados de Tributação

Rendimento Base

Valor em R\$

IRRF

Qtde de Cotas

0,00

0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: Endereço para Correspondência:
0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:
0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp

Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br

AR



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** 2018

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XI – Atos de Nomeação da Comissão de Licitação e do Pregoeiro e Equipe de Apoio





ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE COREAÚ

PORTARIA Nº 001/2018, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

O SR. CARLOS RONER FELIX DE ALBUQUERQUE, PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ, Estado do Ceará, no uso de suns atribuições legais e de acordo com as normas contidas na Lei Orgánica do Municipio.

RESOLVE

Art. 1º Nomear para compor a Comissão de Licitação do Memerpio de Coreau para o periodo de 12 (doze) meses, competindo lhes a pratica de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento das licitações, inclusive na modal fade pregão, os senhores:

JOSÉ MARIA MOREIRA FILHO, CPF no. 701 475 093 04 mara o Cargo de Presidente;

CUSTÓDIO AZEVEDO PESSOA NETO, CPF no. 010,252,063-12 como membro:

CARLOS WILLIAN ALBUQUERQUE GOMES, CPF no. 054,436.573-99, como membro;

- Art. 2º O Presidente da Comissão Permanente de Lieração fica investado * . função de Pregoeiro, sendo a equipe de apoio composta peros mendoos aa mêsme Comissão.
- Art. 3º O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituado em suas ausências e impedimentos evenciais por qualquer membro nomendo.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e accopa as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra se o presente atc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ, Estado do Ceará, aos dois dias do mês de aneiro do ano de dois mil e dezoito

Carlos Roner Felix Albuquerque

Prefeitura de Coreaú. CNPJ/MF n° 07.598.618/0001-44. Av. Dom José, e° 55, bairro Centro, Coreaú-CE, CEP 62.160-000. Fone: (88) 3645-1183/3645-1687 N



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XII – Relação das Entidades beneficiadas por Convênio





DECLARAÇÃO

<u>DECLARAMOS</u> perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto do inciso XII do Artigo 6.º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a <u>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</u> no exercício financeiro <u>2018</u>, nada tem a registrar no MODELO 11 – RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO.

Paço do Poder Executivo Municipal de Coreaú — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

C	-+-	4-	
Cor	ıla	ao	Γ:

ASS: _____

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

NOME: Claudio Regis P. Albuquerque

MAT.: 3646

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Antonio Rubens N. da Silva

MAT.: 3562



I.N. Nº 03/13 - TCM/CE

DEMONSTRATIVO SEM MOVIMENTAÇÃO

Município: COREAÚ

MODELO 11

Exercício: 2018

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Órgão: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Unidade Gestora: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERV.

PÚBLICOS

RELAÇÃO DAS ENTIDADES BENEFICIADAS POR CONVÊNIO

ENTIDADE BENEFICIADA	VALOR EMPENHADO (R\$)	VALOR PAGO (R\$)
NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	Cargo: Contador Assinatura:	
Contador:	iro:	Ordenador da Despesa:
NOME: Fco. Antonio do Mascimento Neto MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)	ASS: NOME: Claudio Regis P. Albuquerque MAT.: 3646	NOME: Antonio Rubens N. da Silva

Prefeitura de Coreaú

Avenida Dom José, 55 - Centro, Coreaú - CE, 62160-000 | CNPJ: 07.598.618/0001-44 - CGF: 06.091,466-1 88 3645 - 1180 | coreau.ce.gov.br



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO **Exercício Financeiro** 2018

<u>Contas de Gestão — IN-TCM/CE n.º 03/13</u> XIV – Cópia da lei que fixou os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários





ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE COREAÚ

LEI Nº 606/16, de 29 de junho de 2016.

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO MUNICIPAL, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE COREAÚ/CE PARA A GESTÃO 2017/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Coreaú, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Na forma do que dispõe a Constituição Federal em seus arts. 29,V, 37,XI e XV; e 39, § 4º, ficam fixados os subsídios dos seguintes agentes políticos do Município de Coreaú/CE, para a gestão 2017/2020.
- I Prefeito Municipal: fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 19.312,50 (dezenove mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
- II Vice-Prefeito Municipal: fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 12.875,00 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
- III Secretário Municipal, e/ou cargo equivalente de mesmo escalão: fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 4.828,12 (quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e doze centavos).
- IV Subsecretário Municipal, e/ou cargo equivalente de mesmo escalão: fica fixado subsídio mensal no valor de R\$ 3.218,75 (três mil, duzentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo Único - Os subsídios dos agentes políticos de que trata esta lei nos termos do art. 39, § 4º da Constituição Federal, será pago em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação, ou outra espécie de remuneração.

- Art. 2º Em caráter irrevogável, os subsídios de Prefeito e Vice-Prefeito serão pagos de acordo com o cronograma estabelecido pela Administração Municipal para desembolso concernente à remuneração dos servidores públicos e agentes políticos municipais, devendo ocorrer em data igual ou posterior ao pagamento mensal destes.
- Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento anual do Poder Executivo dos exercícios financeiros de 2017 a 2020.

A



ESTADO DO CEARÁ MUNICÍPIO DE COREAÚ

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú-Ceará, Em, 29 de junho de 2016.

Érika Frota Monte Coelho Cristino
PREFEITA MUNICIPAL



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XVI - Demonstrativos de Receitas e Despesas



Balancete da Receita - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

		Orçamentária	Dezembro	Anulação ate Dezembro	Arrecadação ate Dezembro	Ullerença para +/-
1000.00.00.00000.000	Receitas Correntes	615.000,00	62.951,75	00'0	1.043.090,37	428.090,37 (+)
1200.00.00.000.000	Contribuições	205.000,00	29.619,47	00'0	725.422,09	520.422,09 (+)
1240.00.00.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	205.000,00	29.619,47	00'0	725.422,09	520.422,09 (+)
1240.00.11.0000.000	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	205.000,00	29.619,47	00'0	725.422,09	520.422,09 (+)
1700.00.00.000.000	Transferências Correntes	410.000,00	33.332,28	00'0	317.668,28	92.331,72 (-)
1710.00.00.000.000	Transferências da União e de suas Entidades	390.000,00	31.729,39	00'0	304.208,80	85.791,20 (-)
1718.00.00.0000.000	Transferências da União - Específica E/M	390.000,00	31.729,39	00'0	304,208,80	85.791,20 (-)
1718.02.00.0000.000	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	345.000,00	31.729,39	00'0	304.208,80	40.791,20 (-)
1718.02.31.0000.000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	120.000,00	2.768,38	00'0	25.957,07	94.042,93 (-)
1718.02.61.0000.000	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	210.000,00	28.961,01	00'0	278.251,73	68.251,73 (+)
1718.02.91.0000.000	Outras Transferências decorrentes de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais - Principal	15.000,00	00'0	00'0	00'0	15.000,00 (-)
1718.10.51.0000.000		45.000,00	00'0	00'0	00'0	45.000,00 (-)
1720.00.00.0000.000	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	20.000,00	1.602,89	00'0	13.459,48	6.540,52 (-)
1728.00.00.0000.000	Transferências dos Estados - Específica E/M	20,000,00	1,602,89	00'0	13.459,48	6.540,52 (-)
1728.02.00.0000.000	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira (25%)	20.000,00	1.602,89	00'0	13.459,48	6.540,52 (-)
1728.02.31.0000.000	Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo – Lei nº 7.990/89, artigo 9º - Principal	20.000,00	1.602,89	00'0	13.459,48	6.540,52 (-)
2000.00.00.0000.000	Receitas de Capital	15.000,00	1.144.920,00	00'0	2.607.339,55	2.592.339,55 (+)
2400.00.00.0000.000	Transferências de Capital	15.000,00	1.144.920,00	00'0	2.607.339,55	2.592.339,55 (+)
2410.00.00.0000.000	Transferências da União e de suas Entidades	15.000,00	1.144.920,00	00'0	2.607.339,55	2.592.339,55 (+)
2418.00.00.0000.000	Transferências da União - Específica de Estados, DF e Municípios	15.000,00	1.144.920,00	00'0	2.607.339,55	2.592.339,55 (+)
2418.10.51.0000.000	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Saneamento Básico - Principal	15.000,00	1.144.920,00	00'0	2.607.339,55	2.592.339,55 (+)
Totais Orçamentários:	.50	630.000,00	1.207.871,75	00'0	3.650.429,92	
Classificação Extra	Título da Receita Extra Orçamentária		Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100010000	Salario Familia		1.331,82	00'0	9.823,80	
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS		22.669,50	00'0	332.660,64	
100060000	SSI		8.489,92	00'0	34.903,78	8
100070000	IRRF		832,41	00'0	12.032,82	A STATE OF THE STA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Balancete da Receita - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Classificação Extra	Título da Receita Extra	Dedução em Dezembro	Anulação até Dezembro	Dedução até Dezembro	
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.065,79	00'0	2.065,79	
100000048	SINDSEMC	42,93	00'0	542,51	
100000054	CONTRIBUICAO SINDICAL ANUAL	00'0	00'00	69'66	
100000062	FALTAS	00'0	00,00	249,86	
Totais Extra Orçamentários:	nentários:	35.432,37	00'0	392.372,89	

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

Total Geral:

CLAUDIO REGIS PORTELA ALBUQUERQUE Tesoureiro

Afribacy

4.042.802,81

0,00

1.243.304,12

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA

Gestor

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Balancete da Despesa - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

00'0 00'0 Despesa a 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 31.487,32 1.800,00 70.026,72 22.000,00 742.028,23 Pagar 00'0 em 0,00 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 0,00 00'0 0,00 0,00 00'0 655.634,84 2.240,00 107.557,59 19.657,41 2.729.461,26 80.760,81 Dezembro até Paga 0,00 43.858,12 9.019,15 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 51.588,39 0,00 00'0 0,00 0,00 1.011,91 00'0 361.085,77 00'0 Despesa 0,00 687.122,16 0,00 0,00 0,00 00'0 00'0 0,00 0,00 00'0 0,00 0,00 3.471.489,29 00'0 Despesa Liquidada em 80.760,81 4.040,00 152.182,30 25.657,41 Dezembro até 00'0 00'0 00'0 0,00 750,00 00'0 0,00 520.023,39 0,00 32.441,32 9.019,15 00'0 0,0 26.405,85 0,00 0,00 0,00 1.011,91 00'0 5.000,00 89,59 30,21 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 42.250,69 39,239,19 10.000,00 5.000,00 10.000,00 0,00 10.000,00 6.877,84 2.500,00 5.000,00 20.960,00 2.000,00 5.000,00 4.000,00 Dotação 687.122,16 0,00 0,00 0,00 0,00 00'0 0,0 0,00 0,00 0,0 0,00 00'0 4.040,00 0,00 3.471.489,49 80.760,81 177.584,31 41.657,41 Despesa Empenhada em Dezembro até 00'0 242.848,92 32.441,32 5.760,81 00'0 0,00 0,00 00'0 0,00 750,00 21.612,61 0,00 00'0 0,00 0,00 0,00 00'0 1.011,91 SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 00'0 00'0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 11.590,44 Despesa 17.774,57 Cancel. Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos Adicionais Esp./Extra 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 0,00 00'0 00'0 0,00 0,00 00'0 0,00 00'0 00'0 0,00 Suplement. e Transf(+) 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 00'0 00'0 0,00 2.944.019,70 00'0 199.060,00 11.747,00 Anulações e Transf(-) 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 00'0 00'0 25.000,00 500,000,000 180.000,00 00'0 00'0 0,00 19.225,00 0,00 0,00 0,00 25.000,00 5.000,00 40.000,00 25.000,00 10.000,00 25.000,00 1.194.000,00 300.000,00 5.000,00 10.000,00 5.000,00 4.000,00 527.500,00 10.000,00 2.500,00 5.000,00 25.000,00 2.000,00 30.000,00 Fixação 07.01 Orç. 15.122.0007.2.019.0000 Fic 218 217 219 220 222 223 224 225 226 227 228 229 230 232 233 234 221 231 Elemento Despesa 31900400 31901100 33903700 31901300 31909200 31909400 31909600 33504100 33900400 33901400 33903000 33903100 33903300 33903400 33903500 33903600 33903900

33903500 33903900 33904700 33904800 33909200 Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

00'0

27.631,57

00'0

00'0

00'0

00'0

0,00

00'0

00'0

5.000,00

0,00

00'0

00,00

00'0

00'0

00'0

5.000,00

235 236 237

62.099,46

17,54

62.099,46

00'0

00'0

00'0

00'0

00'0

30.000,00

32.117,00

0,00

62.099,46

Página.:1 / 7

0,00

00'0

0,00

0,00

15.000,00

0,00

00'0

00'0

0,00

00'0

15.000,00

238

44905100



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Balancete da Despesa - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

em Despesa a Pagar	50 120.100,00	00'0 00	44 987.442,27		00'0 00	00'0 00		00'0 00	93 0,00	00'00	0,00	00'0 00	00'0 62		00'0 00	00'0 00	00'0 00	00'0 00	00'0 00	00'0 00	00'0 00	00'0 00	00'0 00
100	6.806,50	00'0	3.691.849,44		00'0	00'0		00'0	26.465,63	2.303.095,88	11.235,28	00'0	2.340.796,79		00'0	00'0	0,00	00'0	00'009	00'0	00'0	00'0	00'009
Despesa Paga Dezembro até	4.444,00	00'0	471.007,34		00'0	000		00'0	00'0	175.478,98	00'0	00'0	175.478,98		00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
uidada em ro até	71.606,50	00'0	4.582.589,50		00'0	00'0		00'0	26.465,63	2.303.095,88	11.235,28	00'0	2.340.796,79		00'0	00'0	00'0	00'0	00'009	00'0	00'0	00'0	600,00
Despesa Liquidada em Dezembro até	00'0	00'0	589.651,62	S SOCIAIS	00'0	00'0		00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0		00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Saldo Dotação	7,50	0,00	190.340,99	EREFORMAS SOCIAIS	124,00	124,00		10.000,00	1.534,37	24,12	8.764,72	00'0	20.323,21	A	2.000,00	5.000,00	2.000,00	5.000,00	400,00	7.500,00	2.000,00	200,00	24.400,00
npennada nbro até	126.906,50	00'0	4.679.291,71	CONTRAPARTIDAS DE	00'0	00'0		00'0	26.465,63	2.303.095,88	11.235,28	00'0	2.340.796,79	SEGURANÇA PÚBLICA	00'0	00'0	00'0	00'0	00'009	00'0	00'0	00'0	600,00
Despesa Empenhada em Dezembro até	00'0	0,00	304.425,57	E CONTRAP	00'0	00'0		00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	DE SEGURAN	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Cancel.	00'0	00'0	29.365,01	RIMENTO DE	00'0	00'0	IO PORTE	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	SERVIÇOS D	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Adicionais Esp./Extra	00'0	00'0	00'0	PARA CUMP	00'0	00'0	DE PEQUEN	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	POIO AOS	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
suplement. e Transf(+)	101.914,00	00'0	3.288.857,70	REPASSES AO ESTADO PARA CUMPRIMENTO	00'0	00'0	OBRAS E INSTALAÇÕES DE PEQUENO PORTE	00'0	00'0	2.088.120,00	00'0	00'0	2.088.120,00	AÇÕES MUNICIPAIS DE APOIO AOS SERVIÇOS	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
Anulaçoes e Transf(-)	00'0	50.000,00	799.225,00	REPASSES A	299.876,00	299.876,00	BRAS E INS	00'0	22.000,00	00'0	00'0	50.000,00	72.000,00	ÇÕES MUNI	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
rixaçao Orç.	25.000,00	50.000,00	2.380.000,00		300.000,00	300.000,00		10.000,00	90.000,00	215.000,00	20.000,00	50.000,00	345.000,00		2.000,00	5.000,00	2.000,00	5.000,00	1.000,00	7.500,00	2.000,00	900'009	25.000,00
Lan	239	240		7.2.02	241		8.1.00	187	188	189	190	191		12.2.02	242	243	244	245	246	247	248	249	
Despesa	44905200	44909200	Total do P. A .:	15.122.0017.2.020.0000	44304200	Total do P. A.:	15.122.0068.1.001.0000	44903000	44903900	44905100	44909200	45906100	Total do P. A.:	15.122.0102.2.021.0000	31900400	31901100	33504100	33900400	33901400	33903000	33904600	44905100	Total do P. A .:

Balancete da Despesa - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

3.542 2.54	Elemento	a Lan	Fixação Orç.	Anulações e Transf(-)	Suplement. e Transf(+)	Adicionais Esp./Extra	Despesa Cancel.	Despesa Empenhada em Dezembro até	npenhada nbro até	Saldo Dotação	Despesa Liquidada em Dezembro até	uidada em ro até	Despesa Paga Dezembro até	Paga em ıbro até	ו Despesa a Pagar
238 50 000 00 50 00 00 0.00	33903000	257	200.000,00	200.000,00	00'0	00'0	00.0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,0	00'0 0
AA: SODO CORDING CONSTRAIN C	33903600	258	50.000,00	50.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	0,0	00'0
-A.: 500 000 0.0 488 448,80 0.00 <td>33903900</td> <td>259</td> <td>250.000,00</td> <td>239.449,80</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>10.550,20</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>00'0</td> <td>0,0</td> <td>00'0</td>	33903900	259	250.000,00	239.449,80	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.550,20	00'0	00'0	00'0	0,0	00'0
323.2.024.0000 CONSÔRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS. 260 50000 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Total do P.	:;	500.000,00	489.449,80	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.550,20	00'0	00'0	00'0	0,0	00'0
260 5,000,00 0,00 17,630,00 0,00 0,00 2,013,73 22,592,92 37,08 2,013,73 22,592,92 2,013	15.542.03	323.2.02		CONSÓRCIC	INTERMUN	ICIPAL DE R	,	ŞCIDOS							
A.S. 5.000,00 0.00 17.530,00 0.00	33717000	260	5.000,00	00'0	17.630,00	00'0	00'0	2.013,73	22.592,92	37,08	2.013,73	22.592,92	2.013,73	22.592,9.	2 0,00
3321.1.005.0000 MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES 200 300.000,0 294.000,0 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	Total do P.	::	5.000,00	00'0	17.630,00	00'0	00'0	2.013,73	22.592,92	37,08	2.013,73	22.592,92	2.013,73	22.592,9.	2 0,00
7.4: 300.000,00 294.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	17.244.03	321.1.00	00 00	MELHORIAS 284 000 00	SANITÁRIAS	S DOMICILIA		S	c		c	ć	ć	Č	
3322.1.006.0000 IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA 201 450.000,00 450.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	Total do P. /	.: -	300.000,00	294.000,00	00'0	00'0	00,0	00,0	00,0	6.000,00	00,0	00.0	0.00	o, o	
202 450.000,00 448.850,00 1.319.880,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	17.244.03	322.1.00		IMPLANTAÇ,	ÃO E AMPLIA	AÇÃO DE RE	_	ASTECIMENT	O D'ÁGUA						
202 450.000,00 448.850,00 1.319.880,00 0,00 0,00 535.781,24 1.320.659,35 370,65 0,00 784.878,11 0,00 784.878,11 535.78 30324.1.007.0000 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ÁREAS URBANAS 203 405.000,00 400.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	44903900	201	450.000,00	450.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	0,0	00'0
. A.: 900.000,00 898.850,00 1.319.880,00 0,00 0,00 535.781,24 1.320.659,35 370,65 0,00 784.878,11 0,00 784.878,11 535.78 3324.1.007.0000 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ÁREAS URBANAS 203 405.000,00 400.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	44905100	202	450.000,00	448.850,00	1.319.880,00	00'0	00'0	535.781,24	1.320.659,35	370,65	00'0	784.878,11	00'0	784.878,1	1 535.781,24
3324.1.007.0000 DRENAGEM E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE ÁREAS URBANAS 203 405.000,00 400.000,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	Total do P. A	::	900.000,00	898.850,00		00'0	00'0	535.781,24	1.320.659,35	370,65	00'0	784.878,11	00'0	784.878,1	1 535.781,24
203 405,000,00 400,000,00 0,00 0,00 0,00 0,	17.512.03	324.1.00		DRENAGEM	E ESGOTAM	1ENTO SANI		REAS URBAI	VAS						
	44905100	203	405.000,00	400.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	0,0	00'0

44903900

44905100 44905200 45906100

Sistema GESTOR - Módulo: Execução Orçamentária

0000

00'0

350,00

00'0

00'0

00'0

00,00

00'0

10.000,00 15.000,00 7.650,00 5.000,00

00'0

00'0

00'0

00,00

00,00,00,00

00,00

10.000,000 15.000,000 30.000,000

204 205 206 207 207

33903900

0,00

00,00

00,00

00'0

00'0

00'0

00'0

5.000,000

19.650,00

22.350,00

00'0

0,00

00'0

00,00

00'0

0,00

00'0

000

0,00

0,00

5.000,00

000

00'0

00'0

00'0

00'0

405.000,00 400.000,00

22.661.0421.1.008.0000

Total do P. A.:

PROJETO DE ATRAÇÃO INDUSTRIAL

00,00

00'0

00,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Balancete da Despesa - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

000 Despesa a 00'0 000 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 4.051,46 Pagar 0,00 em 0,00 00'0 0,00 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 0,00 8.583,93 00'0 0,00 33.250,00 spesa Paga Dezembro até 0,00 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 0,00 00'0 0,00 00'0 0,00 0,00 0,00 27.550,00 0,00 Despesa 0,00 00'0 0000 00'0 Despesa Liquidada em 0,00 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 12.635,39 0,00 33.250,00 Dezembro até 00'0 00'0 00'0 0000 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 0,00 00'0 0000 0,00 00'0 00'0 0,00 27.550,00 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 38.000,00 4.000,00 4.000,00 1.000,00 11.000,00 15.364,61 5.000,00 Dotação PAVIMENTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA MALHA RODOVIÁRIA MUNICIPAL 0,00 0000 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 0,00 12.635,39 0,00 0,00 0,00 33.250,00 Despesa Empenhada IMPLANTAÇÃO DE PÓLOS DE LAZER E INFRAESTRUTURA TURÍSTICA em Dezembro até 0000 0,00 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 00'0 0,00 0,00 27.550,00 00'0 0,00 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE OBRAS D'ARTE 00'0 0,00 00'0 00'0 0,00 00'0 0,00 0,00 00'0 00'0 0,00 00'0 0,00 00'0 0,00 0,00 0,00 Despesa Cancel. Adicionais Esp./Extra 00'0 00'0 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 00'0 00'0 000 00'0 0,00 00'0 0,00 0,00 Suplement. e Transf(+) 00'0 0,00 000 0,00 00'0 00'0 00'0 00'0 00'0 0,00 0,00 00'0 0,00 0,00 18.250,00 0,00 0,00 Anulações e Transf(-) 42.000,00 70.000,00 20.000,00 100.000,001 25.000,00 146.000,00 25.000,00 196.000,00 50.000,00 100,000,00 150.000,00 0,00 0,00 00'0 10.000,00 40.000,00 0,00 100.000,00 200.000,00 150.000,00 5.000,00 80.000,00 10.000,00 70.000,00 150.000,00 50.000,00 100.000,001 1.000,00 20.000,00 25.000,00 25.000,00 68.000,00 15.000,00 11.000,00 Fixação Orç. 23.695.0444.1.009.0000 26.782.0501.1.010.0000 26.782.0501.1.011.0000 26.782.0502.2.025.0000 Fic 210 211 216 209 212 213 214 215 262 263 265 264 261 Total do P. A .: Fotal do P. A .: Total do P. A .: Total do P. A .: Elemento Despesa 45906100 44903900 45906100 44903900 44905100 44905200 44903900 44905100 44905100 33903000 33909200 33903600 33903900

C.

1.811.994,22

8.198.654,31

713.353,84

9.154.165,71

619.215,35

563.589,37

1.093.769,91 10.010.648,53

29.365,01

0,00

7.571.210,70

4.367.212,80

7.370.240,00

Total do P. A.: Total da U. O.:

4.051,46

41.833,93

27.550,00

45.885,39

27.550,00

32.364,61

45.885,39

27.550,00

0,00

000

18.250,00

40.000,00

100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Balancete da Despesa - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

00'0 em Despesa a Pagar Despesa Paga Dezembro até Despesa Liquidada em Dezembro até Saldo Dotação GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Despesa Empenhada em Dezembro até Despesa Cancel. Fundo Municipal de Iluminação Pública Anulações Suplement. Adicionais e Transf(-) e Transf(+) Esp./Extra Fixação Orç. 07.02 25.122.0007.2.026.0000 Fic Elemento Despesa

	20.122.0007.2.020.0000	101.4.02		SESTAC ADI	GESTAU ADMINISTRATIVA DU FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	DO LOND		IL DE ILOIMI	AAÇAO POBL	¥)					
	31900400	266	60.000,00	60.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00,00	00'0	00,00	00'0	00'0	00'0
	31901100	267	00'000'09	90,000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
**	31901300	268	24.000,00	00'0	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	24.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
	33901400	269	3.000,00	0,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	3.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
**	33903000	270	308.000,00	270.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	38.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
1.5	33903500	271	50.000,00	90.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
	33903600	272	90.000,00	90.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
3.5	33903900	273	215.000,00	00'0	824.534,00	00'0	120.460,94	84.936,79	1.003.988,38	35.545,62	11.733,76	930.785,35	35.201,28	699.293,62	304.694,76
	33909200	274	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
•	44905100	275	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00.00
	44905200	276	150.000,00	150.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
•	44909200	277	10.000,00	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	5.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
	Total do P. A.:	ا : ا	950.000,00	635.000,00	824.534,00	00'0	120.460,94	84.936,79	1.003.988,38	135.545,62	11.733,76	930.785,35	35.201,28	699.293,62	304.694,76
	25.452.0287.2.027.0000	87.2.027		AMPL., CONS	AMPL., CONSERV. E FUNCIONAMENTO DO PQ MUNIC. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	ONAMEN	TO DO PQ M	UNIC. DE IL	UMINAÇÃO F	∘ÚBLICA					
	33504100	278	15.000,00	15.000,00	00,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
	33717000	279	15.000,00	3.320,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	11.680,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
	33903000	280	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
1.5	33903600	281	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
)	33903900	282	00'000'09	00'000'09	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0
,	44903900	283	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0	10.000,00	00'0	00'0	00'0	00'0	00'0

44905100

Página.:6 / 7

00'0

00'0 00'0

00'0 00'0

00'0 00'0

00'0 0,00

500,00 10.000,00

00'0 00'0

00'0 00'0

00'0 00'0

00'0 00'0

00'0 00'0

00'0

10.000,00

44905200

69.500,00

70.000,00

284 285

00'0 00'0 00'0



PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

Período: 01/01/2018 a 31/12/2018

Balancete da Despesa - SECRETARIA INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLIC

Despesa a Pagar 000 304.694,76 2.116.688,98 748.555,12 8.897.947,93 2.116.688,98 748.555,12 8.897.947,93 em 0,00 699.293,62 Despesa Paga Dezembro até 35.201,28 0,00 630.949,11 10.084.951,06 Despesa Liquidada em 0,00 630.949,11 10.084.951,06 930.785,35 Dezembro até 11.733,76 751.314,99 751.314,99 187.725,62 52.180,00 Saldo Dotação 1.178.706,70 11.014.636,91 84.936,79 1.003.988,38 0,00 1.178.706,70 11.014.636,91 Despesa Empenhada em Dezembro até 0,00 149.825,95 149.825,95 0,00 120.460,94 Despesa Cancel. Anulações Suplement. Adicionais e Transf(-) e Transf(+) Esp./Extra 0,00 000 0,00 0,00 0,00 8.520.240,00 5.150.032,80 8.395.744,70 8.520.240,00 5.150.032,80 8.395.744,70 824.534,00 782.820,00 147.820,00 200.000,00 1.150.000,00 Fixação Orç. Fic Total do P. A .: Total da U. O.: Total da U. G.: Elemento Despesa Total Orç.:

	Demonstrativo da Despesa Extra Orçamentária	ıentária		
Conta Extra	Título da Conta Extra Orçamentária	Anulação até Dezembro	Pagamentos em Dezembro	Pagamentos até Dezembro
100000011	PENSÃO ALIMENTÍCIA	00'0	286,20	2.466,80
100000048	SINDSEMC	00'0	00'0	469,92
100000062	FALTAS	00'0	249,86	249,86
100002015	RESTOS A PAGAR 2015	00'0	00'0	153.493,06
100002017	RESTOS A PAGAR 2017	00'0	00'0	687.876,90
100010000	Salario Familia	00'0	665,91	9.823,80
100040000	Contribuicao Previdenciaria - INSS	00'0	12.861,93	340.431,66
100060000	ISS	00'0	18.248,03	34.903,78
100070000	IRRF	00'0	12.032,82	12.032,82
Total Extra Orçamentário:	nentário:	00'0	44.344,75	1.241.748,60
Total Geral:			792.899,87	10.139.696,53

MUNICIPIOS CONSULTORIA Contador CRC325/O-8

CLAUDIO REGIS PORTELA ALBUQUERQUE

Tesoureiro

Adulbus

ANTONIO RUBENS NOGUEIRA DA SILVA

Gestor



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO Exercício Financeiro 2018

Contas de Gestão - IN-TCM/CE n.º 03/13

XVII - Alterações das Normas que Regulam a Gestão





DECLARAÇÃO

<u>DECLARAMOS</u> perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará, em cumprimento ao disposto no inciso II do Art. 7º da Instrução Normativa n.º 03/13-TCM/CE, que a Administração Municipal de <u>COREAÚ/CE</u> no exercício financeiro <u>2018</u>, não promoveu alterações das normas que regulam a gestão da <u>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</u>.

Paço do Poder Executivo Municipal de Coreaú — Estado do Ceará Em, 31 de dezembro de 2018.

Cc	n	10	А	^	r.

ASS:

NOME: Fco. Antonio do Nascimento Neto

MAT.: 010648/0-5 (CRC/CE)

Tesoureiro:

NOME: Claudio Regis P. Albuquerque

MAT.: 3646

Ordenador da Despesa:

ASS:

NOME: Antonio Rubens N. da Silva

MAT.: 3562

LEI 613/2017 ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



THE PROPERTY OF THE PROPERTY O

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS FEVEREIRO DE 2017

h W An



-

1

-

鸣

die

粤

蜐

1

쪵

LEI Nº 613/17, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

DEFINE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E O QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE COREAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coreaú, Estado do Ceará. Faço saber que a Câmara Municipal de Coreaú aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I Da Administração Pública Municipal

CAPÍTULO I Do Poder Executivo Municipal

- **Art. 1º** -A Administração Pública Municipal compreende os órgãos que atuam na esfera do Poder Executivo, os quais visam a atender as necessidades coletivas.
- **Art. 2º** -O Poder Executivo tem a missão básica de conceber e implantar planos, programas e projetos que traduzam, de forma ordenada, os objetivos emanados da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Município e das leisespecificas, em estreita articulação com os demais poderes e com os outros níveis de governo.
- **Art. 3º -** As ações empreendidas pelo Poder Executivo devem propiciar aprimoramento das condições sociais e econômicas da população, nos seus diferentes segmentos, e a perfeita integração do Município ao esforço de desenvolvimento estadual e nacional.
- **Art. 4°** O Poder Executivo é exercido pelo Prefeito Municipal e pelo(a) Viceprefeito(a), que será auxiliado pelos Assessores e Secretários Municipais, ocupantes de cargos de provimento em comissão ou funções de confiança, de livre nomeação e exoneração, objetivando o cumprimento de suas atribuições e competencias constitucionais, legais e regulamentares.
- **Art. 5° -** As atribuições dos auxiliares diretos do Prefeito Municipal são as estabelecidas nesta Lei.

TÍTULO II

Dos Princípios Básicos da Administração Municipal

- **Art. 6° -** A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer um dos Poderes do Município, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoahdade, moralidade, publicidade, eficiência e, ainda, aos seguintes:
 - I. Planejamento;
 - II. Coordenação;
 - III. Descentralização;
 - IV. Controle;
 - V. Economicidade.

Prefeitura de Coreaŭ Avenido Dom José, 55 - Centro, Coreaŭ - CE, 62160-000 | CNPJ: 07.598.618/0001-44 - CGF: 06.091.466-1 88 3645 - 1380 | coreau cegov.br



400

鸣

200

4

13

E S

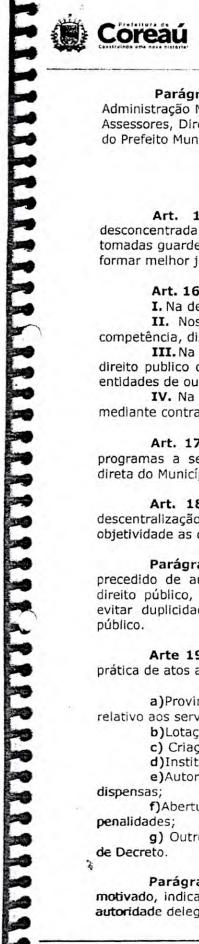
CAPÍTULO I Do Planejamento

- **Art. 7º -** O Governo Municipal manterá processo permanente de planejamento, visando promover o desenvolvimento do Município, o bem-estar da população e a melhoria das prestações dos serviços públicos municipais.
- **Parágrafo Único -**O desenvolvimento do Município terá por objetivo a realização plena de seu potencial econômico e a redução das desigualdades sociais no acesso aos bens e serviços, respeitando as vocações, as peculiaridades e as culturas locais, preservando o seu patrimônio ambiental, natural e construído.
- **Art. 8º -** O processo de planejamento municipal deverá considerar os aspectos técnicos e políticos envolvidos na fixação de objetivos, diretrizes e metas para a ação municipal, possibilitando que autoridades, técnicos de planejamento, executores e representantes da sociedade participem de debates sobre os problemas locais e ofereçam altemativas para o seu enfrentamento, buscando conciliar interesses e solucionar conflitos.
- Art. 9° O planejamento municipal deverá orientar-se pelos seguintes principios básicos:
 - I. Democracia e transparência no acesso às informações disponíveis;
- II. Eficiência e eficácia na utilização dos recursos financeiros, técnicos e humanos disponíveis;
 - III. Complementação e integração de políticas, planos e programas setoriais;
- IV. Viabilidade técnica e econômica das proposições avaliadas, observando os interesses sociais das soluções e dos benefícios à comunidade;
- **V.**Respeito e adequação à realidade local e regional em consonância com os planos e programas regionais e federais existentes.
- **Art. 10.** A elaboração e execução dos planos e dos programas do Governo Municipal obedecerão às diretrizes do Plano Diretor Participativo e terão acompanhamento e avaliação perrnanentes, de modo a garantir seu êxito e assegurar sua continuidade no horizonte de tempo necessário.
- **Art. 11.** Oplanejamento das atividades municipais obedecerá às diretrizes deste Capítulo, através da elaboração e manutenção atualizada, entre outros, dos seguintes instrumentos:
 - I. Plano Diretor Participativo;
 - II. Plano de Governo;
 - III. Lei de Diretrizes Orçamentarias;
 - IV. Orcamento Anual;
 - V. Plano Plurianual.
- Art. 12. Os instrumentos de planejamento municipal mencionados no artigo anterior deverão incorporar as propostas constantes dos planos e dos programas setoriais do Município, dadas às suas implicações para o desenvolvimento local.
- Art. 13. O Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política urbana a ser executada pelo Município.

CAPÍTULO II Da Coordenação

Art. 14. A Ação Administrativa Municipal será exercida mediante permanente **processo** de coordenação, sobretudo na execução dos planos e programas de governo, **quer sejam** gerais ou setoriais.

AR



Parágrafo Único - A coordenação será exercida em todos os níveis da Administração Municipal, mediante a realização sistemática de reuniões com Secretários, Assessores, Diretores e demais ocupantes de cargos com função executiva, sob a gestão do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO III Da Administração Municipal

- **Art. 15**. A execução das atividades da Administração Municipal será desconcentrada e, tanto quanto possível, descentralizada, de modo que as decisões tomadas guardem compatibilidade com o grau de habilitação de quem deliberar, capaz de formar melhor juízo sobre fatos ou problemas ocorrentes.
 - Art. 16. A descentralização efetuar-se-á:
 - I. Na definição do modelo da gestão financeira, orçamentária e patrimonial;
- II. Nos quadros funcionais da administração pública, através da delegação de competência, distinguindo-se, em principio, o nível de direção da execução;
- III. Na ação administrativa, mediante a manutenção de órgãos ou entidades de direito publico da administração indireta, ou ainda, mediante convênios com órgãos ou entidades de outras esferas de poder;
- IV. Na execução de serviços da administração pública pelo setor privado, mediante contratos administrativos de concessão ou atos permissivos ou autorizadores.
- **Art. 17**. A administração central cabe o estabelecimento de contas, planos e programas a serem observados pelos demais ôrgãos ou entidades da administração direta do Município, no desempenho de suas atribuições legais ou regulamentares.
- **Art. 18.** A delegação de competência será utilizada como instrumento de descentralização administrativa, com a finalidade de assegurar maior rapidez e objetividade as decisões.
- Parágrafo Único A administração municipal poderá, mediante convênio precedido de autorização legislativa, delegar competência a ôrgãos ou entidades de direito público, para a execução de serviços municipais, tendo por objetivo principal evitar duplicidade de serviços de igual natureza, bem como, desperdício ao erário público.
- **Arte 19.** É facultado ao Prefeito Municipal a delegação de competência para a prática de atos administrativos, quando se tratar de:
- a)Provimento e vacância de cargo público e demais atos de efeito individual relativo aos servidores municipais;
 - b)Lotação e relotação dos quadros de pessoal;
 - c) Criação de comissões e designação de seus membros;
 - d)Instituição e dissolução de grupos de trabalho;
- e)Autorização para contratação de servidores por prazo determinado e dispensas;
- f)Abertura de sindicâncias e processos administrativos e aplicação de penalidades;
- g) Outros atos que, por sua natureza ou finalidade, não sejam objeto de Lei ou de Decreto.
- Parágrafo Único O ato administrativo de delegação, que será sempre motivado, indicará o seu fundamento legal ou regulamentar, a autoridade delegante, a autoridade delegada e as atribuições objeto da delegação.





唧

赠

0

CAPÍTULO IV Do Controle

Art. 20. O Controle das Ações Administrativas deverá ser exercido em todos os níveis órgãos e entidades da administração municipal, compreendendo, particularmente:

I. O controle pela chefia competente da execução dos planos e programas administrativos e das normas que regem a atividade especifica do órgão contratado;

II. O controle da aplicação dos dinheiros públicos e da guarda dos bens do Município, pelos órgãos próprios da contabilidade e patrimônio;

III. A publicação anual, nos termos da legislação em vigor, do balanço financeiro da Prefeitura Municipal.

TITULO III Da Estrutura Geral da Administração Municipal

Art. 21. A Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal compreende os seguintes Órgãos de administração direta e descentralizada:

CAPÍTULO I Da Administração Direta

Art. 22. A administração direta é a constituída dos órgãos integrantes da estrutura organizacional básica e setenal da Prefeitura Municipal de Coreaú, definida na forma desta Lei.

Art. 23. A Administração direta compreende:

1. GABINETE DO PREFEITO

- 1.1. Chefia de Gabinete
- 1.1.1. Chefe de Gabinete
- 1.1.2. Assessor Especial
- 1.1.3. Assessor Técnico
- 1.1.4. Assessor de Comunicação
- 1.1.5. Secretário do Gabinete do Prefeito
- 1.2. Gabinete do Vice-Prefeito
- 1.2.1. Assessor Especial
- 1.2.2. Assessor Técnico

2. CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 2.1. Controlador Geral do Município
- 2.2. Comissão Permanente de Licitação
- 2.2.1. Presidente da Comissão Permanente de Licitação
- 2.2.3. Pregoeiro
- 2.2.4. Membro da Comissão Permanente de Licitação
- 2.3. Departamento da Central de Compras e Serviços
- 2.3.1. Diretor do Departamento da Central de Compras e Serviços
- 2.4. Departamento de Almoxarifado
- 2.4.1. Diretor de Departamento de Almoxarifado
- 2.5. Departamento de Patrimônio
- 2.5.1. Diretor de Departamento de Patrimônio
- 2.6. Departamento de Arquivo Público
- 2.6.1. Diretor de Departamento do Arquivo Público
- 2.7. Ouvidoria Geral do Município
- 2.7.1. Ouvidor Geral do Município
- 2.7.2. Assessor Técnico
- 2.8. Diretoria de Gerência de Convênios
- 2.8.1. Diretor de Gerência de Convênios





野野

3

0

1

8

9

圆

畴

畸

鸣

聯

1

3. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

- 3.1. Procurador Geral do Município
- 3.2. Procurador Adjunto
- 3.3. Procurador Assistente

4. SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

- 4.1. Secretário de Assuntos Institucionais
- 4.2. Assessor Técnico

5. SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE DE FINANÇAS

- 5.1. Secretário de Gestão e Controle de Finanças
- 5.2. Departamento de Gestão Administrativa
- 5.2.1. Diretor de Departamento de Gestão Administrativa
- 5.3. Departamento de Gestão Financeira
- 5.3.1. Diretor de Departamento de Gestão Financeira
- 5.3.2. Tesoureiro
- 5.4. Departamento de Contabilidade
- 5.4.1. Diretor de Departamento de Contabilidade
- 5.5. Departamento de Tributário
- 5.5.1. Diretor de Departamento Tributário
- 5.6. Departamento de Recursos Humanos
- 5.6.1. Diretor de Departamento de Recursos Humanos
- 5.7. Departamento da Central de Compras e Serviços
- 5.7.1. Diretor de Departamento da Central de Compras e Serviços

6. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- 6.1. Secretário de Infraestrutura e Serviçoes públicos
- 6.2. Departamento de Obras e Saneamento
- 6.2.1. Diretor de Departamento de Obras e Saneamento
- 6.3. Departamento de Estradas Transportes
- 6.3.1. Diretor de Departamento de Estradas Transportes
- 6.4. Departamento de Transportes
- 6.4.1. Diretor de Departamento de Transportes
- 6.5. Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública
- 6.5.1. Diretor de Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública

7. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE

- 7.1. Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
- 7.2. Departamento de Desenvolvimento Agrário
- 7.2.1. Assessor Técnico
- 7.3. Departamento de Meio Ambiente
- 7.3.1. Coordenação de Atividades do Meio Ambiente
- 7.4. Departamento de Agropecuária
- 7.4.1. Coordenação de Defesa e Inspeção Agropecuária
- 7.4.2. Coordenação do Abatimento de Gado Bovino, Ovino e Caprino
- 7.5. Departamento de Recursos Hídricos
- 7.5.1. Coordenação de Recursos Hídricos

8. SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

- 8.1. Secretário e Cultura e Esporte
- 8.2. Departamento de Cultura
- 8.2.1. Diretor de Departamento de Cultura
- 8.3. Departamento de Turismo
- 8.3.1. Diretor de Departamento de Turismo
- 8.4. Departamento de Desporto e Apoio a Juventude
- 8.4.1. Diretor de Departamento de Desporto e Apoio a Juventude



MR.

陶

鸣

1

雕

100

哪

哪

W.

1

10

1

-

1

8

1

1

9. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

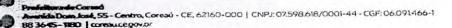
- 9.1. Secretário de Educação
- 9.2. Departamento de Planejamento Pedagógico
- 9.3. Gerente de Coordenação do PAIC
- 9.4. Departamento de Gestão Escolar
- 9.4.1. Diretor Escolar
- 9.4.1.1. Diretor Escolar Nível I
- 9.4.1.2. Diretor Escolar Nível II
- 9.4.1.3. Diretor Escolar Nível III
- 9.4.2. Vice-Diretor Escolar
- 9.4.3. Coordenador Escolar
- 9.4.4. Coordenador Pedagógico
- 9.4.5. Supervisor Escolar
- 9.4.6. Secretário Escolar
- 9.4.7. Orientador Escolar
- 9.4.8. Secretário Escolar
- 9.5. Departamento de Merenda Escolar
- 9.5.1. Coordenador da Merenda Escolar
- 9.6. Departamento de Transporte Escolar
- 9.6.1. Coordenador de Transporte Escolar

10. SECRETARIA DE SAÚDE

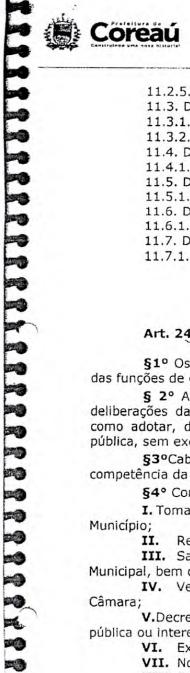
- 10.1. Secretário de Saúde
- 10.2. Coordenadoria da Atenção Básica de Saúde
- 10.2.1. Coordenador da Atenção Básica de Saúde
- 10.2.2. Gerente de Posto de Saúde
- 10.3. Diretoria de Auditoria e Perícias Médicas
- 10.3.1. Diretor de Auditoria e Perícias Médicas
- 10.4. Coordenadoria de Atenção Secundária
- 10.4.1. Coordenador de Atenção Secundária
- 10.4.2. Coordenador de Controle, Auditoria, Avaliação e Regulação
- 10.5. Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
- 10.5.1. Coordenador de Assistência Farmacêutica
- 10.6. Coordenadoria de Vigilância em Saúde
- 10.6.1. Coordenador de Vigilância em Saúde
- 10.7. Coordenadoria de Saúde Bucal
- 10.7.1. Coordenador de Saúde Bucal
- 10.8. Coordenadoria Central de Regulação
- 10.8.1. Coordenador Central de Regulação
- 10.9. Coordenadoria do NASF
- 10.9.1. Coordenador do NASF
- 10.10. Coordenadoria da Atenção de Média e Alta Complexidade
- 10.10.1. Coordenador da Atenção de Média e Alta Complexidade
- 10.10.2. Diretor Administrativo Geral do HPP

11. SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA.

- 11.1. Secretário do Trabalho, Assistência Social, Habitação e Cidadania
- 11.1.1. Diretor de Gestão
- 11.1.2. Assessor Técnico
- 11.2. Departamento de Proteção Social Básica
- 11.2.1. Coordenador dos Centros de Referências CRAS
- 11.2.2. Coordenador de Núcleos dos Serviços Sociais SCFV
- 11.2.3. Coordenador da Vigilância e Segurança Alimentar
- 11.2.4. Gerente de Promoção do Trabalho e Renda



, pa



Mary .

11.2.5. Gerente de Benefícios Eventuais

11.3. Departamento de Proteção Social Especial

11.3.1. Coordenador de Núcleo de Servições Sociais Especiais

11.3.2. Coordenador dos Centros de Referências - CREAS

11.4. Departamento de Projetos e Programas

11.4.1. Coordenador de Projetos e Programas Federais, Estaduis e Municipais

11.5. Departamento do Cadastro Único - CADUNICO

11.5.1. Coordenador do Cadastro Único e Bolsa Família

11.6. Departamento de Mobilização Social

11.6.1. Coordenador de Mobilização Social

11.7. Departamento de Habitação Social

11.7.1. Coordenador de Habitação Social

SESSÃO I Das Competências

Art. 24. O Prefeito é o Chefe do Poder Executivo do Município de Coreaú.

§1º Os Secretários Municipais são auxiliares diretos do Prefeito no desempenho das funções de direção superior da Administração Pública Municipal.

§ 2º Ao Prefeito, como chefe da Administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município bem como adotar, de acordo com a Lei, todas as medidas administrativas e de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.

§3ºCabe ao Prefeito a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara Municipal, quanto àqueles utilizados em seus serviços.

§4° Compete, ainda, ao Prefeito, dentre outras atribuições:

I. Tomar a iniciativa das leis, na forma e nos casos previstos na Lei Orgânica do Município;

II. Representar o Município em Juízo e fora dele;

III. Sancionar, promulgar e fazer publicar as leis aprovadas pela Câmara Municipal, bem como, expedir os regulamentos para sua fiel execução;

IV. Vetar, no todo ou em parte, os projetos de lei aprovados pela Câmara;

V.Decretar, nos termos da Lei, a desapropriação por necessidade, utilidade pública ou interesse social;

VI. Expedir Decretos, Portarias ou outros atos administrativos;

VII. Nomear e exonerar os auxiliares diretos;

VIII. Exercer a direção superior da administração pública, prover os cargos e funções públicas municipais, na forma da lei;

IX. Celebrar convênios, acordos, contratos e outros ajustes de interesse do Município;

X.Remeter mensagem à Câmara Municipal, por ocasião da abertura das sessões legislativas, expondo a situação do Município e solicitando as providências que achar necessárias;

XI. Prestar contas da utilização dos auxílios federais ou estaduais entregues ao Município, na forma da lei;

XII. Fazer as publicações dos balancetes financeiros municipais e das prestações de contas de aplicação de verbas, convênios ou auxílios federais ou estaduais, concebidos ao Município, nos prazos e na forma determinados em lei;

XIII. Enviar à Câmara Municipal os projetos de lei relativos ao Orçamento Anual e ao Plano Plurianual do Município;

XIV. Encaminhar á Câmara Municipal, dentro de sessenta dias, após a abertura da Sessão Legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;







PIG.

200

1

号

1

000

-188F

學

100

REFE

始

200

国

1

XV. Dar publicidade aos atos oficiais;

XVI. Tomar providências acerca dos serviços e obras da administração pública;

XVII. Superintender a arrecadação de tributos, bem como a guarda e a aplicação da receita, organizando as despesas e o pagamento dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara Munilpal;

XVIII. Colocar à disposição da Câmara Municipal, de acordo com a legislação vigente, as quantias que lhe são destinadas, oficializar as vias e logradouros públicos, mediante denominações aprovadas pela Câmara Municipal;

XIX. Convocar, extraordinariamente, a Câmara Municipal quando o interesse da administração o exigir;

XX. Apresentar à Câmara Municipal, anualmente, relatório sobre o estado das obras e serviços municipais, bem como o programa para o ano seguinte;

XXI. Organizar os serviços internos da Prefeitura Municipal;

XXII. Contrair empréstimos e realizar operações de crédito;

XXIII. Solicitar o auxilio das autoridades policiais do Estado, para garantir o cumprimento de seus atos;

XXIV. Adotar providências para a conservação e a salvaguarda do patrimônio municipal;

XXV. Aplicar multas previstas em leis e contratos, bem como revê-las, quando impostas irregularmente;

XXVI. Exercer outras ações previstas na legislação em vigor.

Art 25. Ao Chefe de Gabinete, compete:

I. Organizar e controlar as audiências solicitadas ao Prefeito Municipal;

 Atender aos representantes de entidades, orientando quanto à solução de assuntos no âmbito do Município;

III. Preparar, organizar e controlar a tramitação de processos e documentos para despacho do Prefeito;

IV. Coordenar a representação social e política do Prefeito;

V.Organizar as reuniões do secretariado;

VI. Buscar assessoramento técnico nos assuntos que não dizem respeito à rotina dos trabalhos e colaborar, nos assuntos rotineiros, para o melhor desempenho das tarefas:

VII. Exercer outras atividades correlatas, determinadas pelo Prefeito.

Art. 26. Ao Assessor Especial, compete:

I. Exercer a coordenação de todas as atividades desenvolvidas pela Assessoria
 Técnica;

II. Coordenar a articulação com as diversas secretarias, com vista à elaboração de estudos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento econômico e social do Município;

III. Definir, junto ao setor competente, diretrizes para o Plano Anual e Plurianual do Município;

IV. Coordenar a elaboração de normas operacionais para a sistematização das funções de acompanhamento físico-financeiro de planos, programas e projetos, bem como o acompanhamento geral das atividades globais da administração municipal;

V.Prestar Assessoria Político.Administrativa e Financeira ao Prefeito; coordenar, em nome do Prefeito, as reuniões do secretariado;

VI. Coordenar a elaboração de mensagens do Poder Executivo, a Câmara Municipal;

VII. Participar, ativamente, de atividades e encontros políticos;

VIII. Exercer outras funções que lhe forem delegadas pelo Prefeito.





鸣

赠

响

0

唧

4

1

4

O

ø

a

Art. 27. Ao Assessor Técnico, compete:

I. Articular com as diversas secretarias, com vista à elaboração de estudos, planos, programas e projetos, que visem ao desenvolvimento econômico e social do Município;

II. Propor alternativas e reonentar a programação do Município, tendo em vistas os desvios detectados;

III. Analisar e dar pareceres em projetos oriundos de cada secretaria municipal compatibilizando-os com a programação setorial, prevista no plano de apoio municipal;

IV. Acompanhar e avaliar a execução de planos, programas e projetos executados pelo Município;

V. Elaborar Blanos Plurianuais o Anuais de ação, para o Município;

VI. Elaborar normas operacionais para a sistematização das funções de acompanhamento da execução físico-financeira de planos, programas e projetos, bem como o acompanhamento geral das atividades globais da Administração Municipal;

VII. Manter arquivos de informações de acompanhamento para fins de relatórios, exposições de motivos e outros documentos sobre a execução do plano de ação municipal;

VIII. Manter-se informado das fontes de recursos financeiros a disposição do Município, para fins de elaboração de projetos específicos;

Exercer outras atribuições que lhe forem designadas.

Art. 28. Ao Assessor de Comunicação do Gabinete do Prefeito, compete:

I. Divulgar os atos administrativos, políticos e sociais do Gabinete do Prefeito;

Dar publicidade às ações governamentais aos munícipes;

III. Divulgar, juntamente com as secretarias municipais, os projetos desenvolvidos perante os órgãos governamentais;

IV. Manter vínculo constante com os veículos de comunicação do Município e do Estado.

Art 29. Ao Secretário do Prefeito, compete:

I.Receber e atender com cordialidade a todos quantos o procurem para tratar, junto a si ou ao Prefeito, de assuntos de interesse do cidadão ou da comunidade, providenciando, quando for o caso, o seu encaminhamento às secretarias da área;

II.Exercer outras atividades correlatas ou que lhe sejam delegadas pelo Prefeito Municipal.

- **Art. 30**. Ao Vice-Prefeito Municipal, compete substituir o Prefeito Municipal em sua ausência na forma da Lei Orgânica Municipal e, empossado no cargo deste, dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município bem como adotar, de acordo com a Lei, todas as medidas administrativas e de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.
 - Art. 31. Ao Assessor Especial do Vice-Prefeito, compete:

I. Organizar e controlar as audiéncias solicitadas ao Vice-Prefeito;

Coordenar a representação social e política do Vice-Prefeito;

III. Buscar assessoramento técnico nos assuntos que não dizem respeito à rotina dos trabalhos e colaborar, nos assuntos rotineiros, para o melhor desempenho das tarefas;

IV. Exercer outras atividades correlatas, determinadas pelo Vice Prefeito;
 V.Exercer a coordenação de todas as atividades desenvolvidas pela Assessoria

Técnica;

VI. Coordenar a elaboração de mensagens do Gabinete do Vice- Prefeito;

VII. Participar, ativamente, de atividades e encontros políticos;

VIII. Exercer outras funções que lhe forem delegadas pelo Vice-Prefeito.





畸

鸣

吗

啼

4

100

唧

1

1

1

₩

⑱

1

4

1

-

쪻

1

600

0

Art. 32. Ao Assessor Técnico do Vice-Prefeito, compete:

I. Manter-se informada das fontes de recursos financeiros à disposição do Município, para fins de elaboração de projetos específicos;

Exercer outras atribuições que lhe forem designadas.

Art. 33. A Controladoria-Geral do Município compete:

I. Dar o devido andamento às representações ou denúncias fundamentadas que receber, relativas a lesão, ou ameaça de lesão, ao patrimônio público, velando por seu integral deslinde;

II. Exercer a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal, prestando, como Órgão Central, a

orientação normativa que julgar necessária.

III. A Controladoria-Geral do Município, por seu titular, sempre que constatar omissão da autoridade competente, cumpre requisitar a instauração de sindicância, procedimentos e processos administrativos outros, e avocar aqueles já em curso em órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, para corrigir-lhes o andamento, inclusive promovendo a aplicação da penalidade administrativa cabível;

IV. Cumpre ao Controladoria-Geral do Município, instaurar sindicância ou processo administrativo ou, conforme o caso, representar ao Presidente da Camarapara

apurar a omissão das autoridades responsáveis;

- V.A Controladoria-Geral do Município encaminhará ao Procuradoria Geral do Município os casos que configurem improbidade administrativa e todos quantos recomendem a indisponibilidade de bens, o ressarcimento ao erário e outras providências a cargo daquele órgão, bem assim provocará, sempre que necessária, a atuação do Tribunal de Contas dos Municípios, da Secretaria da Receita Federal, dos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal e, quando houver indícios de responsabilidade penal, do Departamento de Polícia Federal e do Ministério Público, inclusive quanto a representações ou denúncias que se afigurarem manifestamente caluniosas;
- **VI.** Apreciar e emitir parecer sobre manifestações e representações relacionadas com procedimentos e ações de agentes públicos, órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal;

VII. Propor a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e

omissões dos responsáveis pela inadequada prestação do serviço público;

VIII.Produzir estatísticas indicativas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Municipal, a partir de manifestações recebidas;

IX. Contribuir com a disseminação das formas de participação popular no acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços públicos;

X.Congregar e orientar a atuação das demais unidades de ouvidoria dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal; e

XI. Realizar outras atividades determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 34. Ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, compete:

I. Gerenciar o Departamento de Licitações e Contratos em conjunto com o Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Administração Municipal;

II. Manter sistemáticas relações com o Departameneto de Compras e demais unidades administrativas, visando o entrelaçamento de informações;

III. Elaborar e planejar os procedimentos licitatórios, de todas as modalidades

de licitação;

IV. Organizar os Certames, publicar os Editais, enviar correspondências a Romecedores, providenciar as Atas, julgamentos e resultados dos Procedimentos de Licitação:

 V.Proceder a habilitação preliminar a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento;

pp



喇

1

哈

19

1

-

4

1

-

1

.

8

VI. Observar os principias, normas e procedimentos emanados pela Lei 8666/93 e suas alterações;

VII. Desenvolver outras atividades, quando solicitado.

Art. 35. Ao Pregoeiro, compete:

- I.O acompanhamento dos processos licitatórios, o credenciamento dos interessados;
- O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

V.A adjudicação da proposta de menor preço;

VI. A elaboração de ata;

VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII.O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;

- IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislações vigentes.
- **Art. 36.** Ao Membro da Comissão Permanente de Licitação, competeprestar a necessária assistência ao presidente e ao pregoeiro.

Art. 37. Ao Diretor da Central Única de Compras e Serviços, compete:

I. Organizar, coordenar e viabilizar todas as tarefas relacionadas a compras de produtos e bens pela Administração Municipal, observada a divida tramitação dos procedimentos licitatórios e celebração de contratos;

II. Acompanhar toda tramitação de recebimentos de mercadorias e bens adquiridos pela Administração Municipal junto aos setores de almoxarifado e patrmônio;

III. Cobrar responsabilidades e, atestando falhas, erros ou irregularidades na aquisição e/ou recebimento de mercadorias e bens adquiridos pela Administração Municipal, delas dar ciência imediata ao Prefeito Municipal;

IV. Exercer outras atividades correlatas, determinadas pelo Prefeito e Secretários Municipals.

Art. 38. Ao Diretor de Almoxarifado, compete:

- I. Observar as condições e os princípios básicos de annazenamento das mercadorias no Almoxarifado, exigindo o cumprimento das recomendações indicadas pelos fabricantes, no tocante ao arrnazenamento e empilhamento das mercadorias e, recomendar a baixa no estoque observando o vencimento dos bens de modo que as requisições sejam atendidas com os bens mais antigos ainda no perlodo de vencimento;
- II. Verificar as aquisições de bens e serviços desnecessários ou acima das necessidades exigidas pelos fatos;
- III. Atestar e denunciar ao superior hierárquico o recebimento definitivo de bens incompletos, defeituosos, diferentes do estabelecido, inseguros, sem garantia, com vencimentos antes do prazo estabelecido para consumo, embalagens violadas, deteriorados, de má qualidade, contaminados elou, de peso físico e químico inferior;
- IV. Atestar e denunciar ao superior hierárquico da contaminação ou deterioração proveniente de falhas de manejo no arrnazenarmento, empilhamento ou descumprimento das recomendações dos fabricantes ocorridas no Almoxarifado;
 - V. Acompanhar o atendimento das requisições e o destino dos bens;
- VI. Decidir pela forma de desfazimento de bens Inserviveis e dos estoques materiais imprestáveis;
- VII. Executar outras átribuições que lhe forem solicitadas, na sua área de competência.





THE R

1

噌

19

180

嶋

mile in

-

1

喝

18

-

曲

Art. 39. Ao Diretor de Patrimônio, compete:

I. Verificar se não há superfaturamento das aquisições de bens e serviços;

II. Enviar a seu superior a previsão do material a ser adquirido, com base nos cátculos efetuados pelos diversos setores da Prefeitura. acerca de suas necessidades anuais;

III. Planejar estoques e propor a aquisição de materiais que devam constituilos, observadas as necessidades da Prefeitura;

IV. Coordenar, executar e fiscalizar as medidas administrativas referentes à portaria, protocolo e expedição de correspondências;

V.Requisitar do setor competente o material de manutenção, combustiveis e peças de reposição para vIaturas, máquinas e equipamentos de propriedade da Prefeitura;

VI. Coordenar a execução do serviço de limpeza interna e externa da Prefeitura e de seu mobiliário;

VII. Promover o transporte de pessoal e material, conforme ordens e instruções recebidas da autoridade competente, manter controle de entrada e salda de material, de acordo com as normas gerais de compra e documentos de requisição;

VIII. Desenvolver outras atividades, quando solicitado.

Art. 40. Ao Diretor de Arquivo Público, compete:

I. Receber, mediante recibo, os materiais que satisfizerem com a sua documentação em ordem;

II. Promover a guarda e vigilância interna e externa do prédio da PrefeIturaMunicipal;

III. Organizar e proceder aos materiais, organizar fichas, atualizar cadastros, conceder informações aos demais Setores Documentos de Pessoal e Contábil;

IV. Observar o armazenamento e condições dos arquivos;

 V. Propor a política municipal de arquivos, gestão documental e acesso a documentos públicos;

VI. Coordenar o funcionamento de Arquivo Público, visando à gestão, à preservação e ao acesso dos documentos públicos;

VII. Autorizar a eliminação de documentos públicos municipais desprovidos de valor permanente;

VIII. Propor que sejam declarados de interesse público e social os arquivos privados de pessoas físicas ou jurídicas que contenham documentos relevantes para a história, a cultura e o desenvolvimento científico estadual;

IX. Colaborar com o Ministério Público e com instituições de direito do consumidor, na defesa do patrimônio arquivístico municipal;

X. Desenvolver outras atividades, quando solicitado.

Art. 41. Ao Ouvidor Geral do Município, compete:

I. Dar pleno cumprimento da Lei Municipal e Federal de Acesso;

 Receber opiniões, reclamações, sugestões, criticas ou denúncias apresentadas pela comunidade em geral;

III. Examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas;

IV. Analisar, interpretar e sistematizar as manifestações recebidas;

V. Processar e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizando-se de todos os recursos possíveis;

VI. Encaminhar a demanda aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas, através de prazo estabelecido;

VII. Dar ciência e manter informado o interessado das providências tomadas quando for de interesse individual e quando for de interesse público, informar coletívamente;





-

1

1

中

18

中的

NO.

18

10

啼

100

4

-

趣

4

1

VIII. Sugerir ou recomendar a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento e o bom funcionamento da máquina administrativa;

IX. Divulgar os serviços prestados pela Ouvidoria;

X. Prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Prefeito Municipal e aos Secretários Municipais;

XI. Proteger os direitos dos manifestantes, bem como, resguardar a Prefeitura Municipal de Coreaú de acusações ou críticas infundadas;

XII. Manter sigilo sobre a identidade do denunciante, quando solicitado, ou quando tal providência se fizer necessário;

XIII. Controlar o inventário e a manutenção de materiais e equipamentos de uso da Ouvidoria;

XIV. Estabélecer e divulgar os meios de acesso para implementação de suas atividades.

Art. 42. AoDiretor de Gerência de Convênios, compete:

I. Conhecer de todos os convênios, acordos e ajustes celebrados pela Administração Municipal;

Coordenar e gerenciar a política de captação de recursos;

III. Acompanhar a execução de todos os convênios, acordos e ajustes celebrados pela Administração Municipal;

IV. Providenciar as prestações de contas de todos os convênios, acordos e ajustes celebrados pela Administração Municipal junto ao Departamento de Contabilidade;

V.Responder diligências, sanar pendências, publicar e prorrogar convênios, acordos e ajustes celebrados pela Administração Municipal;

VI. Desenvolver outras atividades, quando solicitado.

Art. 43. Ao Assessor Técnico da Ouvidora compete auxiliar o Ouvidor Geral em suas atividades administrativas.

Art. 44. Ao Procurador Geral do Município compete:

 Representar, judicialmente o município, defendendo seus direitos e Interesses na área da administração;

II. Assessorar o Chefe do Poder Executivo Municipal na elaboração dos atos do Executivo, desapropriação, alienação, aquisição de bens móveis, além de analisar a constitucionalidade dos atos e dos contratos, convênios e da própria legislação municipal.

III. Prestar consultoria jurídica aos órgãos da Administração Municipal;

IV. Colaborar com o Prefeito, no controle da constitucionalidade e legalidade dos atos praticados pelo Executivo;

V. Promover e manter o arquivo atualizado de coletânea de autógrafos de leis, leis, decretos, portarias e outros atos municipais, e da legislação federal e estadual de interesse da Administração Pública Municipal.

VI. Promover ou determinar aos seus auxiliares a cobrança da Dívida Ativa do Município, extrajudicial ou judicialmente, punir os sonegadores de tributos e os que infringirem as leis e posturas municipais;

VII. Supervisionar e coordenar as atividades da Procuradoria Municipal;

VIII. Promover e coordenar a elaboração de pareceres, minutas, anteprojetos de Leis, Decretos, Portarias, e outros atos administrativos;

IX. Examinar e opinar os processos de matéria de sua competência;

X. Preparar a defesa do Prefeito Municipal em mandados de segurança, redigindo as informações necessárias, e assessorar os titulares dos demais órgãos da Administração Municipal e suas respectivas defesas.

XI. Defender o Município em juízo ou fora dele, em feitos ou processos que digam respeito a reivindicações de servidores públicos municipais ou envolvam pretensões de admissão ao serviço público Municipal;





PG.

鸣

噌

喇

哪

一局

唱

MB

9

1

畸

4

4

1

哪

哪

10

9

癜

a)

XII. Executar, amigável ou judicialmente, desapropriações e projetos de alinhamento;

XIII. Opinar nos processos administrativos referentes à desapropriação e preparar minuta dos respectivos atos sujeitos à assinatura do Prefeito;

XIV. Fiscalizar e promover a cobrança de impostos de transmissão nos feitos judiciais, onde forem devidos;

XV. Intervir em processos judiciais ou administrativos referentes a autorização, permissão ou concessões de serviços públicos municipais;

XVI. Desempenhar outras atribuições expressamente cometidas pelo Prefeito Municipal.

Art. 45. Ao Procurador Adjunto compete:

- Acompanhar o andamento e diligenciar no sentido da mais eficiente e pronta solução dos documentos, atos administrativos e processos encaminhados ao Procurador Geral;
- II. Coordenar, redigir e elaborar os expedientes, atos e documentos a serem assinados pelo Procurador Geral;
- III. Manter registro, controle e arquivo da documentação relacionada com a área de competência da Procuradoria Geral do Município;
- IV. Atender, informar e orientar as pessoas que tenham interesses relacionados com as funções e atividades da Procuradoria Geral;
- V. Submeter à apreciação do Procurador Geral, os assuntos que excedem à sua competência;
- **VI.** Substituir o Procurador Geral, nas ausências e impedimentos, podendo assinar documentos, celebrar acordos judiciais e extrajudiciais;
- VII. Desempenhar outras atividades que lhe forem confiadas pelo Procurador Geral do Município;

VIII. Promover a cobrança amigável ou judicial da dívida ativa;

Emitir pareceres sobre cancelamento da Dívida Ativa;

X. Emitir pareceres através de pedido do prefeito, vice-prefeito e secretários municipais, sobre assuntos jurídicos que sejam pertinentes ao serviço público;

- XI. Praticar todos os atos de natureza judicial e extrajudicial de sua alçada, inclusive selecionar e ordenar toda a legislação, atos oficias, decisões, pareceres e outros informes que possam apresentar interesses aos trabalhos da Procuradoria e demais secretarias;
- XII. Promover o acompanhamento dos processos ajuizados junto ao Fórum Estadual, Federal e Trabalhista;
- XIII. Manter contatos permanentes com os oficiais de justiça acerca de ações que envolvam o Município;
- XIV. Acompanhar a relação dos devedores inscritos e divida ativa para cobrança judicial;
 - XV. Coletar Informações junto ao Cartório de Registro Geral de imóveis;
- XVI. Informar, sempre que solicitado, para fins de certidão negativa de débito, os processos ajuizados;
 - XVII. Defender o Município nos embargos à execução fiscal.

Art. 46. Ao Procurador Assistente, compete:

- I. Prestar assessoria e consultoria aos titulares e auxiliares dos órgãos que integram a estrutura administrativa municipal a que estejam vinculados, nos assuntos de natureza jurídica submetidos à sua apreciação;
- II. Assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados, ou já efetivados;
- III. Analisar e/ou examinar minutas de editais, contratos, acordos, convênios ou aditivos de interesse dos órgãos da Administração Pública Municipal, a que estejam vinculados;





IV. Cumprir com a orientação normativa oriunda da Procuradoria Geral do Município e do Procurador Adjunto, nos casos previstos em lei;

V. Elaborar estudos e preparar informações, por solicitação dos titulares dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, quando for o caso, a que estejam vinculados;

VI. Auxiliar na elaboração, alteração e retificação de atos normativos;

VII. Prestar orientação jurídica às comissões de licitação, sindicância e processo administrativo disciplinar;

VIII.Minutar Projetos de Lei, contratos, convênios e outros pactos, a serem encaminhados para apreciação da Autoridade Superior, revisão da Procuradoria Geral do Município e posterior aprovação do Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Art. 47. Ao Secretário de Assuntos Institucionais, compete:

- I. Promover a articulação entre o Prefeito e a sociedade, entidades de classes e outras representações do Município, através de encontros, reuniões e audiências;
- II. Realizar ações de por meio de visitas comunitárias, em articulação com as demais Secretarias;
- Realizar o atendimento de solicitações provenientes dos outros poderes e segmentos da sociedade;
- IV. Realizar as atividades de planejamento, coordenação, execução e acompanhamento de ações e projetos especiais, solicitados pelo Prefeito;
- **V.** Assessorar o Prefeito Municipal em suas relações com os outros entes federados, com as autoridades em geral, especialmente com o Legislativo Municipal, bem como com a Sociedade Civil e organizações;
- **VI.** Propor ao Chefe do Poder Executivo Municipal diretrizes para a politicas local relativa à função comunicação social e ao entendimento entre Poderes;
- VII. Acompanhar a tramitação dos Projetos de Lei encaminhados à Câmara Municipal por iniciativa do Poder Executivo;

VIII. Aprovar e encaminhar a proposta orçamentária anual da Secretaria;

- IX. Referendar Decretos e Portarias relacionados com as competências da Secretaria;
- X. Propor a designação, nomeação, dispensa e exoneração de pessoal para cargos em comissão, na forma da legislação vigente;
- XI. Organizar a realização de Audiências Públicas e estimular o uso de mecanismos de Controle social visando discutir com a sociedade assuntos e temas de interesses comuns com o Governo Municipal;
 - XII. Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 48. Ao Assessor Técnico da Secretaria de Assuntos Institucionais, compete:

- I- Assessorar o secretário em questões técnicas específicas;
- II- Realizar estudos e opinar sobre assuntos que lhe forem encaminhados pelo secretário.
- III- Promover reuniões com os responsáveis pelas unidades administrativas, para a coordenação das atividades operacionais da Secretaria;
- IV- Submeter à consideração do secretário, os assuntos que excedam a sua competência;
- V- Providenciar material de consulta com dados e informações a respeito dos assuntos a serem discutidos em reuniões, palestras e conferências promovidas pelo Secretário para orientação dos participantes;
 - VI- Executar outras atividades correlatas.



Art. 49. Ao Secretário de Gestão e Controle de Finanças, compete:

Exercer a presidência das comissões ligadas a realização de concursos públicos para o preenchimento de eventuais vagas no quadro de pessoal, podendo fazê-lo por delegação;

II. Administrar e defender o patrimônio e os bens de uso comum do Município;

III. Planejar, orientar e supervisionar a política de pessoal da Prefeitura, bem como a execução das atividades relatIvasao material, patrimônio e arquivo;

IV. Promover estudos e pesquisas e caráter legislativo-tributário, bem como defender os interesses da Fazenda Pública municipal;

- V. Executar, orientar, supervisionar e controlar, tecnicamente, as atividades contábeis da Prefeitura, efetuar o cadastramento, tributário e arrecadação de impostos e taxas;
- VI. Autorizar a aquisição, transferência, permuta ou cessão de material permanente ou bens patrimoniais do Municipio, respeitando a legislação em vigor;

VII. Elaborar propostas Orçamentátias da Prefeitura Municipal e encaminha-la ao Gabinete do Prefeito, para posterior apreciação pela Câmara Municipal;

VIII. Administrar senha de contas bancárias e sistemas de gerenciamento financeiro;

- IX. Emitir cheques e/ou realizar pagamentos de bens ou serviços adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a legislação em vigor;
 - Notificar contribuinte em falta com os seus compromissos tributários;
- XI. Executar outras atribuições que lhe forem solicitadas, na sua área de competência.

Art. 50. Ao Diretor de Gestão Administrativa, compete:

Supervisionar e avaliar as atividades administrativas do Município;

Colaborar na elaboração de planos, programas e projetos;

- III. Promover ações e medidas que proporcionem melhor desenvolvimento dos trabalhos administrativos;
- IV. Proceder ao controle, acompanhamento e avaliações sistemáticas dos desempenhos dos serviços dos setores da Administração Municipal;
 - Realizar outras tarefas no âmbito de sua competência.

Art. 51. Ao Diretor do Departamento de Gestão Financeira, compete:

Exercer controle sobre as despesas e receitas decorrentes de convênios firmados pela Prefeitura com outras instituições;

 Manter-se informado sobre os impostos arrecadados pelo Município;
 Elaborar e realizar o controle orçamentário e financeiro de projetos e obras;

IV. Examinar o cumprimento de contratos, convênios, acordos, ajustes e atos que determinem a criação de direitos e obrigações;

- Exercer controle sobre as despesas e receitas decorrentes de convénios firmados pela Prefeitura com outras instituições, para a execução de programas elou projetos referentes à sua área de atuação;
- VI. Preparar as prestações de contas dos convênios, observando a legislação pertinente;
 - VII. Exercer outras atividades correlatas, quando solicitado.

Art. 52. Ao Tesoureiro, compete:

- Assinar cheques em conjunto com todos os Ordenadores de Despesas;
- Manter-se informado, diariamente, sobre o saldo das contas bancárias do II. Município;
- III. Administrar senha de contas bancárias e sistemas de gerenciamento financeiro em conjunto como o Secretário de Gestão e Controle de Finanças.
 - IV. Realizar outras tarefas no âmbito de sua competência.



Art. 53. Ao Diretor do Departamento de Contabilidade, compete:

 Executar atividades auxiliares relacionadas com a fiscalização e controle contábil da Prefeitura Municipal;

 Organizar, mensalmente, demonstrativos da receitase despesa do Município;

III. Controlar e checar os dados contábeis do Município;

IV. Elaborar relatórios consubstanciados ao seu Chefe imediato;

V. Colaborar na elaboração da proposta orçamentária anual do Município;

VI. Propor alterações na lei Orçamentária do Município;

VII. Supervisionar os serviços de auditoria nas áreas administrativa, contábil, financeira, orçamentána, operacional, patrimoníal e de cuStos da Secretaria;

VIII.Supervisionar e executar a fiscalização de atos e procedimentos relacionados com as despesas das Secretarias Municipais;

IX. Desenvolver outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

Art. 54. Ao Diretor do Departamento Tributário, compete:

I. Manter-se informado sobre os impostos arrecadados pelo Município;

II. Realizar e controlar o cadastro imobiliário do Município;

III. Realizar e controlar o cadastro de contribuintes do ISS no Município;

IV. Lançar impostos e taxas;

V. Lançar e controle a dívida ativa municipal;

VI. Fazer e distribuir alvarás e documentos de arrecadação municipal e outros expedientes que signifiquem receitas para o Município;

VII. Manter atualizados os cadastros necessários para a alteração de impostos e taxas:

VIII. Notificar contribuinte em falta com os seus compromissos tributários;

IX. Exercer outras atividades correlatas, quando solicitado.

Art. 55. Ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos, compete:

I. Execução de atividades relacionadas com pessoal, treinamento, patrimônio serviços gerais e manutenção, expediente e outros correlatos, através de seus ôrgãos subordinados;

II. Supervisionar e controlar as atividades relacionadas no item anterior, diligenciando para assegurar, em condições satisfatórias, o suprimento apresentado dos serviços necessários e indispensáveis a e execução das atividades;

III. Colaborar na elaboração de planos, programas e projetos;

IV. Preparar portarias, instruções e outros atos administrativos, inctusive delegando competência dos assuntos de sua algada;

V. Providenciar admissão, demissão, promoção, licença, afastamento às penalidades e praticar demais atos administrativos de pessoal, inclusive a instauração de inquéritos administrativos, por delegação do Prefeito;

VI. Providenciar e informar, sistematicamente, o andamento das questões de interesse dos servidores, que estejam em tramitação nos õrgãos dos Poderes Executivo, LegislatIvo e Judiciário; realizar treinarnentos executivos de apoIo nas áreas administrativas, interpretando leis, regulamentos, normas e instruções;

VII. Encaminhar a Secretaria, documentos e informações necessárias ao acompanhamento das atividades;

VIII. Realizar outras tarefas de sua competência, quando solicitado.

Art. 56. Ao Diretor de Departamento da Central Única de Compras e Serviços, compete:

I.A execução do calendário de compras de materiais e serviços;

II.Manter o sistema de Registro de Preços e pesquisa de preços;

III.Aprimorar o cadastro de fornecedores;



唱

鸣

200

0

100

翩

IV. Emitir Atestados de Capacidade Técnica;

V.Executar as atividades de compras em geral;

VI.Manter e atualizar o catálogo de materiais e serviços;

VII. Encaminhar documentação visando à aplicação de sanções a fornecedores;

Art. 57. Ao Diretor do Departamento Central de Controle Interno, compete:

I. Assessorar os Secretáriosa Municipais em temas relativos à implementação e diretrizes do sistema de controle interno municipal;

Recomendar as medidas necessárias ao regular funcionamento do Sistema
 Integrado de Fiscalização Financeira, Contabilidade e Auditoria;

III. Proceder à discussão de assuntos técnicos, objetivando a padronização das decisões adotadas para cada matéria;

IV. Elaborar e acompanhar o planejamento global e integrado das ações desenvolvidas pelos órgãos da Secretária de Planejamento e Controle;

V. Proceder, previamente, à discussão de assuntos referentes a ações de qualquer setor da Secretária de Planejamento e Controle e que tenham repercussão nos demais setores;

VI. Propor ao Secretário de Planejamento e Controle a adoção de normas relativas às avaliações de desempenho da Secretaria;

VII. Proceder à análise global da avaliação do desempenho dos servidores integrantes do sistema de fiscalização financeira, contabilidade e auditoria e elaborar relatórios gerenciais da atuação do sistema de controle interno, a serem submetidos ao Prefeito e aos demais Secretários, conforme suas áreas de responsabilidade;

VIII. Discutir cenários econômicos com vistas a auxiliar a administração municipal nas ações de governo.

Art. 58. Ao Secretário de Infraestrutura, compete:

I. Formular diretrizes e indicar prioridades rio que se refere às ações que visem assegurar infra-estrutura e contribuir para que a população da cidade possa viver e trabalhar em condições adequadas á promoção do seu bem-estar, compreendendo controle urbano, meio ambiente, paisagismo, transportes, obras (viárias e municipais), limpeza urbana,

saneamento básico, gerenciamento do abastecimento mercados e cemitérios;

II. Licenciar obras e atividades públicas ou particulares no Município;

III. Propor, celebrar e executar convênios, acordos e ajustes com outros ôrgãos públicos ou privados;

IV. Acompanhar e implementar o Plano Diretor de DesenvoMmento Urbano.

 V. Controlar a conservação, manutenção, guarda e recuperação das viaturas da Prefeitura;

VI. Elaborar, coordenar e controlar programas e projetos para a construção

e/ou manutenção das estradas vicinais;

VII. Manter fiscalização na execução de obras básicas, bem como participar de comissões para julgamento de concorrências ou outros instrumentos legais, de acordo com determinação superior; orientar, controlar e supen6sionar as atividades de planejamento físico- territorial do Município, elaborar proposta para a melhoria dos recursos hidr(cos do Município;

VIII. Manter controle, na sua área de competência, nas ações que digam

respeito à energia, comunicações, água e esgoto;

IX. Exercer outras atividades, quando solicitado, na sua área de competência.

Art. 59. Ao Diretor do Departamento de Obras e Saneamento, compete:

Coordenar e controlar todas as obras em execução, por parte do Município;

II. Exercer os serviços de alinhamento, locação e numeração de edificações, na sede do município; colaborar no processo de fiscalização de obras contratadas, opinar na execução de obras e/ou contratação de empreiteiras;



1

re)

-6

鸣

-

9

-

M)

4

4

4

9

49

4

III. Averiguar a legalização das obras em execução, no que diz respeito aos impostos e taxas;

IV. Colaboração com a área de finanças, com relação à cobrança de impostos municipais, no âmbito da construção civil;

Colaborar na atualização de cadastros, para fins de cobrança de impostos e taxas;

VI. Sugerir a suspensão e/ou embargo de obras:

VII. Exercer outras atividades correlatas às suas funções, quando solicitado.

Art. 60. Ao Diretor do Departamento de Estradas, compete:

Providênciar as condições necessárias para a perfeita movimentação dos equipamentos da Prefeitura Municipal;

Manter Informações para a existência de estoque mínimo no Almoxarifado da Prefeitura, de peças básicas de reposição, evitando, dessa forma, a paralisação das máquinas e equipamentos; mantendo o cadastro de prestadores de serviços especializados;

III. Exercer outras funções que lhe forem solicitados, na área de sua competência.

Art. 61. Ao Diretor do Departamento de Transporte, compete:

Providenciar as condições necessárias para a perfeita movimentação de veículos da Prefeitura Municipal;

II. Manter informações para a existência de estoque mínimo no Almoxarifado da Prefeitura, de peças básicas de reposição, evitando, dessa forma, a paralisação de veículos; manter o cadastro dos prestadores de serviços especializados;

III. Manter a vigilância quanto ao perfeito funcionamento de praças e

logradouros públicos;

IV. Exercer outras funções que lhe forem solicitados, na área de sua competência.

Art. 62. Ao Diretor do Departamento de Urbanismo e Limpeza Pública, compete:

Exercer o controle e a fiscalização sobre a coleta e tratamento do lixo domiduiar

Propor medidas que visem a boa manutenção de logradouros e praças públicas;

III. Exercer a manutenção e controle da limpeza do cemitério público e outros;

Executar a localização e emplacamento de vias e logradouros públicos;

Exercer o poder de policia administrativa em matéria de sua competência;

VI. Implantar e gerir sistema central de informações cadastrais da emissão da notificação de embargo, posturas de demolição e interdição, autos de infração e dados de

VII. Manter atualizado o banco de dados das atividades da Secretaria;

VIII. Fornecer informações e orientações sobre matéria de sua competência a outros órgãos e à população em geral;

IX. Acompanhar através de relatórios mensais as atividades de suas unidades;

X. Exercer outras funções que lhe forem solicitados, na área de sua competência.

Art. 63. Ao Secretário de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, compete:

Planejar, elaborar e acompanhar a execução de projetos agropecuárias no âmbito do Município;

Coordenar e orientar o desenvolvimento de programas de expansão

agropecuária, pesca e irrigação no Município;

III. Coordenar a execução de programas e projetos municipais de promoção e desenvolvimento da agropecuário;





-

1

哈

疃

电

1

噲

础

现象

4

4

4

•

49

4

4

1

- IV. Executar convênio, acordos e ajustes com entidades a nível regional, estadual e nacional, quer públicas ou privadas, sobre matéria de sua competência;
 - V. Realizar a Feira Municipal de Ovinocrapinocultura;
- **VI.** Executar outras atividades que concorram direta ou indiretamente para a realização de seus encargos específicos;
 - VII. Realizar outras atividades na sua área de atuação, quando solicitado.
- VIII. Definir políticas na área de meio ambiente, turismo e cultura, estabelecendo prioridades;
- IX. Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
- X. Proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécIes ou submetam os animais à crueldade;
- XI. Exigir, na forma da lei, para a instalação de obra ou atividade potencialmente causadora de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental, a que se darão publicidade, realizar outras tarefas, no âmbito de sua competência;
- **XII.** Propor e implementar programas para o controle, preservação restauração do meio ambiente e recursos naturais;

Art. 64. Ao Supervisor de Meio Ambiente, compete:

- I. Coordenar, elaborar e executar planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental ao Município, bem como fiscalizar a aplicação da legislação ambiental;
- II. Coordenar, elaborar e executar planos, programas e projetos de proteção, recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental do Município, bem como fiscalizar a aplicação da legislação ambiental;
- **III.** Coordenar ações integradas visando o cumprimento á legislação e diretrizes municipais de proteção, controle de recursos ambientais, de produção e manipulação de substâncias que comportem risco à qualidade de vida;
- IV. Coordenar ações integradas visando o cumprimento da legislação de uso e ocupação do solo na implantação e execução de projetos classificados como de impacto ou interesse Municipal;
- V. Colaborar na fiscalização relativa á legislação estadual e federal sobre o meio ambiente;
- VI. Dar orientação e exercer o controle técnico sobre a coleta e tratamento do lixo.
 - Art. 65. Ao Supervisor de Defesa e Inspeção Agropecuária, compete:
- I. Contribuir para o desenvolvimento agrícola municipal, através do aumento da produção e produtividade;
- II. Apoiar a organização de produtores rurais, visando a elevação da renda e bem estar de suas famílias;
- III. Incentivar a adoção de praticas e técnicas para a melhoria dos rebanhos, no âmbito do Município;
- IV. Incentivar sistema de parceria entre poder público, proprietários e trabalhadores rurais visando o incremento da produção agrícola;
 - V. Promover orientação sistemática de práticas de agricultura ecológica;
- **VI.** Incentivar a criação de pequenos grupos de produção e definir stratégias eficazes de comercialização de seus produtos;
- VII. Incentivar e desenvolver projetos na área de piscicultura, fruticultura irrigada voltada para a exportação, agroindústria (doces, polpas, sucos e laticínios), caprinocultura e bovinocultura;
 - VIII. Fiscalizar as atividades agropecuárias no âmbito do Município;





禮

-8

1

慮

4

勴

-81

1

SE SE

9

- **IX.** Promover estudos e pesquisas técnico-científicas, visando propiciar um maior incremento nas técnicas e métodos utilizados nas atividades agropecuárias;
 - Estudar a viabilidade de implementar novas culturas agrícolas;
 - XI. Realizar outras atividades na sua área de atuação, guando solicitado.
- **Art. 66.** Ao Supervisor do Abatimento de Gado Bovino, Ovino e Caprino, compete fiscalizar, ainda que fora do perímetro urbano, o abate de bovinos, suínos, aves e outros animais.
 - Art. 67. Ao Supervisor de Recursos Hídricos, compete:

I.Fiscalizar as obras e/ou serviços de interferência hídrica caracterizadas por barramentos, travesslas de corpos hídricos, aduções, diques de proteção ou recondução de leito, construção de poços e desassoreamento de corpos hídrico;

II.Registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos e minerais.

- **Art. 68.** Ao Assessor Técnico compete assessorar no que for necessário o Secretário e servidores da pasta em suas atividades públicas.
 - Art. 69. Ao Secretário de Cultura e Esporte, compete:

Manter contatos permanentes com entidades ligadas à cultura;

 Criar mecanismos de defesa, tombamento e registro da memória do Município;

III. Executar programas de recuperação do património histórico;

- IV. Identificar, cadastrar e apoiar grupos populacionais, lhes preservando a Identidade, os espaços de expressão e as diferentes modalidades de manifestações culturais;
- V. Incentivar a criação e funcionamento de bibliotecas e salas de leitura, propiciando a atualização do acervo:
- **VI.** Desenvolver ação cultural com a finalidade de preservar o universo e a memória da cultura;
- VII. Promover e adotar medidas para a preservação do patrimônio históricooultural municipal;
 - VIII. Desenvolver as atividades culturais, artísticas e literárias do Município;
- IX. Promover pesquisas, articulando-se com órgãos federais, estatuais e prticulares em matéria de políticas, legislação e atividades específicas da sua área de atuação;
- X. Coordenar os programas/projetos de divulgação da programação das atividades culturais da Prefeitura;
 - XI. Incentivar e difundir todas as formas de produção artística e literária;
- XII. Planejar, implementar e avaliar os programas de esporte a lazer do município, a partir das políticas públicas definidas;
- XIII. Desenvolver programas voltados à promoção de atividades físicas, esportivas e de lazer para crianças, adolescentes, adultos e pessoas da terceira idade;
- **XIV.** Viabilizar a concretização de parcerias com órgãos públicos e privados para a realização de eventos, programas e projetos de recreação, lazer e esportes;
- XV. Realizar a normatização e o controle dos centros e das atividades desportivas, recreativas e de lazer;
- XVI. Incentivar e fomentar a pratica desportiva, especialmente, junto à população situada em zonas de risco social;
- XVII. Realizar a programação de esporte a lazer do município e divulgar o calendário de eventos do Município;
- XVIII. Zelar pelos equipamentos esportivos e de lazer de propriedade pública municipal;





XIX. Assessorar e apoiar, tecnicamente, os diversos órgãos e entidades ligadas ao esporte amador do município;

XX. Elaborar as metas da Secretaria para compor o Plano Pluri Anual, de acordo com o plano de gestão da Prefeitura;

XXI. Administrar os recursos financeiros destinados à Secretaria, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos estratégicos da Prefeitura;

XXII. Administrar os recursos humanos, quanto à freqüência e desempenho dos colaboradores;

XXIII. Realizar outras atividades inerentes a sua área especifica.

Art. 70 - Ao Diretor do Departamento de Cultura, compete:

I. Promover, patrocinar e assessorar eventos e programas culturais;

II. Preservar o universo cultural e a memória nacional, incentivando e difundindo todas as formas de produção artística e líterária;

III. Apoiar realizações tradicionais, festas populares e outras manifestações da cultura;

IV. Desenvolver, implementar e difundir políticas sobre o patrimônio histórico municipal;

V. Coordenar os programas e projetos relacionados à preservação do patrimônio histórico da Cidade;

VI. Elaborar relatórios periódicos facilitando o acompanhamento, correções e consolidação da atuação do Núcleo;

VII. Coordenar administrativamente os encargos do Departamento;

VIII. Realizar outras atividades inerentes a sua área especifica.

Art. 71. Ao Diretor do Departamento de Desporto e Apoio a Juventude, compete:

 Criar oportunidades de ocupação para jovens, incluindo o auto-emprego e o serviço voluntário;

II. Melhorar a qualificação da força de trabalho de jovens;

III. Melhorar a auto-estima e a participação cidadã da juventude na vida social e econômica do Município;

IV. Desenvolver uma política de preparação de formadores com as entidades executoras, considerando sua diversidade, origens, práticas e visões diferenciadas em relação ao trabalho com as juventudes;

V. Realizar pesquisas de perfil sócio-econômico e de trajetórias profissionais, como meio de captar, ouvir, conhecer e entender as demandas das juventudes para a área do trabalho;

VI. Buscar nas ações comunitárias (serviço voluntário) atividades voltadas para melhorar as suas próprias vidas e de outros jovens da comunidade;

VII. Realizar outras tarefas, conforme solicitação superior, dentro de sua área de atuação;

VIII. Patrocinar, promover e assessorar eventos e programas desportivos;

Incentivar as atividades desportivas, em todas as suas manifestações;

 X. Apoiar a formação de equipes e garantir a participação de delegações do Município, em eventos esportivos;

XI. Manter-se atualizado sobre a realização de eventos esportivos, que possam contar com a participação da delegação do Município;

XII. Articular o planejamento e a execução de atividades relativas aos desportos no Município.

Art. 72. Ao Diretor do Departamento de Turismo, compete:

Propor a realização de eventos para dinamizar o setor;

II. Manter contatos permanentes com entidades ligadas ao Turismo;

III. Realizar o inventário turístico do município;



10

100

-

哪

疃

1

疃

1

10

1

曔

中命

-

4

鸣

- IV. Coordenar o sistema de planejamento para a Secretaria de Cultura e Turismo, com vista a uma ação integrada e eficiente, para maior produtividade do sistema;
- V. Promover campanhas, em cooperação com instituições públicas e privadas, com objetivo de desenvolver o turismo, buscando a participação de todos os segmentos sociais nas atividades de fomento ao turismo local;
- **VI.** Instalar sistemas de informações sobre o turismo, contemplando estatísticas sobre a recepção turística, dados sobre equipamentos e infra-estrutura, bem como sobre os eventos e promoções sociais, esportivas e culturais;
- VII. Desenvolver programas de capacitação e desenvolvimento de mão-deaobra na sua área d**a** atuação.
 - VIII. Acompanhar o incremento das atividades: comercial, industrial e turística.
- IX. Executar os programas e projetos na área turística, contribuindo para a geração de emprego e qualidade de vida da população;
- X. Acompanhar as campanhas, em cooperação com instituições públicas e privadas, visando o desenvolvimento do turismo;
 - XI. Promover o desenvolvimento turístico do município;
- XII. Desenvolver programas de capacitação e desenvoMmento de recursos humanos para turismo;
 - XIII. Indicar áreas em potencial para a exploração de atividades turísticas;
 - XIV. Prestar assistência á promoção e realização de eventos na cidade;
- XV. Manter balcão de informações para atendimento ao público quanto aos eventos patrocinados pela Secretaria;
- XVI. Atuar como principal centro receptor das informações relativas ao comportamento turístico;
- XVII. Auxiliar na realização anual da Feira Municipal de Ovinocaprinocultura;
- XVIII. Coletar, tabular e analisar dados estatisticos pertinentes às atividades desenvolvidas na Secretaria.

Art. 73. Ao Secretário de Educação, compete:

- I. Coordenar o sistema de planejamento para a educação, com vistas a uma ação integrada e eficiente, para maior produtividade do sistema de ensino municipal;
- Incentivar a formação continuada dos professores, com vistas à melhoria de sua prática pedagógica;
- **III.** Planejar, organizar, supervisionar e controlar as atividades de ensino em estabelecimentos da rede escolar municipal, salvo aqueles encampados pelo Governo do Estado, quando deverá ser executado um trabalho complementar;
 - IV. Articular mecanismos de cumprimento do Plano Municipal de Educação;
- V. Incentivar a formação continuada dos professores, com vistas à melhoria de sua prática pedagógica;
- **VI.** Estabelecer articulação entre escola e família, buscando o envolvimento direto dos pais no processo de aprendizagem de seus filhos;
 - VII. Estimular a preservação da identidade cultural e educacional do Município.

Art. 74. AoCoordenador Pedagógico, compete:

- I. Acompanhar o desenvolmento da qualidade ensino da educação infantil e ensino fundamental, e nas modalidades regular, especial e de jovens e adultos, coordenando seus resultados por unidade escolar, através de visitas periódicas;
- II. Implementar programas educacionais voltados à regularização do fluxo escolar e ao desenvolvimento dos currículos e programas;
- III. Acompanhar o rendimento escolar dos alunos, pesquisando as causas do aproveitamento insuficiente e utilizando medidas de ordem pedagógica na solução dos problemas constatados em relação ao processo ensino-aprendizagem;



.

IV. Apoiar e participar das ações culturais — arte, teatro, dança, música e os de caráter esportivo em articulação com órgãos, no âmbito do município;

V. Cooperar com os professores, na construção de uma ação curricular dinâmica, propondo inovaçães, promovendo estudos, seminários, encontros, favorecendo a apropriação do conhecimento;

VI. Orientar a implantação e funcionamento das Bibliotecas/Centros de Multimeios nas escolas;

VII. Orientar a seleção do Livro Didático do PNLD – Programa Nacional do Livro Didático, bem como material didático da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos;

VIII. Viabilizar a avaliação do processo de ensino-aprendizagem, adotando medidas para corrigir deficiências diagnosticadas na aprendizagem dos alunos;

IX. Acompanhar sistematicamente o rendimento escolar, mediante identificação e propagação de experiências inovadoras e implementação de sistemáticas de avallação;

X. Acompanhar e orientar o funcionamento de planejamento escolar;

XI. Orientar as escolas quanto a organização didática dos estabelecimentos de ensino contido nos respectivos regimentos escolares;

XII. Formular e difundir materiais de ensino-aprendizagem que auxiliem o desenvolvimento do ensino;

XIII. Coordenar ações e projetos socio-educativos voltados para a permanência e sucesso dos alunos nas escolas;

XIV. Incentiva a participação das escolas em prêmios relacionados à Gestão Escolar;

XV. Coordenar e desenvolver projetos e campanhas de mobilização social.

Art. 75. Ao CoordenadorEscolar, compete:

I. Desenvolver é acompanhar a gestão escolar primando pela participação democrática da comunidade escolar e tocar através de conselho escolares, associação de pals, grêmios estudantis ou similares;

II. Modernizar a gestão da escola, voltada para o desenvolvimento de competência dos gestores e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros;

III. Capacitar os gestores escolares nas atividades comuns e especificas;

IV. Manter atualiado em bando de dados da formação inicial e continuadá estores escolares:

 V. Regularizar o funcionamento das escolas junta aos órgãos de fiscalização e credenciamento;

VI. Orientar e acompanhar as unidades escolares na elaboração e cumprimentó: do calendário letivo da escola, respeitando um mínimo de duzentos dias letivos de efetivo trabalho escolar, com jornada mínima de quatro horas em sala de aula, por dia, no ensino fundamental;

VII. Cumprir e fazer as determinações legais oriundas das instâncias superiores sóbrenormas de funcionamento da escola;

VIII. Disponibilizar material de escrituração escolar necessários ao bom funcionamento da escola;

IX. Assessorar ós gestóres na administração da escota, primando pela legalidade. impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos;

X. Realizar outras atividades, correlatas à gestão escolar.

Art. 76. O Departamento de Gestão Escolar é formado pelas escolas municipais de educação básica.





100

四是

疃

-

4

1

哪

4

4

43

0

Art. 77. As escolas municipais de educação básica se dividem em três níveis, a saber:

I.ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL-III: Serão as unidades escolares com até 200 (cem) alunos;

II.ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL-II: Serão as unidades escolares de 201 (duzentos e um) até 400 (trezentos) alunos; e

III.ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA NÍVEL-I: Serão as unidades escolares acima 400 (trezentos) alunos.

Art. 78. Ao Gerente de Coordenação do PAIC, compete:

I.Subsidiar e assessorar o Secretário de Educação nas tomadas de decisão referentes ao PAIC;

II.Realizar planejamentos, nos quais as ações que serão efetuadas favoreçam a organização das unidades do PAIC, fazendo prognósticos da evolução do sistema educacional, bem como suas tendências e detectando necessidades futuras;

III.Diagnosticar as necessidades de atendimento referentes à educação, fazendo estudos da capacidade física das unidades educacionais do PAIC, a fim de atender a demanda de educandos, trabalhando em parceria com o Diretor Pedagógico da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

IV.Elaborar a proposta de atendimento às necessidades detectadas de recursos físicos e materiais, inclusive para a expansão dos serviços educacionais e/ou reorganização dos mesmos;

V. Subsidiar e assessorar o diretor pedagógico;

VI.Elaborar levantamentos a fim de atender as necessidades de vagas, do PAIC, nas áreas em que há uma maior demanda;

VII. Realizar estudos para ampliar o número de vagas existentes nas unidades educacionais do PAIC, sempre respeitando as normas da Secretaria de Educação;

VIII. Planejar e coordenar, em parceria com a direção das unidades do PAIC, a situação organizacional das mesmas;

IX.Viabilizar os programas de apoio aos estudantes, realizando o cadastro e registro dos dados referentes aos educandos que cada programa irá atender;

X.Em colaboração com as outras Secretarias do Município, levantar as informações de maior importância para que as famílias sejam incluídas em programas de apoio;

XI. Subsidiar o trabalho pedagógico das unidades escolares do PAIC em todos os níveis de ensino, solicitando a compra do material pedagógico necessário; estimulando discussões sobre diversos assuntos relacionados ao PAIC e organizando com a direção das unidades, projetos para a melhoria do trabalho na unidade;

XII.Com base nas avaliações da instituição e dos profissionais da educação propor planos de ação juntamente com a direção da unidade do PAIC para sanar as dificuldades encontradas;

XIII.Orientar, supervisionar e acompanhar as seguintes atividades desenvolvidas nas unidades do PAIC: Projeto Pedagógico da Unidade, Planejamento dos professores, plano de aula e atividades de aprendizagem;

XIV. Atender aos docentes, em suas necessidades de formação continuada, orientando-os quanto a aspectos teóricos e práticos da ação educacional;

XV.Orientar os professores quanto à avaliação escolar dos educandos das unidades do PAIC:

XVI. Participar do seu processo de autoavaliação e de avaliação institucional.

Art. 79. Ao Diretor Escolar, compete:

Gerenciar a Escola sob seu comando, exercendo a autoridade que o cargo
 Re confere devendo subordinação ao Secretário Municipal de Educação Básica;

II. Assegurar o cumprimento do calendário da escolar;

III. Promover reunião com o corpo docente, discutindo sobre as necessidades da escola;





12

呛

1

命

鸣

10

疃

1

E Z

嚕

御

他

- IV. Realizar outras tarefas, conforme solicitação superior, dentro de sua área de atuação.
 - Art. 80. Ao Vice-Diretor Escolar, compete:
- I -desenvolver suas funções realizando o trabalho, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Prefeitura de Coreaú;
 - II desenvolver o trabalho articulado com a Secretaria de Educação;
- III responsabilizar-se, junto ao Diretor, pela conservação e inventário do patrimônio da escola;
- IV realizar o controle de merenda e elaborar mapa de merenda e cardápio, conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;
- V responsábilizar-se pela apuração de frequência dos funcionários, junto com o Auxiliar de Secretaria, e encaminhar relatório assinado para a Direção da escola núcleo; Secretaria Municipal de Educação
- **VI** receber representantes da comunidade, bem como representantes comerciais e dar os encaminhamentos necessários;
- **VII** solicitar à Secretaria de Educação e demais órgãos os serviços de manutenção e consertos necessários ao bom funcionamento da escola;
 - VIII organizar a divisão de tarefas entre os Auxiliares de Serviço;
- IX planejar e acompanhar o processo de admissão e o período de adaptação do estudante;
- X garantir um espaço de trabalho agradável, limpo, bonito e atraente, para a comunidade escolar;
- XI desincumbir-se de tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos do Regimento Escolar, coloquem no âmbito de sua competência;
- XII substituir o Diretor da escola nos seus períodos de férias ou afastamento do cargo.
- XIII desincumbir-se de tarefas que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regulamentares, estejam no âmbito de sua competência.
 - Art. 81. Ao Supervisor Pedagógico, compete:
 - Promover a regularização funcional da rede municipal de ensino;
 - II. Encaminhar a documentação dos alunos á sede da Escola-Pólo;
 - III. Participar de reunião de pais e mestres;
- IV. Acompanhar o desenvolvimento da qualidade ensino da educação infantil e ensino fundamental, e nas modalidades regular, especial e de jovens e adultos, coordenando seus resultados por unidade escolar, através de visitas periódicas;
- V. Implementar programas educacionais voltados à regularização do fluxo escolar e ao desenvolvimento dos currículos e programas;
- **VI.** Apoiar e participar das ações culturais arte, teatro, dança, música e os de caráter: esportivo em articulação com órgãos, no âmbito do município;
- VII. Orientar a implantação e funcionamento das Bibliotecas/Centros de Multimelos nas escolas;
- VIII. Orientar a seleção do Livro Didático do PNLD, bem como material didático da educação infantil, ensino fundamental e educação de jovens e adultos;
- **IX.** Acompanhar sistematicamente o rendimento escolar, mediante identificação e propagação de experiências inovadoras e implementação de sistemáticas de avaliação;
 - Acompanha e orientar o funcionamento de planejamento escolar;
- XI. Orientar as escolas quanto a organização didática dos estabelecimentos de ensino contido nos respectivos regimentos escolares;
- XII. Formular e difundir materiais de ensino-aprendizagem que auxiliem o desenvolvimento do ensino:
- XIII. Acompanhar e apoiar o funcionamento dos conselhos de controle social dos recursos financeiros e programas destinados à educação, na forma da lei;





F-19

100

100

100

8

4

4

地

1

-

4

XIV. Incentivar a participação das escolas em prêmios relacionados à Gestão Escolar;

XV. Coordenar e desenvolver projetos e campanhas de mobilização social.

Art. 82. Ao Secretário Escolar, compete:

- I planejar os trabalhos de secretaria da unidade escolar, definindo competência e padrão de desempenho, observado o projeto pedagógico da escola e a proposta político pedagógica da Rede Municipal de Educação;
- II organizar e manter atualizada a documentação escolar, zelando pela sua fidedignidade;
- III elaborar fichas, mapas e documentos necessários ao funcionamento do sistema de registro, informações e arquivos escolares;

IV - aplicar a legislação do ensino na área de sua competência;

 V - colaborar com a Direção da escola no planejamento e execução das atividades escolares e informatizar os trabalhos da secretaria;

VI - redigir atas de reuniões da escola;

- **VII -** desincumbir-se de outras atribuições que, por sua natureza ou em virtude de dispositivos regimentais, se coloquem no âmbito de sua competência.
- VIII O Secretário da escola, além das atribuições legalmente previstas, tem a competência:

a) de coordenar as atividades da secretaria e do Diretor Escola;

- b) elaborar cronograma de atividades da secretaria, tendo em vista a racionalização do trabalho e sua execução em tempo hábil;
- c) responsabilizar-se, dentro de suas competências, pelo cumprimento dos preceitos legais da Educação e pela observância do disposto neste Regimento; Secretaria Municipal de Educação;

d) instruir, informar e decidir, nos limites de sua competência, sobre expedientes e documentos de escrituração escolar;

- e) zelar pela conservação do material sob sua guarda e pela ordem e sigilo das informações constantes nos registros da secretaria;
- f) participar de cursos de atualização, seminários, encontros e outros, sempre que possível;
- g) observar a tabela de temporalidade da guarda de documentos.

Art. 83.Ao Coordenador de Merenda Escolar, compete:

- Acompanhar a execução dos cardápios da merenda escolar, elaborado por profissional habilitado;
- II. Acompanhar a compra, armazenamento, distribuição, controle e utilização de merenda escolar;

III. Organizar a entrega da merenda em tempo hábil nas escolas;

IV. Manter o controle dos estoques de merenda escolar, bem como dos prazos de validade;

V. Utilizar o funcionamento do Conselho de Alimentação Escolar (CAE);

- VI. Manter acervo da legislação pertirientes aos programas de alimentação escolar;
- VII. Realizar visitas as unidades escolares para acompanhamento da execução eficaz do programa de merenda escolar;

VIII. Realizar capacitação com as merendeiras a fim de otimizar a execução do programa.

Art 84. Ao Coordenador deTransporte Escolar, compete:

- Organizar e manter atualizadas as rotas de transporte;
- Acompanhar a execução do transporte dos alunos;
- III. Manter articulação com motoristas e escolas para otimizar o serviço de transporte escolar;





IV. Participar de encontros relativos aos programas de transporte escolar;

 V. Manter acervo da legislação pertinentes aos programas de transporte escolar;

VI. Avaliar as condições dos veículos intervindas sempre que necessário;

VII. Acompanhar, fiscalizar o cumprimento das rotas diariamente;

VIII. Diligenciar que todos os alunos sejam atendidos com o transporte escolar;

IX. Zelar pela conservação e a limpeza dos veículos destinados ao transporte escolar;

Acompanhar a execução do Transporte dos alunos;

XI. Articular com motoristas e escolas para otimizar o serviço de transporte escolar;

XII. Participar de encontros relativos aos programas de transporte escolar;

XIII. Encaminhar relatórios penôdicos sobre a utilização e condições de uso do transporte escolar.

Art. 85. Ao Orientador Escolar, compete:

I.Participar da elaboração e desenvolvimento da proposta pedagógica da unidade escolar, cooperando com as atividades docentes e com a articulação e integração com a comunidade;

II.Planejar, controlar, avaliar executar o plano de orientação educacional da rede escolar;

III.Coordenar a implantação e funcionamento dos serviços de orientação educacional na unidade escolar;

IV.Orientar, aconselhar e encaminhar os alunos em sua formação geral e integração na escola e na comunidade;

V.Coordenar o processo de acompanhamento da assiduidade dos alunos na escola;

VI. Acompanhar a atuação de grêmio, e de mais organizações estudantis;

VII. Participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos;

VIII. Participar dos programas de orientação vocacionais;

IX.Participar das reuniões dos conselhos de classe;

X. Executar outras atribuições correlatas.

Art. 86. Ao Coordenador de Merenda Escolar, compete coordenar a aquisição e distribuição da merenda escolar, acompanhar e fiscalizar a validade dos produtos, bem como o preparo da alimentação escolar.

Art. 87. Ao Coordenador de Transporte Escolarcompete:

I.Fiscalizar os roteiros e veículos que efetuam o transporte escolar;

II. Elaborar documentos avaliativos referentes ao transporte escolar;

III. Substituir monitoras de transporte sempre que necessário;

IV.Desempenhar outras atribuições correlatas, determinadas pelos superiores hierárquicos.

Art. 88. Ao Secretário de Saúde, compete:

 Programar, dirigir, executar e controlar todas as atividades relativas à saúde e higiene públicas, de responsabilidade do Governo Municipal;

II. Elaborar os Planos Municipais de Saúde, detectando carências e prioridades de atuação;

III. Promover acesso universal e igualitário de todos os habitantes do Município as ações e aos serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde, sem qualquer discriminação;

IV. Participar, ao nível de decisão, da entidade representativa da população e **dos** representantes governamentais na formulação, gestão e controle da política **municipal** de saúde;





nt

地

4

1

1

1

1

电

4

2

þ

V. Convocar, de forma regular, conferência municipal de saúde, formada por representantes de vários segmentos sociais, para avaliar a situação da saúde no Município e estabelecer as diretrizes da política municipal de saúde;

VI. Nomear representação pertinente ao regimento do Conselho Municipal de

Saúde;

- VII. Realizar outras atividades na sua área de atuação, quando solicitado.
- Art. 89. Ao Coordenador da Atenção Básica de Saúde, compete:

Articular a integração entre as coordenadorias da saúde;

II. Coordenar e orientar todas as ações das outras coordenadorias

- III. Coordenar as ações de educação em saúde no município, atuando na prevenção de doenças;
- IV. Atuar em conjunto com a coordenadoria de Mobilização Social a divulgação das atividades realizadas no âmbito da Saúde;
- V. Realizar outras tarefas, conforme solicitação superior, dentro de sua área de atuação.
- **Art. 90.** Ao Diretor de Auditoria e Perícias Médicas compete efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.

Art. 91.Ao Gerente de Posto de Saúde, compete:

- Supervisionar e avaliar as atividades técnico-administrativas desenvolvidas nos Postos de Saúde;
- Promover ações e medidas que proporcionem melhor controle da demanda a ser atendida;
- III. Proceder ao controle, acompanhamento e avaliações sistemáticas dos desempenhos dos serviços do setor, na consecução dos objetivos do plano municipal de saúde;
 - IV. Realizar outras tarefas no âmbito de sua competência;

Art. 92. Ao Coordenador de Atenção Secundária, compete:

I.Coordenar os programas, projetos e funções de caráter permanente afetos à sua área de atuação;

II.Coordenar as atribuições dos Departamentos subordinados, visando ao cumprimento de seus objetivos;

III. Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar a política de atenção especializada em saúde, para o SUS do Município;

IV.Prestar serviços de assistência multiprofissional em Clínicas Especializadas do SUS no Município;

V.Promover ampla integração entre entidades municipal, estadual e federal, que desenvolvam atividades de assistência, ensino e pesquisa na área de Clínicas Especializadas;

VI.Acompanhar e avaliar tecnicamente a prestação de serviços de atenção especializada em saúde;

VII.Articular-se com a rede de atenção básica ambulatorial, de suporte de diagnóstico e de medicamento;

VIII.Identificar as necessidades de capacitação e educação continuada do quadro de profissionais de atenção especializada de saúde;

IX.Sistematizar, consolidar e analisar as informações de saúde geradas nas Unidades de Atenção Especializada, para avaliação permanente da qualidade dos serviços;

X.Operacionalizar o processo de referência e contra-referência;

XI.Participar da pactuação da atenção secundária, dimensionando a capacidade instalada disponível para a população de Juiz de Fora e micro-região, em conformidade com os parâmetros assistenciais estabelecidos pela Secretaria de Estado da Saúde e Ministério da Saúde;



1

1

100

鸣

疃

疃

疃

噬

1

疃

鸣

W.

1

他

4

.

0

0

XII. Definir protocolos assistenciais de acesso às especialidades do segundo nível de atenção.

Art 93. Ao Coordenador do Controle, Auditoria, Avaliação e Regulação compete:

Controlar, avaliar, regular e auditar todas as ações referentes à saúde;

- II. Analisar e emitir relatórios da produção mensal de cada equipe de saúde da família e dos posto de saúde municipais e dos prestadores de serviço;
- III. Regular as referências e contra-referências municipais e de outros municípios;
 - IV. Auditar os postos de saúde do município periodicamente;
 - V. Monitorar os programas do sistema de informação em saúde.

Art. 94. Ao Coordenador de Assistência Farmacêutica, compete:

- Planejar, executar, controlar e avaliar as atividades de assistência farmacêutica;
- Receber, armazenar, distribuir e controlar a entrada e saída de medicamentos;
 - III. Propor medidas que visem a aprimorar o atendimento da população;

IV. Manter o controle sistemático de medicamentos;

- **V.** Agilizar, para o bom funcionamento dos serviços, a distribuição de insumos para realização de pequenos procedimentos de enfermagem e atendimento básico;
- VI. Realizar inspeções periódicas nas mini-farmácias localizadas nas unidades de saúde da familia;
- VII. Prestar assessoramento ao titular da pasta sobre assuntos de sua responsabilidade, quando solicitado.

Art. 95. Ao Coordenador de Vigilância em Saúde, compete:

- I. Coordenar as atividades de pessoal, bem como as relacionadas a adequação e manutenção da estrutura física, do instrumental e demais suprimentos necessários aos serviços assistenciais realizados no Centro de Saúde e demais Unidades de Saúde do Município;
- Coordenar a elaboração e execução de projetos de assistência especializada ao paciente;
- III. Coordenar a emissão, bem como a organização e guarda da documentação relacionada as atividades de assistência a saúde; responsabilizar-se pelas atividades técnicas dos serviços de saúde, desde que dentro da sua capacidade técnica;
- IV. Coordenar a promoção de ações de vigilância em saúde, em todas as suas subdivisões (ambiental, sanitária e epidemiológica);
- V. coordenar as ações voltadas ao controle das doenças transmitidas por vetores, nas investigações da ocorrência de insetos de interesse médico;
- VI. Coordenar as ações de capacitação de agentes nos programas de controle de vetores;
- VII. coordenar e gerenciar as ações do Programa Municipal de Combate à Dengue;
- **VIII.** Coordenar a criação de mecanismos de controle de zoonoses e vetores com ênfase à Leptospirose, Hidatidose, Raiva e Toxoplasmose;
- IX. Coordenar a aplicabilidade da legislação pertinente a alimentos impróprios ao consumo, a comercialização de alimentos por estabelecimentos sem condições higiênico-sanitárias adequadas e ao funcionamento de estabelecimentos que se propõem a comercializar alimentos;
- X. Coordenar a pesquisa e o planejamento de variáveis de controle e erradicação de doenças transmissíveis, propondo a criação de redes de postos de notificação, investigações epidemiológicas e ações de bloqueio e redução de danos à saúde dos munícipes;





- XI. Coordenar a realização de campanhas em sua área de atuação, em conjunto com outras esferas governamentais;
 - XII. Desempenhar outras competências afins.

Art. 96. Ao Coordenador de Saúde Bucal, compete:

- I. Coordenar em conjunto com a Coordenação do PSF e do PACS as ações do Programa Saúde da Família;
- II. Solicitar a qualificação e o cadastramento das equipes de saúde bucal no Ministério da Saúde;
- III. Elaborar plano de ação para enfrentamento dos principais problemas relativos à saúde bucal identificados pelos levantamentos epidemiológicos;
- IV. Assegurar o vinculo do Cirurgião-Dentista, do Técnico em Higiene Dental e do Auxiliar de Consultório Dentário ria equipe de saúde da família;
- V. Incorporar nos treinanientos dos Agentes Comunitários de Saúde os conteúdos relativos á prevenção em saúde bucal;
- VI. Disponibilizar meios para capacitação técnica e educação permanente dos profissionais de saúde bucal;
- VII. Solicitar o material de consumo e permanente para o atendimento clínico indivIdualé coletivo das equipes de saúde bucal da família;
- VIII. Supervisionar as ações dos profissionais de saúde bucal, realizando visitas periódicas nas áreas com equipes de saude bucal;
- IX. Realizar reuniões mensais para avaliar os resultados das ações de saúde bucal;
 - X. Calcular e pactuar metas e indicadores da saúde bucal.

Art. 97. Ao Coordenador da Central de Regulação, compete:

- Coordenar as ações relativas às marcações e agenciamento de consultas dos pacientes do Sistema único de Saúde
- II. Manter controle da demanda reprimida e da capacidade operacional dos procedimentos disponiveis
 - III. Realizar outras atribuições no âmbito de sua competência

Art. 98. Ao Coordenador Executivo do NASF, compete:

- Supervisionar e avaliar as atividades técnico-administrativas desenvolvidas no NASF;
- II. Promover ações e medidas que proporcionem melhor controle da demanda a ser atendida;
- III. Proceder ao controle, acompanhamento e avaliações sistemáticas dos desempenhos dos serviços do setor, na consecução dos objetivos do plano municipal de saúde;
 - IV. Realizar outras tarefas no âmbito de sua competência;

Art. 99.Ao Coordenador da Atenção e Média e Alta Complexidade, compete:

- Articular a integração com coordenadoria de atenção básica;
- Coordenar as ações de educação em saúde no município, atuando no tratamento de doenças;
- III. Atuar em conjunto com a coordenadoria de Mobilização Social a divulgação das atividades realizadas no âmbito do Hospital Municipal de Pequeno Porte;
- IV. Realizar outras tarefas, conforme solicitação superior, dentro de sua área de atuação.
 - Art. 100.Ao Diretor Administrativo Geral do Hospital Municipal, compete:
- I. Elaborar e participar ativamente do processo de formulação das metas e dos objetivos organizacionais do HPP;





受

鸣

1

1

疃

疃

嗯

嗯

10

1

1

1

0

4

1

(8)

1

0

0

0

0

۰

- II. Definir o planejamento, as diretrizes, as estratégias e as táticas para atingir as metas;
- III. Estabelecer o planejamento do hospital como um conjunto de sistemas e subsistemas devidamente interalacionados;
- IV. Executar o planejamento por meio da direção das atividades e do estabelecimento de um ambiente de trabalho integrado e coordenado, e de um clima organizacional propício para o alcance das metas;
- V. Integrar, avaliar e controlar os diversos sistemas e subsistemas integrantes do hospital.
- Art. 101.Aq Secretário de Trabalho, Assistência Social, Habitação e Cidadania, compete:
- I. Executar as políticas públicas de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, visando a proteção social de seus destinatários, por meio de ações, programas, projetos, serviços e benefícios de proteção à família, à criança, ao adolescente e ao jovem, à pessoa com deficiência, à pessoa idosa, bem como o enfrentamento da pobreza e acompanhamento, elaboração e execução de políticas de combate às drogas, conforme os ordenamentos jurídicos institucionais vigentes;
- II. Executar as ações de desenvolvimento social, prestando assessoria técnico-administrativa às entidades e instituições sócio-comunitárias e às instâncias de gestão das políticas de proteção social, aos conselhos, no que se refere à organização e desenvolvimento de seus objetivos;
 - III. Promover a administração dos entes públicos inerentes às suas atividades;
 - IV. Coordenar a gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
 - V. Acompanhar, elaborar e executar as políticas de combate às drogas;
- VI. Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.
 - VII. Gerir o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 102. Ao Diretor de Gestão, compete:

- Prestar serviços as famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiar e comunitário não foram rompidos;
- II. Prestar assistência e atenção especializada com técnicos específicos, Assistente Social e Psicólogo, médico, outros;
- III. Intervirjunto as famílias em situação de risco desencadeando estratégias de atenção sócio-famíliar visando reestruturação do grupo famíliar e a elaboração de novas referências morais e afetivas;
- IV. Propiciar a organização de um novo projeto de vida, visando criar condições para adquirirem novas referências, crianças, adolescentes, jovens, idosos, pessoas com deficiências, pessoas em situação de rua que tiverem seus direitos violados ou ameaçados pela convivência familiar;
 - V. Viabilizar a construção de abrigo asilares;
- VI. Buscar a elevação da renda individual das comunidades mais carentes, através da implantação de projetos que visem a geração de emprego e renda; promover cursos de capacitação de lideranças populares;
- VII. Contribuir, da forma atuante, no processo de formação, criação e implantação de associações comunitárias;
- **VIII.**Promover a realização de eventos e a definição de parcerias internas e externas;
- IX. Desenvolver programas de incentIvo na área produtiva visando ampliar as oportunidades de ocupação de mão-de-obra.;
- X. Participar de processo de articulação com órgãos ligados a projetos de geração de renda, a nível estadual, federal e internacional;
- XI. Incrementar as áreas de oportunidades de ocupação e melhoria da renda, para as populações mais carentes;
 - XII. Realizar outras tarefas inerentes a sua área de atuação, quando solicitado.





司

疃

喇

100

10

蝍

曖

晚

100

1

曍

疃

100

10

疃

2

.

龜

4

-

r@

4

æ

Ф

4

4

4

4

Art. 103. Ao Coordenador do Centro de Referência-CRAS, compete:

Executar serviços de proteção social básica;

II.Organizar e coordenar a rede de serviços sócio-assistenciais locais da política de assistência social;

III. Atuar com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando à orientação e o convívio sócio-familiar e comunitário;

IV. Ofertar o Programa de Atenção Integral às Famílias - PAIF;

V.Prestar informação e orientação para a população de sua área de abrangência;

VI.Articular-se com a rede de proteção social local no que se refere aos direitos de cidadania;

VII.Manter ativo um serviço de vigilância da exclusão social em sua região de atuação;

VIII. Sistematizar e divulgar indicadores sociais de sua área de abrangência;

IX.Realizar o mapeamento e a organização da rede sócio assistencial de proteção social básica de sua região de abrangência;

X. Promover a inserção das famílias nos serviços de assistência social;

XI.Promover o encaminhamento da população local para as demais políticas públicas e sociais.

Art. 104. Ao Coordenador de Núcleos dos Serviços Sociais, comprete:

I.Complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI);

II.Fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

Art. 105. Ao Coordenador da Vigilância e Segurança Alimentar, compete:

I.Atuar no sentido de estabelecer mecanismos que garantam que a alimentação escolar sejam componente estratégico de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável para a comunidade escolar, através do fornecimento de uma alimentação saudável e do desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, envolvendo estudantes e seus familiares;

II.Fomentar a prática do aleitamento materno como o primeiro alimento indispensável para a saúde do ser humano;

III.Desenvolver estratégias e metodologia adequadas às carências mapeadas em cada região de planejamento da cidade, bem como à alimentação adequada para os diferentes ciclos de vida;

IV.Acompanhar a situação alimentar e nutricional da população por meio do Sistema de Vigilância Alimentar Nutricional (SISVAN).

Art. 106. Ao Gerente de Promoção do Trabalho e Renda, compete:

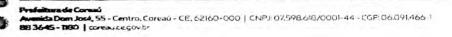
I.Promover o constante aprimoramento dos programas de geração de trabalho emprego e renda contribuindo para a crescente oferta de postos de trabalho no município;

II.Articular-se com órgãos regionais, estaduais e federais visando à promoção de ações que possibilitem à geração de trabalho emprego e renda;

III.Articular-se com instituições e organizações envolvidas nos Programas de Qualificação Social e Profissional, visando à integração de suas ações;

IV.Propor e apoiar programas, projetos, ações e medidas que incentivem o associativismo, o cooperativismo, o empreendedorismo e a auto-organização como formas de geração de trabalho emprego e renda e de promoção do desenvolvimento êconômico e social sustentável nas áreas urbanas e rurais do município;

V.Manter e coordenar as atividades de relacionamento, realização de convênios e participações juntos às entidades afins;







啦

ᢀ

疃

1

1

4

1

4

鸣

4

-

0

VI.Implementar os mecanismos e instrumentos de gestão e monitoramento da política municipal Assistência Social: O Conselho Municipal, as Conferências Municipais, o Fundo Municipal;

VII. Apoiar as entidades do município que trabalham com recolhimento, triagem e comercialização dos resíduos recicláveis como alternativa de trabalho e renda;

VIII. Realizar outras atividades relacionadas com a sua área.

Art. 107. Ao Gerente de Beneficios Eventuais, compete:

- I. Promover atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou páquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação trabalho infantil, entre outras;
- II. Assegurar proteção social imediata e atendimento interdisciplinar às pessoas em situação de violência visando sua integridade física, mental e social;
 - III. Prevenir o abandono e a institucionalização;
 - IV. Fortalecer as redes sociais de apoio da família;
 - V. Contribuir no combater a estigmas e preconceitos;
 - VI. Fortalecer os vínculos familiares e a capacidade protetiva da família.

Art. 108. Ao Coordenador dos Centros de Referências-CREAS, compete:

I.Coordenar a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios;

II.Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;

III.Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelos CREAS e pela rede prestadora de serviços no território;

IV.Definir, com participação da equipe de profissionais, os critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias, dos serviços ofertados no CREAS;

V.Coordenar a definição, junto com a equipe de profissionals e representantes da rede sócio-assistencial do território, o fluxo de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias e indivíduos nos serviços de proteção social básica e especial da rede sócio-assistencial referenciada ao CREAS;

VI. Promover a articulação entre serviços, transferência de renda e benefícios sócioassistenciais na área de abrangência do CREAS;

- **Art. 109.** Ao Diretor do Departamento de Projetos e Programas Federais, Estaduais e Municipais, compete:
- Subsidiar o desenvolvimento das atividades de acordo com os princípios e gestão, intersetorializando com todas as outras Sub- Gerências;
- II. Planejar cursos de capacitação para os responsáveis das tarefas próprias de sua área de ação;
- III. Desenvolver trabalho de capacitação junto as comunidades urbanas e rurais do município, através de oficinas, cursos, seminários, visando o desenvolvimento da consciência critica do cidadão;
- IV. Desenvolver atividades sócio-educativas juntos às crianças e aos adolescentes na faixa etária de 07 a 17 anos, e ainda, incentivar as aptidões artísticas e manifestações culturais tradicionais e atuais, numa ação integrada com a família;
- V. Proporcionar atendimento de apoio sócio-educativo às famílias e crianças de O a 06 anos com brinquedoteca;
- VI. Propiciar desenvolvimento físico e mental da criança e do adolescente, através da prática esportiva e recreativa;
- VII. Cumprir o que preconiza o ECA Estatuto da Criança e Adolescente no cumprimento dos direitos e deveres da criança e do adolescente;





-

100

1

VIII.Desenvolver junto a população idosa ações que permitam o atendimento das suas necessidades individuais e coletivas com vistas a sua integração ao grupo familiar, comunitário, evitando a segregação e estimulando sua participação social;

IX. Desenvolver programas, projetos e demais atividades relacionadas a linha

da ação de geração, ocupação e renda;

X. Sugerir a instituição de projetos de apoio as entidades produtivas e ao desenvolvimento do artesanato, jurisdicionadas ao município, inclusive apoiando-os na expansão dos canais de comercialização;

XI. Subsidiar informações de demandas para acréscimo de metas, contribuindo para o desenvolvimento das políticas de Assistência Social ou para outros organismos

parceiros.

- Art. 110. Ao Diretor do Departamento de Cadastro Único e Bolsa Família, compete:
- Coordenar e monitorar as ações de transferência de renda junto às famílias beneficiadas;
- Coordenar e manter atualizado o Cadastro Único das famílias em situação de vulnerabilidade elou risco social;
- III. Realizar a revisãodo beneficio de prestação continuada, concedido pelo Governo Fderal, juntamente com a assessoria técnica;

IV. Coordenar o recadastramento da Bolsa Família e CADBES;

- V. Proceder a exclusão das famílias quando verificar a não necessidade das mesmas:
- VI. Transmitir sempre que necessário dados do CADUNICO e CADBES para o Departamento do Cadastro Unico do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome;

VII. Alimentar o banco de dados diariamente;

VIII. Acompanhar, processar e encaminhar os requerimentos dos benefícios de prestação continuada ao INSS;

IX. Garantir as famílias carentes os benefícios eventuais quando o Conselho Nacional de Assistência Social regularizar, pois os mesmos já estão assegurados na Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS;

X. Executar outras atividades correlatas, por iniciativa própna ou por determinação do seu Superior Hierárquico.

Art. 111. Ao Diretor do Departamento de Mobilização Social, compete:

- I. Coordenar a articulação com a Secretaria, com vista à elaboração de estudos, planos, programas e projetos que visem ao desenvolvimento social do Município;
- II. Coordenar a elaboração do normas operacionais para a sistematização das funções de acompanhamento físico-financeiro de planos, programas e projetos, bem como o acompanhamento geral das atividades globais da Secretaria do Trabalho e Ação Social;

III. Coordenar, em nome do Secretário, as reuniões programadas;

- IV. Participar, ativamente, de atividades e encontros técnicos e administrativos;
 - V. Exercer outras funções que lhe forem delegadas pelo Secretário.

Art. 112. Ao Diretor do Departamento de Habitação Social, compete:

- Viabilizar para a população de menor renda o acesso à terra urbanizada e à habitação digna e sustentável;
- II. Implementar políticas e programas de investimentos e subsídios, promovendo e viabilizando o acesso à habitação voltada à população de menor renda;
- III. Articular, compatibilizar, acompanhar e apoiar a atuação das instituições e órgãos que desempenham funções no setor da habitação no âmbito do Município;
 - IV. Exercer outras funções que lhe forem delegadas pelo Secretário.





CAPÍTULO II Da Administração Indireta

Art. 113. A administração indireta sera constituída de orgãos ou entidades dotadas de personalidade jurídica de direito publico, criados por Lei Municipal especifica.

Parágrafo Único. A administração Indireta compreende as empresas públicas, sociedades de economia mista, autarquias e fundações públicas.

Art. 114. A participação de pessoas jurídicas de direito público interno no capital de empresas públicas e sociedades de economia mista, será permitida desde que a maioria absoluta do capital com direito a voto pertença ao Município.

TÍTULO V Do Quadro Funcional do Poder Executivo

- **Art. 115.** Os cargos de Chefe de Gabinete, Controlador Geral, Procurador Geral e Tesoureiro tem o status de Secretários Municipais.
- **Art. 116.** Os Cargos de Provimento em Comissão CPC que compõem os Órgãos integrantes da Estrutura Organizacional Básica e Setorial do Poder Executivo Municipal são os constantes dos anexos desta lei, parte integrante desta Lei.
- **§1º** Os Cargos de Provimento em Comissão CPC são de livre nomeação e exoneração, por parte do Prefeito Municipal.
- § 2ºOs Cargos de Provimento Efetivo CPE serão sempre criados através de lei e providos, mediante prévia aprovação em concurso publico de provas ou de provas e títulos.
- **Art. 117.**Os servidores municipais efetivos no exercício dos cargos em comissão, passarão a exercer função comissionada, podendo acumular, a título de representação, a remuneração do seu cargo efetivo, adicionado do percentual de 50%(cinquenta por cento) dos subsídios fixados para cada cargo comissionado.
- Parágrafo Único. Ficando facultado ao servidor municipal fazer opção entre à remuneração do seu cargo efetivo ou os subsídios integrais do cargo em comissão, caso lhe seja mais proveitoso do que a acumulação.
- **Art. 118.** A nomenclatura e a simbologia dos cargos de livre provimento, suas respectivas quantidades e valores, são os constantes dos anexos, parte integrante desta Lei.
- **Art. 119.** O servidor efetivo nomeado para o exercício de qualquer Cargo de Provimento em Comissão CPC definido nos anexos desta Lei Municipal, receberá sempre a representação do cargo, facultada a escolha pelo salário-base de sua função no quadro efetivo ou pelo vencimento do cargo comissionado, com a opção daquele que lhe for mais vantajoso pecuniariamente.
- Art. 120 Os servidores públicos municipais: efetivos, comissionados e, bem como, os contratados temporariamente na forma da lei, contribuirão para o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), onde os benefícios previdenciários são os instituídos pelo Instituto Nacional do Seguro Social INSS e por este coberto dentro dos preceitos legais dos Planos de Custeio, Benefícios e RGPS, previstos nas Leis Federais n.º 8.212 e 8.213, e demais disposições que regem a matéria, em consonância com art. 266 do Estatuto dos Servidores deste Município.



Art. 121 - O servidor público exercente de mandato de Vereador que ocupe o cargo efetivo e exerça, concomitantemente, o mandato, contribuirá para o RGPS tanto pelo cargo efetivo quanto pelo mandato eletivo, respeitado o teto máximo de contribuição.

Art. 122. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias, suplementadas, em caso de insuficiência.

Art. 123.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Paço da Prefeitura Municipal de Coreaú/CE Em, 15 de fevereiro de 2017.

> Carlos Roner Felix Albuquerque PREFEITO MUNICIPAL DE COREAÚ